

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quarta Feira, 20 de Junho de 2012 Nº 25827

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.195, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, Inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei nº 9.689 de 29 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2012, pelo critério de "Merecimento", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

I - POR MERECEIMENTO AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM

Maj BM MAURO DE QUEIROZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012, 191º da Independência e 124ª da

República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.196, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso I, 5º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei nº 9.689 de 29 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 43 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de julho de 2012, pelo critério de "Antiguidade", o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

I - POR ANTIGUIDADE AO POSTO DE TENENTE CORONEL QOBM

Maj BM HERBERT SERRANO PAIVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Laino
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 1.197, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, Inciso II, 6º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei nº 9.689 de 29 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 45 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2012, pelo critério de "Merecimento", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

- I - POR MERECEMENTO**
AO POSTO DE MAJOR QOABM
 Cap BM EVALDINO DE MESQUITA
 Cap BM WILSON FERNANDES FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
 ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.198, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso I, 5º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei nº 9.689 de 29 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 43 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de julho de 2012, pelo critério de "Antiguidade", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

- I - POR ANTIGUIDADE**
AO POSTO DE CAPITÃO QOQB
 1º Ten BM JEAN CARLOS PINTO DE ARRUDA OLIVEIRA
 1º Ten BM JUSCIERY RODRIGUES MARQUES
 1º Ten BM SHEILA SEBALHOS SANTANA
 1º Ten BM RAFAEL CORREA DOS REIS
 1º Ten BM FABRICIO GOMES COSTA
 1º Ten BM ALINE REGINA NOVACKI
 1º Ten BM JOÃO PAULO NUNES DE QUEIROZ
 1º Ten BM JOSÉ NETO DA SILVA LIMA
 1º Ten BM RANIE PEREIRA SOUSA
 1º Ten BM PEDRO PAULO BORGES AMARAL
 1º Ten BM DANILO CAVALCANTE COELHO
 1º Ten BM HEITOR FERNANDES DA LUZ
 1º Ten BM EDNALDO FERNANDO RODRIGUES
 1º Ten BM PAULO CÉSAR CRIVELLI
 1º Ten BM JOSIEL BORGES DA SILVA
 1º Ten BM ROGERIO QUINTEIRO BARCELOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

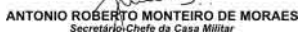
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de Junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
 ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.199, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 4º, inciso I, 5º, 10, 12, 16 e 21, todos da Lei nº 9.323, de 11 de março de 2010, alterada pela Lei nº 9.689 de 29 de Dezembro de 2011, c/c o artigo 43 do Decreto nº 2.443, de 17 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de Julho de 2012, pelo critério de "Antiguidade", os Aspirantes a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

- I - POR ANTIGUIDADE**
AO POSTO DE 2º TENENTE QOQB
 Asp Of BM LEANDRO JORGE DE SOUZA ALVES
 Asp Of BM TAMARA KAROLINE LOPES SECOTTI
 Asp Of BM LUCAS SOUZA CHERMONT
 Asp Of BM ERALDO DAS NEVES MOURA
 Asp Of BM LEISON MEIRA VIEIRA
 Asp Of BM ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIAS
 Asp Of BM MARCUS VINICIUS DA CONCEIÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
Secretário-Chefe da Casa Militar



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)
 ADERSON JOSÉ BARBOSA - CEL BM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 1.200, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Licitação e aprova o Regulamento para a Concessão de Serviço Público Rodoviário das rodovias estaduais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a previsão contida no art. 175 da Constituição Federal, que permite ao poder Público transferir à iniciativa privada a prestação de serviços públicos por meio de licitação a ser promovida na modalidade de concorrência;

Considerando a possibilidade de que a concessão de serviço público venha a compreender a assunção de empreendimentos que visem suprir as demandas nas áreas de infraestrutura;

Considerando as crescentes necessidades de investimentos na malha rodoviária estadual, com vista a alavancar o desenvolvimento das regiões por onde passam as rodovias estaduais;

Considerando as normas conduzidas pela Lei nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no âmbito do setor rodoviário", já alterada pela Lei nº 9.120, de 05 de maio 2009, em especial as determinações contidas no Art. 6º;

Considerando, também, o que estabelece a Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que "Institui a cobrança de pedágios nas rodovias estaduais e dá outras providências", já alterada pela Lei nº. 8.720, de 09 de outubro de 2007 e pela Lei nº. 8.976, de 18 de setembro de 2008; e,

Considerando, por fim, que as rodovias que compõe o Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio/TCP foram executadas mediante convênios firmados com Associações de Produtores, sob o compromisso de se proceder a concessão dos serviços de manutenção, mediante pagamento de pedágio, a fim de viabilizar recursos para que os trechos mantenham as suas condições técnicas originais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU, autorizada a proceder a licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão de serviço público rodoviário, mediante a cobrança de pedágio, dos segmentos rodoviários que fazem parte do chamado "Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio - TCP", que perfazem 311,20 km de extensão, assim identificados:

- I - Rodovia: MT - 010, no trecho: Entº. BR - 364 (Posto Zulli) - Portela - Entº. MT - 249 - São José do Rio Claro, com 100,00 km de extensão;
- II - Rodovia: MT - 235/249, no trecho: Campo Novo do Parecis - Entº. MT - 235/249 - Entº. MT - 010 - Nova Mutum, com 211,20 km de extensão.

Parágrafo único. Entende-se por Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio/TCP, todos os segmentos rodoviários sob a responsabilidade de uma mesma Concessionária e colocada a disposição dos usuários.

Art. 2º O prazo da Concessão será de 240 (duzentos e quarenta) meses.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo será contado a partir da data da transferência do controle da rodovia à Concessionária, mediante Termo de Entrega, e se encerrará com a formalização do respectivo Termo de Devolução à SETPU.

Art. 3º Fica aprovado o "REGULAMENTO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO, SOB O REGIME DE CONCESSÃO", nos termos do Anexo Único desse decreto, contendo o disciplinamento para a exploração da manutenção das rodovias, mediante concessão com cobrança de pedágio.

Art. 4º Na elaboração dos editais e contratos relativos às licitações de que trata este decreto serão observadas as normas federais e estaduais referente à matéria.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbanas

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO, SOB O REGIME DE CONCESSÃO.

CAPÍTULO I Do Objetivo

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo disciplinar a exploração, mediante concessão com cobrança de pedágio, para a manutenção de rodovia integrante da malha rodoviária estadual.

Art. 2º A rodovia objeto da concessão é constituída pelo conjunto de pista de rolamento, suas respectivas faixas de domínio e edificações, instalações e equipamentos nela contida, abrangendo os seguintes segmentos rodoviários que fazem parte do "Trecho de Cobertura da Praça de Pedágio – TCP":

I - Rodovia: MT-010, no trecho: Entº. BR - 364 (Posto Zull) - Portela - Entº. MT - 249 - São José do Rio Claro, com 100,00 km de extensão;

II - Rodovia: MT-235/249, no trecho: Campo Novo do Parecis - Entº. MT-235/249 - Entº. MT-010 - Nova Mutum, com 211,20 km de extensão.

Art. 3º Aos segmentos rodoviários, descritos no artigo anterior, serão incorporadas todas as ampliações e melhorias que forem implantadas durante o período da concessão.

CAPÍTULO II Da Classificação dos Serviços Previstos

Art. 4º Os serviços e demais atividades operacionais a serem executadas nos trechos rodoviário sob concessão, são classificados em:

- I - Delegados;
- II - Não delegados;
- III - Complementares.

Art. 5º São serviços delegados, de competência específica da concessionária:

I - Serviços correspondentes às funções operacionais, compreendendo especialmente:

- a) operação de sistema integrado de supervisão e controle de tráfego;
- b) operação dos postos de pedágio, incluindo a arrecadação da tarifa, o controle do tráfego de veículos e o controle financeiro e contábil dos valores arrecadados;
- c) manutenção e operação dos postos fixos e móveis, de pesagem estática e dinâmica de veículos, incluindo a pesagem propriamente dita;
- d) prestação de apoio aos usuários, incluindo, entre outros, primeiros socorros a vítimas de acidentes de trânsito, com eventual remoção a hospitais; guinchamento; desobstrução de pista; orientação e informação aos usuários;
- e) inspeção de pista, da faixa de domínio e de áreas remanescentes, sinalização comum e de emergência e apoio operacional aos demais serviços;
- f) elaboração e implantação de esquemas operacionais extraordinários, incluindo operações especiais para atendimento de pico, desvios de tráfego para a execução de obras, operações especiais para o transporte de cargas excepcionais e de cargas perigosas e esquemas especiais para eventos esportivos e outros, no segmento rodoviário;
- g) elaboração e implantação de planos e esquemas operacionais para atendimento a situações de emergência, tais como, incêndios, neblina, acidentes com produtos perigosos, desabamentos, inundações e outros que possam afetar diretamente a fluidez e a segurança do tráfego ou vir a provocar consequências ambientais;
- h) monitoração das condições de tráfego na rodovia.

II - Serviços correspondentes a funções de manutenção, compreendendo especialmente:

- a) conservação de rotina dos elementos que compõem o segmento rodoviário incluindo: pavimento, drenagem, obras de arte especiais, sinalização, dispositivos de segurança rodoviária, revestimento vegetal e demais elementos da faixa de domínio, sistemas de controle e automação, instalações prediais, pátios operacionais e de suporte, sistemas de eletrificação e sistemas de iluminação;
- b) conservação especial de todos os elementos que compõem o segmento rodoviário, relacionados na alínea "a" deste inciso, visando a preservação do empreendimento original, incluindo serviços de recapamento de pista, recuperação de obras de arte especiais, substituição de sinalização vertical e horizontal, substituição de equipamentos de controle, arrecadação, comunicação e automação, reforma de instalações e outros similares;
- c) conservação de emergência visando repor, reconstruir ou restaurar, de imediato, às condições normais, trecho da rodovia que tenha sido obstruído, bem como, instalações e equipamentos e demais elementos da rodovia, danificados por qualquer causa;

Parágrafo único. Sem prejuízo do que dispõe o inciso II, as rodovias sob regime de concessão devem ser mantidas permanentemente em boas condições de tráfego, compreendendo, principalmente, a ausência de buracos ou saliências irregulares no leito estradal, facilidade de acostamento, o funcionamento regular da drenagem e a perfeita sinalização horizontal e vertical da via.

Art. 6º São serviços não delegados, aqueles de competência exclusiva do Poder Público, não compreendidos no objeto da concessão, tais como:

I - Policiamento ostensivo de trânsito, preventivo e repressivo;

II - Fiscalização e autuação de infrações relativas a:

- a) veículo;
- b) documentação;
- c) motorista;
- d) regras de circulação, estacionamento e parada, e
- e) excesso de peso.

III - Emissão de outorgas, nos termos da lei, referentes a:

- a) serviços de transporte coletivo de caráter rodoviário, interestadual e intermunicipal;
- b) serviços de transporte coletivo de caráter urbano, intermunicipal, suburbano, metropolitano ou municipal;
- c) serviços de transporte de trabalhador rural ou de pessoas em veículo de carga;
- d) realização de eventos na rodovia, e
- e) serviços de transporte de cargas excepcionais e de cargas perigosas.

Parágrafo único. Dependem de autorização, do Poder Concedente, a pedido da concessionária:

- a) acessos a estabelecimentos comerciais e outros;
- b) ocupação da faixa de domínio;
- c) publicidade em geral, permitida em lei.

Art. 7º São serviços complementares aqueles considerados como convenientes, mas não essenciais, para manter serviço adequado em todo o segmento rodoviário, a serem prestados por terceiros, que não a concessionária, com aprovação prévia do Poder Concedente, compreendendo, entre outros:

- I - abastecimento e reparos de veículos;
- II - alimentação e hospedagem para usuários;
- III - provisão de áreas de lazer e repouso para usuários.

Art. 8º Para execução dos serviços delegados, especialmente no que se refere à operação de sistema integrado de supervisão e controle de tráfego, arrecadação e controle do pedágio, sistema de controle da peso de veículos e sistemas de comunicação, a concessionária deverá implantar sistemas tecnologicamente atualizados, que permitam integral automatização e maior segurança das operações.

Parágrafo único. Os sistemas de controle e automação a que se refere este artigo deverão permitir integral aplicação nos serviços não delegados, especialmente no que se refere à fiscalização de trânsito.

CAPÍTULO III Da Fiscalização dos Serviços Concedidos, do Poder de Polícia Administrativa e das Penalidades

Art. 9º A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana/SETPU, enquanto órgão rodoviário e titular do Poder Concedente, fica responsável pela fiscalização dos serviços delegados, implementação dos serviços não delegados e dos serviços complementares, nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º deste Regulamento, juntamente com seus parágrafos, incisos e alíneas.

Art. 10 A Agência Estadual de Serviços Públicos – AGER/MT, fica responsável pela regulação dos serviços concedidos, objetivando a verificação e garantia dos serviços públicos oferecidos aos usuários pelos Concessionários e o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos entre o Poder Concedente e as Concessionárias.

Art. 11 O Poder Público exercerá no Sistema Rodoviário a que se refere este Regulamento, o poder de polícia administrativa, incluída a competência para impor multas aos infratores dos regulamentos aplicáveis.

Art. 12 A concessionária sujeitar-se-á à fiscalização do Poder Concedente, que poderá contar com a cooperação de usuários.

§ 1º No exercício da fiscalização, o Poder Concedente e, também a AGER/MT, terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da concessionária.

§ 2º A fiscalização do serviço será feita por intermédio de órgão técnico do Poder Concedente ou por entidade por ela credenciada e, periodicamente, por comissão composta por seus representantes bem como da concessionária e dos usuários.

CAPÍTULO IV Do Policiamento Ostensivo de Trânsito

Art. 13 As atividades de policiamento ostensivo de trânsito, nos termos do inciso V, do art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, serão desenvolvidas de conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, em conjunto Secretaria de Estado de Segurança Pública, e serão exercidas nos segmentos rodoviários de que trata este Regulamento, pelo Batalhão de Trânsito Urbano e Rodoviário, ou quem estiver no exercício dessas funções.

Parágrafo único. Os bens móveis e imóveis, materiais permanentes e de consumo, equipamentos, serviços de terceiros e diárias necessárias ao desempenho da atividade policial rodoviária no sistema, poderão ser fornecidos pela concessionária, nos termos a serem estabelecidos no edital.

CAPÍTULO V Das Responsabilidades da Concessionária

Art. 14 São deveres da concessionária, durante todo o prazo de concessão:

- I - acionar todos os recursos à sua disposição a fim de garantir a fluidez do tráfego, em nível de serviço adequado;
- II - submeter à aprovação do Poder Concedente, o esquema de circulação alternativo que pretende adotar quando da realização de obra ou operação que obrigue a interrupção de faixa ou faixas do segmento rodoviário;
- III - divulgar adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a ocorrência de situações excepcionais, a adoção de esquemas especiais de operação e a realização de obras no segmento rodoviário;
- IV - implantar as recomendações de segurança estabelecidas pelo Poder Concedente;
- V - manter disponíveis recursos humanos e materiais para elaboração e implementação de esquemas de atendimento a situações de emergência;

VI - zelar pela prevenção e extinção de ocorrências de incêndio, inclusive nas áreas que margeiam a faixa de domínio do segmento rodoviário;

VII - implantar sistema de prevenção de acidentes em casos de ocorrência de neblina no segmento rodoviário;

VIII - apoiar as atividades de fiscalização e policiamento;

IX - acompanhar e ativar a atuação de entidades públicas, tais como, polícia civil e militar, bombeiros, órgãos do meio ambiente, órgãos federais, estaduais e municipais, no segmento rodoviário, sempre que necessário;

X - executar os serviços de manutenção a fim de adequar a capacidade da infra-estrutura da via à demanda, aumentando a segurança e a comodidade dos usuários;

XI - executar todas as obras de manutenção, serviços, controles e atividades relativos à concessão, com zelo, diligência e economia, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo normas, padrões e especificações estabelecidos pelo Poder Concedente;

XII - adotar providências necessárias à garantia do patrimônio rodoviário, inclusive sua faixa de domínio e seus acessórios;

XIII - zelar pela proteção dos recursos naturais e ecossistemas, respondendo pela obtenção de eventuais licenças exigidas pelos agentes de proteção ambiental;

XIV - apoiar a prestação de serviço público, na área de influência direta do trecho concedido;

XV - acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade de trânsito, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina;

XVI - responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes, bem como os de suas contratadas, providenciando para que sejam registrados junto às autoridades competentes, portem crachá indicativo de suas funções e estejam instruídos a prestar apoio à ação da autoridade;

XVII - cumprir determinações legais relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

XVIII - refazer, de imediato, os serviços sob sua responsabilidade, executados, com vícios ou defeitos;

XIX - elaborar projetos executivos e executar as ações relativas a impacto ambiental;

XX - manter, em pontos adequados próximos das praças de pedágio, sinalização indicativa do valor das tarifas de pedágio;

XXI - fornecer ao Poder Concedente todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da concessão, facilitando a fiscalização a realização de auditorias em suas contas;

XXII - manter o Poder Concedente informado sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira;

XXIII - prestar contas da gestão dos serviços ao Poder Concedente e aos usuários, nos termos definidos no contrato;

XXIV - responder perante o Poder Concedente e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência;

XXV - manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão;

XXVI - responder pelas eventuais desidias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.

CAPÍTULO VI

Das Tarifas de Pedágio e das Receitas

Art. 15 Constituem receitas da concessionária, a partir das datas previstas no edital:

I - tarifas de pedágio;

II - receitas decorrentes de aplicações no mercado financeiro;

III - cobrança de serviços prestados ao usuário, com exceção dos previstos no Art. 5º, inciso I, alínea "d", deste Regulamento;

IV - cobrança de preço por publicidade não vedada em lei;

V - valores recebidos por seguro e por penalidades pecuniárias previstas nos contratos firmados entre a concessionária e terceiros, bem como resultantes de execução de garantias contratuais;

VI - cobrança de serviços de implantação e manutenção de acessos;

VII - receitas decorrentes de uso da faixa de domínio, inclusive por concessionárias de serviços públicos, observada a legislação pertinente, e

VIII - outras previstas no edital e no contrato respectivo.

Art. 16 As tarifas máximas de pedágio, os critérios e a periodicidade de reajuste serão estabelecidas no edital, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 17 Estão isentos do pagamento da tarifa de pedágio:

a) veículo ambulância;

b) veículo bombeiro;

c) veículo policial;

d) motocicletas e ciclomotores;

e) veículo oficial do corpo diplomático;

f) veículo de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de entidades filantrópicas e religiosas, quando utilizado a serviço dos seus respectivos entes e entidades;

g) veículo de membro de associação que contribuiu com recursos financeiros ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, para a pavimentação das rodovias estaduais em questão.

Parágrafo único. Considera-se veículo de membro de associação, inclusive aqueles a seu serviço, mas cuja isenção será concedida em caráter transitório até o limite de sua contribuição e depois do reconhecimento determinado pelo parágrafo único do Art. 8º, da Lei nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, com a alteração estabelecida pela Lei nº 8.720, de 09 de outubro de 2007 e pela Lei nº 8.976, de 18 de setembro de 2008.

CAPÍTULO VII

Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 18 São direitos e obrigações dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - pagar pedágio;

III - receber do Poder Concedente e da concessionária informações para defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV - obter e utilizar o serviço, com liberdade de escolha, observadas as normas do Poder Concedente;

V - levar ao conhecimento do Poder Público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

VI - comunicar às autoridades competentes atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço;

VII - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços; e

VIII - não usar a rodovia fora das especificações técnicas em relação ao material rodante, peso ou volume físico, a não ser em condições especiais, devidamente autorizado.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 19 O Poder Concedente providenciará, mediante proposta da concessionária, as medidas para a declaração de utilidade pública dos bens e áreas necessárias, responsabilizando-se a concessionária pela promoção das

desapropriações e servidões administrativas, bem como pelas respectivas indenizações, na forma autorizada pelo Poder Público.

Art. 20 Extinta a concessão, retornam ao Poder Concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios vinculados à exploração do segmento rodoviário, transferidos à concessionária ou por ela implantados, no âmbito da concessão, na forma prevista em lei e no contrato.

Art. 21 O Secretário de Estado Transportes e Pavimentação Urbana poderá disciplinar, no que couber, a aplicação deste Regulamento.

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 8.237/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº 7.385/2012 que designou o Secretário Adjunto Executivo MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES para responder pelo cargo de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ATO Nº 8.238/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.239/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Projetos Especiais, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, a partir de 18 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014

ATO Nº 8.240/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOLIETA DA SILVA LARA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Identificação da Politec de Cáceres, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

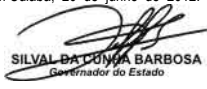

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 8.241/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LEANDRO VALENDORF do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Criminalística da Politec de Sinop, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 31 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

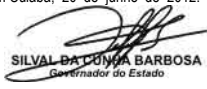

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 8.242/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JOÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias Externas, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

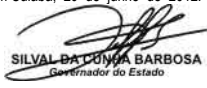

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 8.243/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 04 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.244/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAÚJO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 14 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar


ATO Nº 8.245/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ISRAEL ANTUNES MARQUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Articulação Institucional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – **SEDRAF**, a partir de 04 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 8.246/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital Complementar nº 119 ao Edital nº 002/2009-SAD, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 2012, resolve, **Tornar sem Efeito em parte**, o Ato de Nomeação nº 2.288/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2011, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Judiciária Civil - PJC, Edital n. 002/2009 -SAD/MT, para os candidatos abaixo relacionados.

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
113	35967	MARCIO LOURENÇO PEREIRA (*ordem judicial)	24/3/1982	13044664 SSP/MT	55.00

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS)

Clas.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFC
4	241071	MARCIO NELTON PEREIRA (*Ordem Judicial)	2/10/1969	359784 SSP/MS	47.00
9	298849	SILVANI DA SILVA ALMEIDA (*Ordem Judicial)	21/2/1977	13647482 SSP/MT	31.00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

ATO Nº 8.247/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

ATO Nº 8.248/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DARCI LOVATO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Projetos Especiais, da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir de 19 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

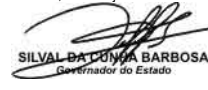

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014


ATO Nº 8.249/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Identificação da Politec de Cáceres, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.250/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSIANE GUIA DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 1º de julho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

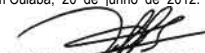

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.251/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Criminalística da Politec de Sinop, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.252/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALAN ROBERTO DA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Perícias Externas, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 02 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 8.253/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar ARCLEIDY DIAS PEREIRA** para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – **SECOPA**, a partir desta data.


Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

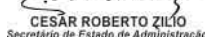
ATO Nº 8.254/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 180653/2012 – SAD, **resolve colocar à Disposição da Prefeitura Municipal de Cuiabá** o servidor **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**, RG. nº 002.155 SSP/MT, CPF nº 137.761.771-87, a partir de 01/01/1986 a 01/02/1987, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUM MORAES FOUN
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.255/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 74181/2012 - SAD resolve cessar os efeitos do Ato Governamental, Publicado no Diário Oficial do Estado em 09/06/1987, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Cáceres, **SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA**, RG. nº 090709293-6/Ministério do Exército, CPF. nº 161.777.111-20, a partir de 11/11/1987, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUM MORAES FOUN
SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.234/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescido dos Arts. 1º 2º e 13, inciso IV, alínea “a”, § 2º, todos da Lei nº 3.800, de 19.10.1976 e as disposições dos artigos 55, 57, inciso V, 110, inciso IX e 119, inciso VI, todos da Lei Complementar Estadual nº. 231, de 15.12.2 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **18104/2012**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº **006/DGP-4/12**, do Comando Geral da Polícia Militar, resolve Transferir “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **EVANILDO ORMOND ALMEIDA**, na graduação de CABO-PM, Classe “B”, portador do RG nº 879.121/PMMT e do CPF nº 581.397.371-00, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORACÃO**: 18 (dezoito) anos 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias, período de 04.04.1994 a 19.06.2012. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 038/DGP-3/2012, fls58-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2012


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.235/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.90, mais as disposições da Lei nº 9.049, de 11.12.2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº **852987/2011**, da Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª **ZULEIDE QUEIROZ DA SILVA**, portadora do RG nº 204.632/SSP-MT e do CPF nº 240.985.661-68, no cargo de Agente de Administração Fazendária, Classe “D”, Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Estado do Mato Grosso, período de 18.10.1979 a 20.06.2012, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 8.236/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 286577/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.327/2010, de 21.12.2010, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª APARECIDA BEHMER, RG nº 2350225-8/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... referente a Aposentadoria Voluntária...”

LEIA - SE:

“... referente a Aposentadoria por Invalidez...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 20 de junho de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do Contrato 004/2012/CM.

I – Das Partes:

Contratante: Casa Militar

Contratada: H. Print Reprografia e Automação de Escritório Ltda.

II – Do Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de máquinas fotocopadoras, nos termos do procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 034/2011/Ministério Público, seus anexos e processo administrativo nº 230336/2012/ da Casa Militar – Adesão “Carona”.

III – Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33.90.39 e Fonte de Recursos: 100

IV - Do Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

V - Da Vigência: O prazo é de 12 (doze) meses, a contar do dia 06/06/2012 a 06/06/2013, podendo ser prorrogado conforme Art. 57, Inc. IV, da Lei nº 8.666/93).

VI – Do Fiscal do Contrato: Jesus Santana Pereira dos Reis – Assistente Técnico

Assinam: Pela Contratante, **Antônio Roberto Monteiro de Moraes**, Secretário Chefe da Casa Militar e, pela Contratada **Marcelo Miranda Santos**. Cuiabá - MT, 06 de Junho de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Conjunta nº. 060/SAD/SEFAZ/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de Julho de 2001 alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Retificar em parte a **Portaria Conjunta nº. 018/SAD/SEFAZ/2012**, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2012, conforme processo nº. 153715/2012.

Onde se lê:

CARGO: TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
22331	Celma Auxiliadora Vilela dos Santos	9,49

CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
16681	Dercy de Arruda Silva Amorim	8,79
12638	Deusdaine de Arruda Silva Amorim	9,86
8181	Fernando Dias Ferreira	8,70
8248	Francisca Martins de Souza	9,39
8292	José Edvaldo de Campo	9,93
145	Sebastião Leônidas Ribeiro	8,54
126750	Soter Nunes Ferraz Neto	9,03

CARGO: AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
7685	Marlene Moreira da Silva	10

Leia-se:

CARGO: TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	NOTA
22331	Celma Auxiliadora Vilela dos Santos	9,49

CARGO: AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
16681	Dercy de Arruda Silva Amorim	8,79
12638	Deusdaine Benedita Pintel Lima	9,86
8184	Fernando Dias Ferreira	8,70
8248	Francisco Martins de Souza	9,39
8292	José Edvaldo de Campos	9,93
145	Sebastião Leônidas Bueno	8,54
126750	Soter Nunes Ferraz Neto	9,03

CARGO: AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL

Matricula	Nome	Nota
11796	Marlene Moreira da Silva	10

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 18 de abril de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O DE 14/06/2012

Ato Administrativo Nº1115/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 0166/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Março de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


AGUAR MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 840750030 CPF: 89554671172 NÍVEL: 5

NOME: FATIMA DE OLIVEIRA BASTOS

A PARTIR DE: 23/01/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: A partir de 23/02/2012

Leia-se: A partir de 23/01/2012

Ato Administrativo Nº1117/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº553/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de Julho de 2006, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 840750030 CPF: 89554671172 NÍVEL: 3

NOME: FATIMA DE OLIVEIRA BASTOS

A PARTIR DE: 23/01/2006

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: A partir de 23/02/2006

Leia-se: A partir de 23/01/2006

Ato Administrativo Nº1116/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 142/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de Março de 2009, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: EE ARNALDO ESTEVÃO FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 840750030 CPF: 89554671172 NÍVEL: 4

NOME: FATIMA DE OLIVEIRA BASTOS

A PARTIR DE: 23/01/2009

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê: A partir de 23/02/2009

Leia-se: A partir de 23/01/2009

Ato Administrativo Nº1114/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 929/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de Maio de 2012, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: TERRA NOVA DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: EE 12 ABRIL

MATRÍCULA: 870270010 CPF: 40362973172 NÍVEL: 5

NOME: PAULO VICENTE DA SILVA

A PARTIR DE: 25/02/2012

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:

Onde se lê 25/03/2012; leia-se 25/02/2012.

Ato Administrativo Nº1119/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1960/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Novembro de 2010, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

UNIDADE ESCOLAR: EE IR. LUCINDA FACHINI

MATRÍCULA: 332780015 CPF: 43379664634 NÍVEL: 8

NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS

A PARTIR DE: 11/11/2009

Ato Administrativo Nº1122/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

UNIDADE ESCOLAR: EE CECILIA MEIRELES

MATRÍCULA: 362720029 CPF: 39534545104 NÍVEL: 5
 NOME: GLORIA REGINA SANTOS DE LIMA
 A PARTIR DE: 18/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MUNDO NOVO

MATRÍCULA: 500040060 CPF: 76862356100 NÍVEL: 5
 NOME: DARLENE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS DELARINCY
 A PARTIR DE: 03/05/2012

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA AUXILIADORA

MATRÍCULA: 875180027 CPF: 59268115115 NÍVEL: 5
 NOME: ELIZABETH PAES TEIXEIRA
 A PARTIR DE: 03/05/2012

MUNICÍPIO: ALTO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EE DR. YTRIO CORREA

MATRÍCULA: 333810015 CPF: 07419972826 NÍVEL: 8
 NOME: MARIA JOSE VIEIRA ARAUJO
 A PARTIR DE: 07/05/2012

MUNICÍPIO: ARENAPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: EE ALFREDO DE ARAUJO GRANJA

MATRÍCULA: 453720030 CPF: 49681540115 NÍVEL: 5
 NOME: MARIA DA GLORIA RIBEIRO ALVES
 A PARTIR DE: 22/05/2012

MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM.ATUAL.P.E.B

MATRÍCULA: 661790118 CPF: 16355916865 NÍVEL: 5
 NOME: LILIAN FERREIRA SILVA FERRAZ
 A PARTIR DE: 03/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EEB PROFª MARIA DE LOURDES HORA MORAES

MATRÍCULA: 543920020 CPF: 31769217134 NÍVEL: 5
 NOME: ARLETE ALVES DO NASCIMENTO
 A PARTIR DE: 02/02/2012

MUNICÍPIO: CACERES

UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO

MATRÍCULA: 874390010 CPF: 41548140104 NÍVEL: 5
 NOME: JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA
 A PARTIR DE: 02/02/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: EE ALICE BARBOSA PACHECO

MATRÍCULA: 601440021 CPF: 80580173100 NÍVEL: 5
 NOME: JUCINEIDE ABADIA FERNANDES
 A PARTIR DE: 29/04/2012

MUNICÍPIO: COTRIGUACU

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA GLORIA VARGAS OCHOA

MATRÍCULA: 456620052 CPF: 56867026168 NÍVEL: 4
 NOME: MARIA DE FATIMA DE SOUZA
 A PARTIR DE: 13/05/2012

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A PROFESSOR ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO

MATRÍCULA: 179910019 CPF: 17855489134 NÍVEL: 11
 NOME: RONALDO RIBEIRO DAMACENO
 A PARTIR DE: 15/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE DR.HELIO PALMA DE ARRUDA

MATRÍCULA: 332130010 CPF: 29970571168 NÍVEL: 8
 NOME: LIDUVINA NICOLINA DO CARMO
 A PARTIR DE: 15/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE MARCELINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 333950011 CPF: 43844090606 NÍVEL: 9
 NOME: JOSE FERRAZ DE ARAUJO
 A PARTIR DE: 01/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI

MATRÍCULA: 880310014 CPF: 19970544934 NÍVEL: 5
 NOME: LUCRECIA SONNI KARA JOSE
 A PARTIR DE: 02/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RAI0 DE SOL

MATRÍCULA: 887760015 CPF: 58085637120 NÍVEL: 5

NOME: LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA

A PARTIR DE: 13/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EE RODOLFO AUGUSTO T. CURVO

MATRÍCULA: 610610058 CPF: 55147887172 NÍVEL: 4

NOME: CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

A PARTIR DE: 12/04/2011

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MATRÍCULA: 607210060 CPF: 54521980163 NÍVEL: 5

NOME: LEODENIL ALVES DUARTE

A PARTIR DE: 23/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: UNIDADE ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO

MATRÍCULA: 252780019 CPF: 20416415091 NÍVEL: 8

NOME: JOSE MAR ARMIGLIATTO

A PARTIR DE: 01/10/2007

MATRÍCULA: 252780019 CPF: 20416415091 NÍVEL: 9

NOME: JOSE MAR ARMIGLIATTO

A PARTIR DE: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CURVELANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE BOA ESPERANÇA

MATRÍCULA: 887480012 CPF: 08073447886 NÍVEL: 5

NOME: MARIA DE LOURDES COIMBRA

A PARTIR DE: 09/05/2012

MUNICÍPIO: JACIARA

UNIDADE ESCOLAR: EE MILTON DA COSTA FERREIRA

MATRÍCULA: 3210014 CPF: 16206169120 NÍVEL: 11

NOME: ODERLY MARIA FERREIRA LACERDA

A PARTIR DE: 14/05/2012

MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 318470080 CPF: 35267364134 NÍVEL: 3

NOME: BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO

A PARTIR DE: 20/02/2010

MUNICÍPIO: POCONE

UNIDADE ESCOLAR: EE GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 393380050 CPF: 60376473134 NÍVEL: 5

NOME: MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOS

A PARTIR DE: 17/05/2012

MUNICÍPIO: PRIMAVERA DO LESTE

UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO PRIMAVERA DO LESTE -CENTRO DE FORM.ATUAL. P.E.B

MATRÍCULA: 671860038 CPF: 71169407749 NÍVEL: 5

NOME: SERLENE ANA DE CARLI

A PARTIR DE: 02/02/2012

MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

UNIDADE ESCOLAR: EE MARECHAL RONDON

MATRÍCULA: 329260014 CPF: 44237367134 NÍVEL: 9

NOME: ISMERIA MARCOLINA COSTA DO NASCIMENTO

A PARTIR DE: 29/05/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROF.ADALGISA DE BARROS

MATRÍCULA: 870290010 CPF: 20495927104 NÍVEL: 3

NOME: CARLOS ROBERTO FERREIRA

A PARTIR DE: 28/07/2006

MATRÍCULA: 870290010 CPF: 20495927104 NÍVEL: 4

NOME: CARLOS ROBERTO FERREIRA

A PARTIR DE: 28/07/2009

Ato Administrativo Nº1124/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


CESÁR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES

MATRÍCULA: 44680015 CPF: 10343393115 NÍVEL: 8

NOME: LUIZA REGINA GUERRIZE

A PARTIR DE: 20/02/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

MATRÍCULA: 898690013 CPF: 80815723172 NÍVEL: 5

NOME: ADNALDO JOAO FERREIRA DE SOUZA

A PARTIR DE: 11/05/2012

MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

UNIDADE ESCOLAR: EE 19 DE JULHO

MATRÍCULA: 415440033 CPF: 30358515300 NÍVEL: 6

NOME: CIDA NUCY RAPOSO DOS SANTOS

A PARTIR DE: 01/10/2010

MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA

MATRÍCULA: 842770011 CPF: 91373719168 NÍVEL: 5

NOME: VINICIUS SILVA MARTINS

A PARTIR DE: 05/05/2012

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

UNIDADE ESCOLAR: EE MARIA DA CUNHA BRUNO

MATRÍCULA: 852690010 CPF: 89963458149 NÍVEL: 5

NOME: RODNEY ANDRE DE CAMPOS

A PARTIR DE: 17/05/2012

UNIDADE ESCOLAR: EEF SARITA BARACAT

MATRÍCULA: 684530040 CPF: 92318673853 NÍVEL: 5

NOME: CLEUZA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA

A PARTIR DE: 08/02/2012

Ato Administrativo Nº1123/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de junho de 2012.


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


SAGUA MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO: ALTO ARAGUAIA

UNIDADE ESCOLAR: EE CARLOS HUGUINEY

MATRÍCULA: 890970017 CPF: 84770740115 NÍVEL: 5

NOME: HELENA MARIA DOS SANTOS

A PARTIR DE: 04/05/2012

MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 437000044 CPF: 06326952859 NÍVEL: 5

NOME: EUNICE DA ROSA

A PARTIR DE: 22/05/2012

MUNICÍPIO: CARLINDA

UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

MATRÍCULA: 586320016 CPF: 81682875172 NÍVEL: 6

NOME: ORLANDA MAZONI MUNIZ

A PARTIR DE: 01/10/2010

MUNICÍPIO: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO

MATRÍCULA: 895200015 CPF: 3623438100 NÍVEL: 5

NOME: LUCINETE MARIA SANTOS DE ARAUJO

A PARTIR DE: 29/04/2012

UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E VIDA FUNCIONAL

MATRÍCULA: 636930033 CPF: 60376171120 NÍVEL: 5

NOME: ANGELA MARIA DE MORAES

A PARTIR DE: 08/05/2012

MUNICÍPIO: JAURU

UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. JOÃO EVARISTO CURVO

MATRÍCULA: 887560016 CPF: 56731221104 NÍVEL: 5

NOME: LUZIA DA PENHA CARRIJO

A PARTIR DE: 08/05/2012

MUNICÍPIO: NOVA GUARITA

UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO

MATRÍCULA: 745400043 CPF: 81375786172 NÍVEL: 4

NOME: GENECI NOVACK DA CRUZ

A PARTIR DE: 08/05/2012

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) ANTONIO DONIZETE COLHADO, portador do CPF nº 29944937134, apresentou através do e-Process nº 5141909/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTO ANTONIO, localizada no endereço ESTRADA VICINAL 5º OESTE, COMUNIDADE SANTA MÔNICA, LOTE LE 35, no município de ALTA FLORESTA-MT/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr. 36255331

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de micro produtor rural – TDI. Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpre a exigência do Art 26 da Port. 114/02 – TDI nº 5125710/2012 - Maria Aparecida Alves de Paula – CPF – 963.505.201-49, Alto Araguaia –MT., 20 de junho de 2012. Donizete Carmelo Silva – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Micro (s) produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agencia Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Altair Celestino Pellizari 212.323.859-72, Maria Henrique Nascimento 026.908.821-08, Valdirene de Oliveira Silva 028.687.871-26, Maria da Conceição Silva 115.536.852-53, Paulo Ribeiro 313.147.912-49, Rosely Wirtti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 146/2012, Município: RESERVA DO CABAÇAL – MT. Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: FRANCISCO DE ASSIS CEZAR – CPF: 808.680.961-72 – SÍTIO SÃO DOMINGOS – Validade 11/06/2015. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 20 de junho de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 147/2012, Município: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: AUGUSTA ANTONIA DE OLIVEIRA – CPF: 174.124.041-72 – SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA/Comunidade Lagoa São José Validade INDETERMINADA. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 20 de Junho de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 148/2012, Município: MIRASSOL D' OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: LUCIANA PAULINO GONÇALVES – CPF: 559.431.361-34 – ESTÂNCIA MIRA LUA – Validade 18/05/2017. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 20 de junho de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 149/2012, Município: MIRASSOL D'OESTE – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: VALDIR DA SILVA MANCO – CPF: 018.009.621-42 – SÍTIO SANTA LUZIA – Validade 01/06/2013. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 20 de junho de 2012– Evanil Rodrigues Tapajós – AAIG

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária Termo de Opção para realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000/SEFAZ)- a partir do dia 17-05-2012– Rafael Bussolaro. Insc. Estad. nº 13.453.926-5, a partir do dia 15-05-2012 Sérgio Borges de Mello inscrição 13.453.840-4, a partir de 17-05-2012 Mariana Franzese Pereira inscrição 13.453.966-4, a partir de 21-05-2012 Rodrigo Pozzobon inscrição 13.454.071-9, a partir de 31-05-2012 Josimar Bertan inscrição 13.455.311-0, a partir de 15-05-2012 Laurindo Rosalin Buciolli e outros inscrição 13.453.801-3, a partir de 14-06-2012 Plínio Francisco B. Junior inscrição 13.456.366-2 e Natal Aparecido Deliberalli inscrição 13.456.927-0 - Maria Madalena Nunes Berrini – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. WILLIAN FLORES FERREIRA DA CRUZ IE- 13.456.881-8 CPF. 604.041.751-04 ENEREÇO FAZENDA BOM JESUS DO MUNDO NOVO MUNICIPIO DE POCONÉ MT ZONA RURAL S/N

GERENCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA - GCRT

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: ADRIANO FERREIRA GONÇALVES Inscrição Estadual: 133017265 Nº da Notificação: 316116/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA VALE DAS PEDRAS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132636891 Nº da Notificação: 316916/332/68/2012
Contribuinte: PASSOS MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132714108 Nº da Notificação: 316921/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA RAIÃO DE LUZ LTDA Inscrição Estadual: 132807629 Nº da Notificação: 316922/332/68/2012
Contribuinte: CARLITO DA COSTA ME Inscrição Estadual: 132824469 Nº da Notificação: 316924/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA AINDA SONHA LTDA EPP Inscrição Estadual: 133011089 Nº da Notificação: 316943/332/68/2012
Contribuinte: MADEIREIRA PROGRESSO LTDA Inscrição Estadual: 133023290 Nº da Notificação: 316949/332/68/2012
Contribuinte: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FORTALEZA LTDA ME Inscrição Estadual: 133190528 Nº da Notificação: 316985/332/68/2012
Contribuinte: OENNING DINIZ & DINIZ LTDA Inscrição Estadual: 133612546 Nº da Notificação: 317099/332/68/2012
Contribuinte: J. C. MATIAS MADEIRAS Inscrição Estadual: 132901161 Nº da Notificação: 341293/332/68/2012

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 17H00, PARA RECOLHER(EM) OU IMPUGNAR(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DOS TERMOS DE INTIMAÇÃO (TI) ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

- I.E: 13.326.047-0- Razão Social: - SANTOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA/ME - End: Rua Projetada 7 S/N - B. Distrito Ind do Capão do Pequi- Varzea Grande/MT - Nº do TI: 164320016000181201230 - Data da Lavratura do TI: 12/03/2012;

- I.E: 13.357.777-5 Razão Social: - RICARDO TADEU OSSANI - End: Rodovia MT 338 KM 224- Gleba Checambá - Porto dos Gauchos/MT - Nº do TI: 164320016000187201230 - Data da Lavratura do TI: 12/03/2012;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS - GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) PROPRIETÁRIO(S) OU REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S), POR SE ENCONTRAR(EM) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, A COMPARECER NA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DO CONTRIBUINTE, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 17H00, PARA RECOLHER(EM) OU IMPUGNAR(EM) O CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DOS TERMOS DE INTIMAÇÃO (TI) ABAIXO RELACIONADOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

- CGC: 06.110.801/0001-96 - Razão Social: - AGROINDUSTRIAL K F LTDA/ME - Endereço: AV Gov Frederico Campos S/N - Setor Industrial - Juína /MT Nº do TI: 239690010000174201230 Data da Lavratura do TI: 09/05/2012;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT). Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2012. CLARICE DE OLIVEIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 239690010

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE Nº 0364.021-34/2012

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44

INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 - SECOPA, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44

OBJETO: Empréstimo no valor de R\$ 423.700.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões e setecentos mil reais), sob a forma de financiamento concedido pela CAIXA, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte – Copa FIFA 2014, destinado a execução de obras/serviços nos municípios de Cuiabá e Varzea Grande/MT para implantação do corredor exclusivo para Veículo Leve sobre Trilhos voltado ao transporte coletivo, incluindo os terminais e estações de transbordo e adequações viárias, o fornecimento e montagem de sistemas e material rodante.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2012 a 18/12/2043

DATA: Cuiabá, 18/06/2012.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ DIAS – Superintendente Regional da Superintendência Regional de Mato Grosso da Caixa Econômica Federal, SILVAL DA CUNHA BARBOSA – Governador do Estado de Mato Grosso e MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário de estado da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - SECOPA.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MAIO/2012

Valor Total de ICMS	6.653.402,43	47.323.757,84	25.807.293,91	24.948.329,10	10.841.314,98	115.574.098,26
Data do Crédito	08/05/2012	15/05/2012	22/05/2012	29/05/2012	05/06/2012	
Período de Recolhimento	02/05 a 04/05	07/05 a 11/05	14/05 a 18/05	21/05 a 25/05	28/05 a 31/05	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	7.133,85	50.741,00	27.670,80	26.749,84	11.624,19	123.919,68
ÁGUA BOA	51.432,73	365.826,37	199.497,87	192.857,82	83.806,51	893.421,30
ALTA FLORESTA	60.601,72	431.042,77	235.062,64	227.238,86	98.746,82	1.052.692,81
ALTO ARAGUAIA	144.419,29	1.027.213,27	560.175,19	541.530,43	235.322,45	2.508.660,63
ALTO BOA VISTA	20.971,19	149.162,12	81.343,30	78.635,89	34.171,28	364.283,78
ALTO GARÇAS	31.429,28	223.547,49	121.908,24	117.850,67	51.212,10	545.947,78
ALTO PARAGUAI	9.678,24	68.838,56	37.540,06	36.290,59	15.770,10	168.117,55
ALTO TAQUARI	107.660,70	765.759,92	417.595,56	403.696,40	175.426,57	1.870.139,15
APIACÁS	34.066,75	242.307,10	132.138,51	127.740,43	55.509,70	591.762,49
ARAGUAIANA	11.223,69	79.830,92	43.534,58	42.085,59	18.286,32	194.963,10
ARAGUAÍNA	6.000,77	42.681,77	23.275,86	22.501,15	9.777,89	104.237,44
ARAPUTANGA	40.916,43	291.026,91	158.707,12	153.424,74	66.670,83	710.746,03
ARENÁPOLIS	10.317,03	73.382,11	40.017,82	38.685,88	16.810,98	179.213,82
ARIPUANÁ	42.118,50	299.576,90	163.369,72	157.932,15	68.629,54	731.626,81
BARÃO DE MELGAÇO	10.885,63	77.426,40	42.223,31	40.817,96	17.737,48	189.090,78
BARRA DO BUGRES	73.463,08	522.521,96	284.949,43	275.465,23	119.703,62	1.276.103,32
BARRA DO GARÇAS	73.518,83	522.918,53	285.165,69	275.674,30	119.794,47	1.277.071,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14.116,32	100.405,40	54.754,56	52.932,12	23.001,69	245.210,09
BRASORTE	56.022,31	398.470,77	217.300,00	210.067,43	91.284,96	973.145,47
CÁCERES	67.864,70	482.702,33	263.234,40	254.472,96	110.581,41	1.178.855,80
CAMPINÁPOLIS	25.942,15	184.519,12	100.624,70	97.275,53	42.271,15	450.632,65
CAMPO NOVO PARECIS	144.613,76	1.028.596,55	560.929,53	542.259,67	235.639,34	2.512.038,85
CAMPO VERDE	106.854,04	760.022,39	414.466,69	400.671,66	174.112,17	1.856.126,95
CAMPOS DE JÚLIO	50.492,54	359.139,05	195.851,04	189.332,37	82.274,52	877.089,52
CANABRAVA DO NORTE	13.869,88	98.652,53	53.798,66	52.008,04	22.600,13	240.929,24
CANARANA	47.596,31	338.539,02	184.617,12	178.472,36	77.555,30	826.780,11
CARLINDA	13.686,58	97.348,76	53.087,67	51.320,71	22.301,45	237.745,17
CASTANHEIRA	15.838,03	112.651,37	61.432,71	59.388,00	25.807,10	275.117,21
CHAPADA DOS GUIMARÃES	26.408,75	187.837,93	102.434,57	99.025,16	43.031,46	458.737,87
CLÁUDIA	20.184,96	143.569,87	78.293,65	75.687,74	32.890,16	350.626,38
COCALINHO	22.546,12	160.364,13	87.452,14	84.541,40	36.737,53	391.641,32
COLIDER	42.285,43	300.764,25	164.017,22	158.558,11	68.901,54	734.526,55
COLNIZA	39.578,90	281.513,42	153.519,08	148.409,38	64.491,41	687.512,19
COMODORO	47.202,16	335.735,56	183.088,30	176.994,42	76.913,06	819.933,50
CONFRESA	21.100,47	150.081,62	81.844,74	79.120,63	34.381,93	366.529,39
CONQUISTA D'OESTE	19.043,83	135.453,37	73.867,44	71.408,85	31.030,77	330.804,26
COTRIGUAÇU	24.329,70	173.050,21	94.370,31	91.229,30	39.643,76	422.623,28
CUIABÁ	963.100,96	6.850.263,02	3.735.687,09	3.611.349,22	1.569.314,49	16.729.714,78
CURVELÂNDIA	8.307,90	59.091,76	32.224,79	31.152,23	13.537,22	144.313,90
DENISE	15.040,68	106.980,09	58.339,97	56.398,19	24.507,88	261.266,81
DIAMANTINO	81.688,35	581.025,96	316.853,70	306.307,60	133.106,20	1.418.981,81
DOM AQUINO	21.767,01	154.822,51	84.430,11	81.619,96	35.468,01	378.107,60
FELIZ NATAL	34.771,55	247.320,11	134.872,27	130.383,21	56.658,12	604.005,26
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	12.432,35	88.427,75	48.222,74	46.617,70	20.257,76	215.958,30
GAÚCHA DO NORTE	34.079,33	242.396,55	132.187,28	127.787,59	55.530,19	591.980,94
GENERAL CARNEIRO	20.795,28	147.910,88	80.660,96	77.976,25	33.884,64	361.228,01
GLÓRIA D'OESTE	9.714,43	69.096,00	37.680,46	36.426,31	15.829,08	168.746,28
GUARANTÃ DO NORTE	35.166,96	250.132,56	136.406,00	131.865,89	57.302,42	610.873,83
GUIRATINGA	21.713,05	154.438,72	84.220,81	81.417,62	35.380,09	377.170,29
INDIAVÁI	10.391,42	73.911,19	40.306,35	38.964,80	16.932,18	180.505,94
IPIRANGA DO NORTE	41.511,24	295.257,66	161.014,29	155.655,12	67.640,05	721.078,36
ITANHANGÁ	13.943,14	99.173,56	54.082,80	52.282,72	22.719,49	242.201,71
ITAÚBA	12.793,36	90.995,54	49.623,04	47.971,40	20.846,01	222.229,35
ITIQUIRA	81.149,35	577.192,26	314.763,05	304.286,54	132.227,94	1.409.619,14
JACIARA	43.388,37	308.609,11	168.295,30	162.693,79	70.698,71	753.685,28
JANGADA	10.482,37	74.558,11	40.659,13	39.305,84	17.080,38	182.085,83
JAURU	32.490,16	231.093,27	126.023,21	121.828,68	52.940,74	564.376,06
JUARA	59.084,34	420.250,11	229.177,03	221.549,15	96.274,35	1.026.334,98
JUINA	65.706,27	467.350,03	254.862,25	246.379,47	107.064,38	1.141.362,40
JURUENA	15.026,91	106.882,13	58.286,55	56.346,55	24.485,44	261.027,58
JUSCIMEIRA	17.564,05	124.928,10	68.127,64	65.860,10	28.619,55	305.099,44
LAMبارI D' OESTE	17.792,79	126.555,09	69.014,90	66.717,82	28.992,28	309.072,88
LUCAS DO RIO VERDE	169.010,19	1.202.121,41	655.558,69	633.739,20	275.391,84	2.935.821,33
LUCIARA	8.364,86	59.496,85	32.445,70	31.365,79	13.630,03	145.303,23
MARCELÂNDIA	22.906,53	162.927,65	88.850,13	85.892,86	37.324,80	397.901,97
MATUPÁ	31.850,90	228.546,40	123.543,65	119.431,64	51.899,11	553.271,70
MIRASSOL D' OESTE	28.937,24	205.822,38	112.242,11	108.506,27	47.151,48	502.659,48
NOBRES	56.789,32	403.926,26	220.275,06	212.943,47	92.534,74	986.468,85

NORTELÂNDIA	9.841,71	70.001,30	38.174,15	36.903,57	16.036,47	170.957,20
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	10.682,77	75.983,50	41.436,45	40.057,29	17.406,92	185.566,93
NOVA BANDEIRANTES	20.651,70	146.889,63	80.104,03	77.437,87	33.650,68	358.733,91
NOVA BRASILÂNDIA	11.137,00	79.214,29	43.198,31	41.760,51	18.147,06	193.457,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	25.021,12	177.968,09	97.052,20	93.821,93	40.770,39	434.633,73
NOVA GUARITA	9.377,37	66.698,58	36.373,06	35.162,42	15.279,86	162.891,29
NOVA LACERDA	27.980,95	199.020,54	108.532,83	104.920,45	45.593,26	486.048,03
NOVA MARILÂNDIA	11.964,88	85.102,79	46.409,51	44.864,83	19.496,05	207.838,06
NOVA MARINGÁ	33.456,37	237.965,62	129.770,95	125.451,67	54.515,12	581.159,73
NOVA MONTE VERDE	19.675,97	139.949,60	76.319,39	73.779,19	32.060,80	341.784,95
NOVA MUTUM	141.548,41	1.006.793,55	549.039,60	530.765,47	230.644,53	2.458.791,56
NOVA NAZARÉ	17.386,60	123.665,97	67.439,36	65.194,72	28.330,42	302.017,07
NOVA OLÍMPIA	53.567,14	381.007,83	207.776,85	200.861,24	87.284,40	930.497,46
NOVA SANTA HELENA	10.448,97	74.320,54	40.529,58	39.180,60	17.025,96	181.505,65
NOVA UBIRATÁ	52.804,86	375.585,95	204.820,10	198.002,91	86.042,31	917.256,13
NOVA XAVANTINA	30.204,52	214.836,14	117.157,63	113.258,18	49.216,43	524.672,90
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.509,83	60.528,03	33.008,05	31.909,41	13.866,26	147.821,58
NOVO MUNDO	25.765,90	183.265,51	99.941,07	96.614,65	41.983,97	447.571,10
NOVO SANTO ANTÔNIO	18.284,28	130.050,89	70.921,28	68.560,75	29.793,13	317.610,33
NOVO SÃO JOAQUIM	28.115,75	199.979,32	109.055,69	105.425,90	45.812,90	488.389,56
PARANAÍTA	19.078,70	135.701,35	74.002,67	71.539,58	31.087,58	331.409,88
PARANATINGA	51.664,27	367.473,24	200.395,96	193.726,02	84.183,79	897.443,28
PEDRA PRETA	50.896,80	362.014,44	197.419,09	190.848,23	82.933,24	884.111,80
PEIXOTO DE AZEVEDO	29.019,01	206.403,99	112.559,29	108.812,89	47.284,72	504.079,90
PLANALTO DA SERRA	10.532,40	74.913,98	40.853,20	39.493,45	17.161,91	182.954,94
POCONÉ	24.885,59	177.004,10	96.526,51	93.313,74	40.549,55	432.279,49
PONTAL DO ARAGUAIA	9.027,40	64.209,35	35.015,59	33.850,14	14.709,60	156.812,08
PONTE BRANCA	7.059,26	50.210,51	27.381,54	26.470,18	11.502,64	122.624,13
PONTES E LACERDA	54.755,17	389.457,96	212.385,00	205.316,02	89.220,23	951.134,38
PORTO ALEGRE DO NORTE	15.200,63	108.117,75	58.960,38	56.997,95	24.768,50	264.045,21
PORTO DOS GAÚCHOS	17.230,72	122.557,18	66.834,70	64.610,18	28.076,40	299.309,18
PORTO ESPERIDIÃO	22.760,76	161.890,79	88.284,69	85.346,24	37.087,27	395.369,75
PORTO ESTRELA	12.535,54	89.161,75	48.623,01	47.004,65	20.425,90	217.750,85
POXORÉO	29.952,62	213.044,46	116.180,57	112.313,64	48.805,97	520.297,26
PRIMAVERA DO LESTE	168.355,43	1.197.464,28	653.018,99	631.284,04	274.324,95	2.924.447,69
QUERÊNCIA	62.973,79	447.914,64	244.263,46	236.133,44	102.611,96	1.093.897,29
RESERVA DO CABAÇAL	7.322,27	52.081,22	28.401,70	27.456,38	11.931,19	127.192,76
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	20.356,75	144.791,77	78.960,00	76.331,91	33.170,09	353.610,52
RIBEIRÃOZINHO	9.237,65	65.704,78	35.831,10	34.638,51	15.052,19	160.464,23
RIO BRANCO	8.622,34	61.328,28	33.444,45	32.331,29	14.049,59	149.775,95
RONDOLÂNDIA	22.393,82	159.280,88	86.861,42	83.970,34	36.489,37	388.995,83
RONDONÓPOLIS	397.883,65	2.830.033,12	1.543.315,66	1.491.948,25	648.327,22	6.911.507,90
ROSÁRIO OESTE	20.008,51	142.314,84	77.609,24	75.026,11	32.602,65	347.561,35
SALTO DO CÉU	10.266,33	73.021,50	39.821,17	38.495,77	16.728,37	178.333,14
SANTA CARMEM	16.237,30	115.491,26	62.981,41	60.885,15	26.457,69	282.052,81
SANTA CRUZ DO XINGU	15.624,32	111.131,33	60.603,78	58.586,66	25.458,88	271.404,97
SANTA RITA DO TRIVELATO	31.532,54	224.281,96	122.308,77	118.237,87	51.380,35	547.741,49
SANTA TEREZINHA	15.891,72	113.033,27	61.640,98	59.589,33	25.894,59	276.049,89
SANTO AFONSO	8.174,24	58.141,02	31.706,33	30.651,02	13.319,42	141.992,03
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	27.209,02	193.530,03	105.538,67	102.025,94	44.335,45	472.639,11
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	20.731,14	147.454,68	80.412,17	77.735,75	33.780,13	360.113,87
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	19.023,81	135.310,93	73.789,76	71.333,76	30.998,14	330.456,40
SÃO JOSE DO XINGU	20.682,57	147.109,21	80.223,78	77.553,63	33.700,99	359.270,18
SÃO JOSÉ DO POVO	7.806,64	55.526,38	30.280,47	29.272,62	12.720,44	135.606,55
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	34.102,28	242.559,81	132.276,32	127.873,66	55.567,59	592.379,66
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	23.764,42	169.029,58	92.177,72	89.109,69	38.722,68	412.804,09
SÃO PEDRO DA CIPA	6.496,25	46.205,97	25.197,73	24.359,05	10.585,24	112.844,24
SAPEZAL	129.869,82	923.727,10	503.740,57	486.974,17	211.614,99	2.255.926,65
SERRA NOVA DOURADA	6.680,88	47.519,20	25.913,88	25.051,37	10.886,09	116.051,42
SINOP	185.330,59	1.318.203,75	718.862,43	694.935,96	301.984,94	3.219.317,67
SORRISO	203.062,44	1.444.325,35	787.640,93	761.425,25	330.877,91	3.527.331,88
TABAPORÃ	26.982,54	191.919,13	104.660,19	101.176,70	43.966,41	468.704,97
TANGARÁ DA SERRA	141.566,64	1.006.923,21	549.110,31	530.633,83	230.674,24	2.459.108,23
TAPURAH	43.027,75	306.044,16	166.896,54	161.341,59	70.111,11	747.421,15
TERRA NOVA DO NORTE	17.302,77	123.069,69	67.114,19	64.880,38	28.193,82	300.560,85
TESOURO	9.913,44	70.511,45	38.452,35	37.172,51	16.153,34	172.203,09
TORIXORÉU	10.542,32	74.984,49	40.891,66	39.530,63	17.178,06	183.127,16
UNIÃO DO SUL	12.785,91	90.942,54	49.594,13	47.943,45	20.833,86	222.099,89
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.057,77	92.876,19	50.648,62	48.962,84	21.276,84	226.822,26
VÁRZEA GRANDE	297.945,48	2.119.201,41	1.155.674,36	1.117.209,13	485.484,06	5.175.514,44
VERA	30.073,05	213.901,02	116.647,68	112.765,20	49.002,20	522.389,15
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	45.125,37	320.963,92	175.032,81	169.207,05	73.529,05	783.858,20
VILA RICA	31.238,59	222.191,20	121.168,60	117.135,65	50.901,38	542.635,42
T O T A L	6.653.402,43	47.323.757,84	25.807.293,91	24.948.329,10	10.841.314,98	115.574.098,26

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º. As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MAIO/2012

Valor Total de FEP	126.247,09	126.247,09
Data do Crédito	29/05/2012	
Período de Recolhimento	22/05	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	135,38	135,38
ÁGUA BOA	975,93	975,93
ALTA FLORESTA	1.149,91	1.149,91
ALTO ARAGUAIA	2.740,33	2.740,33
ALTO BOA VISTA	397,92	397,92
ALTO GARÇAS	596,36	596,36
ALTO PARAGUAI	183,64	183,64
ALTO TAQUARI	2.042,84	2.042,84
APIACÁS	646,41	646,41
ARAGUAIANA	212,97	212,97
ARAGUAINHA	113,86	113,86
ARAPUTANGA	776,38	776,38
ARENÁPOLIS	195,76	195,76
ARIPUANÁ	799,19	799,19
BARÃO DE MELGAÇO	206,55	206,55
BARRA DO BUGRES	1.393,95	1.393,95
BARRA DO GARÇAS	1.395,01	1.395,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	267,85	267,85
BRASNORTE	1.063,01	1.063,01
CÁCERES	1.287,72	1.287,72
CAMPINÁPOLIS	492,25	492,25
CAMPO NOVO PARECIS	2.744,02	2.744,02
CAMPO VERDE	2.027,54	2.027,54
CAMPOS DE JÚLIO	958,09	958,09
CANABRAVA DO NORTE	263,18	263,18
CANARANA	903,13	903,13
CARLINDA	259,70	259,70
CASTANHEIRA	300,52	300,52
CHAPADA DOS GUIMARÃES	501,10	501,10
CLÁUDIA	383,01	383,01
COCALINHO	427,81	427,81
COLIDER	802,36	802,36
COLNIZA	751,00	751,00
COMODORO	895,65	895,65
CONFRESA	400,38	400,38
CONQUISTA D'OESTE	361,35	361,35
COTRIGUAÇU	461,65	461,65
CUIABÁ	18.274,66	18.274,66
CURVELÂNDIA	157,64	157,64
DENISE	285,39	285,39
DIAMANTINO	1.550,02	1.550,02
DOM AQUINO	413,02	413,02
FELIZ NATAL	659,78	659,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	235,90	235,90
GAÚCHA DO NORTE	646,65	646,65
GENERAL CARNEIRO	394,59	394,59
GLÓRIA D'OESTE	184,33	184,33
GUARANTÃ DO NORTE	667,29	667,29
GUIRATINGA	412,00	412,00
INDIAVAÍ	197,18	197,18
IPIRANGA DO NORTE	787,67	787,67
ITANHANGÁ	264,57	264,57
ITAÚBA	242,75	242,75
ITIQUIRA	1.539,79	1.539,79
JACIARA	823,29	823,29
JANGADA	198,90	198,90
JAURU	616,49	616,49
JUARA	1.121,11	1.121,11
JUINA	1.246,76	1.246,76
JURUENA	285,13	285,13
JUSCIMEIRA	333,27	333,27
LAMBARÍ D'OESTE	337,62	337,62
LUCAS DO RIO VERDE	3.206,94	3.206,94
LUCIARA	158,72	158,72
MARCELÂNDIA	434,65	434,65
MATUPÁ	604,37	604,37
MIRASSOL D'OESTE	549,08	549,08
NOBRES	1.077,57	1.077,57
NORTELÂNDIA	186,74	186,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	202,70	202,70
NOVA BANDEIRANTES	391,86	391,86
NOVA BRASILÂNDIA	211,32	211,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	474,77	474,77
NOVA GUARITA	177,93	177,93
NOVA LACERDA	530,93	530,93
NOVA MARILÂNDIA	227,03	227,03
NOVA MARINGÁ	634,83	634,83
NOVA MONTE VERDE	373,35	373,35
NOVA MUTUM	2.685,86	2.685,86
NOVA NAZARÉ	329,91	329,91
NOVA OLÍMPIA	1.016,43	1.016,43

NOVA SANTA HELENA	198,27	198,27
NOVA UBIRATÁ	1.001,96	1.001,96
NOVA XAVANTINA	573,13	573,13
NOVO HORIZONTE DO NORTE	161,47	161,47
NOVO MUNDO	488,90	488,90
NOVO SANTO ANTÔNIO	346,94	346,94
NOVO SÃO JOAQUIM	533,49	533,49
PARANAÍTA	362,01	362,01
PARANATINGA	980,32	980,32
PEDRA PRETA	965,76	965,76
PEIXOTO DE AZEVEDO	550,63	550,63
PLANALTO DA SERRA	199,85	199,85
POCONÉ	472,20	472,20
PONTAL DO ARAGUAIA	171,29	171,29
PONTE BRANCA	133,95	133,95
PONTES E LACERDA	1.038,97	1.038,97
PORTO ALEGRE DO NORTE	288,43	288,43
PORTO DOS GAÚCHOS	326,95	326,95
PORTO ESPERIDIÃO	431,88	431,88
PORTO ESTRELA	237,86	237,86
POXORÉO	568,35	568,35
PRIMAVERA DO LESTE	3.194,51	3.194,51
QUERÊNCIA	1.194,92	1.194,92
RESERVA DO CABAÇAL	138,94	138,94
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	386,27	386,27
RIBEIRÃOZINHO	175,28	175,28
RIO BRANCO	163,61	163,61
RONDOLÂNDIA	424,92	424,92
RONDONÓPOLIS	7.549,77	7.549,77
ROSÁRIO OESTE	379,66	379,66
SALTO DO CÉU	194,80	194,80
SANTA CARMEM	308,10	308,10
SANTA CRUZ DO XINGU	296,47	296,47
SANTA RITA DO TRIVELATO	598,32	598,32
SANTA TEREZINHA	301,54	301,54
SANTO AFONSO	155,10	155,10
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	516,29	516,29
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	393,37	393,37
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	360,97	360,97
SÃO JOSÉ DO XINGU	392,45	392,45
SÃO JOSÉ DO POVO	148,13	148,13
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	647,08	647,08
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	450,93	450,93
SÃO PEDRO DA CIPA	123,27	123,27
SAPEZAL	2.464,26	2.464,26
SERRA NOVA DOURADA	126,77	126,77
SINOP	3.516,61	3.516,61
SORRISO	3.853,07	3.853,07
TABAPORÃ	511,99	511,99
TANGARÁ DA SERRA	2.686,20	2.686,20
TAPURAH	816,44	816,44
TERRA NOVA DO NORTE	328,32	328,32
TESOURO	188,11	188,11
TORIXORÉU	200,04	200,04
UNIÃO DO SUL	242,61	242,61
VALE DE SÃO DOMINGOS	247,77	247,77
VÁRZEA GRANDE	5.653,46	5.653,46
VERA	570,63	570,63
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	856,25	856,25
VILA RICA	592,75	592,75
T O T A L	126.247,09	126.247,09

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MAIO/2012

Valor Total de FUPIS	482.779,27	482.779,27
Data do Crédito	05/06/2012	
Período de Recolhimento	01/05 a 31/05	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	517,68	517,68
ÁGUA BOA	3.732,02	3.732,02
ALTA FLORESTA	4.397,34	4.397,34
ALTO ARAGUAIA	10.479,25	10.479,25
ALTO BOA VISTA	1.521,70	1.521,70
ALTO GARÇAS	2.280,55	2.280,55
ALTO PARAGUAI	702,27	702,27
ALTO TAQUARI	7.812,00	7.812,00
APIACÁS	2.471,93	2.471,93
ARAGUAIANA	814,41	814,41
ARAGUAINHA	435,42	435,42
ARAPUTANGA	2.968,95	2.968,95
ARENÁPOLIS	748,62	748,62
ARIPUANÁ	3.056,17	3.056,17
BARÃO DE MELGAÇO	789,88	789,88
BARRA DO BUGRES	5.330,57	5.330,57

BARRA DO GARÇAS	5.334,62	5.334,62
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.024,30	1.024,30
BRASNORTE	4.065,05	4.065,05
CÁCERES	4.924,35	4.924,35
CAMPINÁPOLIS	1.882,39	1.882,39
CAMPO NOVO PARECIS	10.493,36	10.493,36
CAMPO VERDE	7.753,46	7.753,46
CAMPOS DE JÚLIO	3.663,80	3.663,80
CANABRAVA DO NORTE	1.006,42	1.006,42
CANARANA	3.453,65	3.453,65
CARLINDA	993,12	993,12
CASTANHEIRA	1.149,23	1.149,23
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.916,25	1.916,25
CLÁUDIA	1.464,65	1.464,65
COCALINHO	1.635,97	1.635,97
COLIDER	3.068,28	3.068,28
COLNIZA	2.871,89	2.871,89
COMODORO	3.425,05	3.425,05
CONFRESA	1.531,08	1.531,08
CONQUISTA D'OESTE	1.381,84	1.381,84
COTRIGUAÇU	1.765,39	1.765,39
CUIABÁ	69.883,82	69.883,82
CURVELÂNDIA	602,83	602,83
DENISE	1.091,37	1.091,37
DIAMANTINO	5.927,41	5.927,41
DOM AQUINO	1.579,44	1.579,44
FELIZ NATAL	2.523,07	2.523,07
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	902,11	902,11
GAÚCHA DO NORTE	2.472,84	2.472,84
GENERAL CARNEIRO	1.508,93	1.508,93
GLÓRIA D'OESTE	704,89	704,89
GUARANTÁ DO NORTE	2.551,76	2.551,76
GUIRATINGA	1.575,53	1.575,53
INDIAVÁI	754,01	754,01
IPIRANGA DO NORTE	3.012,11	3.012,11
ITANHANGÁ	1.011,73	1.011,73
ITAÚBA	928,30	928,30
ITIQUIRA	5.888,30	5.888,30
JACIARA	3.148,31	3.148,31
JANGADA	760,61	760,61
JAURU	2.357,53	2.357,53
JUARA	4.287,23	4.287,23
JUINA	4.767,73	4.767,73
JURUENA	1.090,37	1.090,37
JUSCIMEIRA	1.274,47	1.274,47
LAMBARI D'OESTE	1.291,07	1.291,07
LUCAS DO RIO VERDE	12.263,59	12.263,59
LUCIARA	606,96	606,96
MARCELÂNDIA	1.662,13	1.662,13
MATUPÁ	2.311,14	2.311,14
MIRASSOL D'OESTE	2.099,72	2.099,72
NOBRES	4.120,70	4.120,70
NORTELÂNDIA	714,13	714,13
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	775,16	775,16
NOVA BANDEIRANTES	1.498,51	1.498,51
NOVA BRASILÂNDIA	808,11	808,11
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.815,56	1.815,56
NOVA GUARITA	680,43	680,43
NOVA LACERDA	2.030,33	2.030,33
NOVA MARILÂNDIA	868,19	868,19
NOVA MARINGÁ	2.427,64	2.427,64
NOVA MONTE VERDE	1.427,71	1.427,71
NOVA MÚTUM	10.270,93	10.270,93
NOVA NAZARÉ	1.261,59	1.261,59
NOVA OLÍMPIA	3.886,90	3.886,90
NOVA SANTA HELENA	758,19	758,19
NOVA UBIRATÁ	3.831,59	3.831,59
NOVA XAVANTINA	2.191,68	2.191,68
NOVO HORIZONTE DO NORTE	617,48	617,48
NOVO MUNDO	1.869,61	1.869,61
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.326,73	1.326,73
NOVO SÃO JOAQUIM	2.040,11	2.040,11
PARANAÍTA	1.384,37	1.384,37
PARANATINGA	3.748,82	3.748,82
PEDRA PRETA	3.693,14	3.693,14
PEIXOTO DE AZEVEDO	2.105,66	2.105,66
PLANALTO DA SERRA	764,24	764,24
POCONÉ	1.805,73	1.805,73
PONTAL DO ARAGUAIA	655,04	655,04
PONTE BRANCA	512,23	512,23
PONTES E LACERDA	3.973,10	3.973,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.102,98	1.102,98
PORTO DOS GAÚCHOS	1.250,28	1.250,28
PORTO ESPERIDIÃO	1.651,55	1.651,55
PORTO ESTRELA	909,59	909,59
POXORÉO	2.173,40	2.173,40
PRIMAVERA DO LESTE	12.216,08	12.216,08
QUERÊNCIA	4.569,46	4.569,46
RESERVA DO CABAÇAL	531,31	531,31
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.477,11	1.477,11

RIBEIRÃOZINHO	670,30	670,30
RIO BRANCO	625,65	625,65
RONDOLÂNDIA	1.624,92	1.624,92
RONDONÓPOLIS	28.870,94	28.870,94
ROSÁRIO OESTE	1.451,84	1.451,84
SALTO DO CÉU	744,94	744,94
SANTA CARMEM	1.178,20	1.178,20
SANTA CRUZ DO XINGU	1.133,72	1.133,72
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.288,04	2.288,04
SANTA TEREZINHA	1.153,12	1.153,12
SANTO AFONSO	593,13	593,13
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.974,32	1.974,32
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.504,28	1.504,28
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.380,39	1.380,39
SÃO JOSE DO XINGU	1.500,75	1.500,75
SÃO JOSÉ DO POVO	566,46	566,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.474,50	2.474,50
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.724,38	1.724,38
SÃO PEDRO DA CIPA	471,38	471,38
SAPEZAL	9.423,52	9.423,52
SERRA NOVA DOURADA	484,77	484,77
SINOP	13.447,82	13.447,82
SORRISO	14.734,47	14.734,47
TABAPORÁ	1.957,89	1.957,89
TANGARÁ DA SERRA	10.272,25	10.272,25
TAUPURAH	3.122,15	3.122,15
TERRA NOVA DO NORTE	1.255,51	1.255,51
TESOURO	719,33	719,33
TORIXORÉU	764,96	764,96
UNIÃO DO SUL	927,76	927,76
VALE DE SÃO DOMINGOS	947,49	947,49
VÁRZEA GRANDE	21.619,30	21.619,30
VERA	2.182,14	2.182,14
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.274,35	3.274,35
VILA RICA	2.266,71	2.266,71
T O T A L	482.779,27	482.779,27

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MAIO/2012

Valor Total de IPI	580.736,90	251.358,61	89.549,18	921.644,69
Data do Crédito	15/05/2012	22/05/2012	05/06/2012	
Periodo de Recolhimento	10/05	18/05	30/05	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	622,61	269,53	96,00	988,14
ÁGUA BOA	4.489,26	1.943,07	692,24	7.124,57
ALTA FLORESTA	5.289,57	2.289,47	815,65	8.394,69
ALTO ARAGUAIA	12.605,52	5.456,01	1.943,76	20.005,29
ALTO BOA VISTA	1.830,45	792,27	282,25	2.904,97
ALTO GARÇAS	2.743,28	1.187,37	423,01	4.353,66
ALTO PARAGUAI	844,76	365,63	130,26	1.340,65
ALTO TAQUARI	9.397,08	4.067,31	1.449,02	14.913,41
APIACÁS	2.973,49	1.287,01	458,51	4.719,01
ARAGUAIANA	979,65	424,02	151,06	1.554,73
ARAGUAINHA	523,77	226,70	80,77	831,24
ARAPUTANGA	3.571,36	1.545,78	550,70	5.667,84
ARENÁPOLIS	900,51	389,77	138,86	1.429,14
ARIPUANÁ	3.676,28	1.591,19	566,88	5.834,35
BARÃO DE MELGAÇO	950,14	411,25	146,51	1.507,90
BARRA DO BUGRES	6.412,17	2.775,36	988,75	10.176,28
BARRA DO GARÇAS	6.417,03	2.777,46	989,50	10.183,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.232,13	533,30	189,59	1.955,42
BRASNORTE	4.889,86	2.116,46	754,01	7.760,33
CÁCERES	5.923,52	2.563,86	913,40	9.400,78
CAMPINÁPOLIS	2.264,34	980,07	349,16	3.593,57
CAMPO NOVO PARECIS	12.622,50	5.463,36	1.946,38	20.032,24
CAMPO VERDE	9.326,67	4.036,83	1.438,17	14.801,67
CAMPOS DE JÚLIO	4.407,20	1.907,56	679,59	6.994,35
CANABRAVA DO NORTE	1.210,62	523,99	186,68	1.921,29
CANARANA	4.154,41	1.798,14	640,61	6.593,16
CARLINDA	1.194,62	517,06	184,21	1.895,89
CASTANHEIRA	1.382,41	598,34	213,17	2.193,92
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.305,07	997,70	355,44	3.658,21
CLÁUDIA	1.761,83	762,57	271,67	2.796,07
COCALINHO	1.967,92	851,77	303,45	3.123,14
COLIDER	3.690,85	1.597,50	569,13	5.857,48
COLNIZA	3.454,61	1.495,25	532,70	5.482,56
COMODORO	4.120,00	1.783,25	635,30	6.538,55
CONFRESA	1.841,74	797,15	283,99	2.922,88
CONQUISTA D'OESTE	1.662,23	719,46	256,31	2.638,00
COTRIGUAÇU	2.123,60	919,15	327,46	3.370,21
CUIABÁ	84.063,50	36.384,95	12.962,53	133.410,98
CURVELÂNDIA	725,15	313,86	111,82	1.150,83
DENISE	1.312,81	568,22	202,43	2.083,46

DIAMANTINO	7.130,10	3.086,10	1.099,46	11.315,66
DOM AQUINO	1.899,92	822,33	292,97	3.015,22
FELIZ NATAL	3.035,01	1.313,63	468,00	4.816,64
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.085,15	469,68	167,33	1.722,16
GAÚCHA DO NORTE	2.974,59	1.287,48	458,68	4.720,75
GENERAL CARNEIRO	1.815,10	785,62	279,89	2.880,61
GLÓRIA D'OESTE	847,92	367,00	130,75	1.345,67
GUARANTÃ DO NORTE	3.069,52	1.328,57	473,32	4.871,41
GUIRATINGA	1.895,21	820,30	292,24	3.007,75
INDIAVÁI	907,01	392,58	139,86	1.439,45
IPIRANGA DO NORTE	3.623,28	1.568,25	558,71	5.750,24
ITANHANGÁ	1.217,02	526,76	187,66	1.931,44
ITAÚBA	1.116,66	483,32	172,19	1.772,17
ITUIQUIRA	7.083,06	3.065,74	1.092,20	11.241,00
JACIARA	3.787,12	1.639,17	583,97	6.010,26
JANGADA	914,95	396,01	141,08	1.452,04
JAURU	2.835,88	1.227,44	437,29	4.500,61
JUARA	5.157,13	2.232,14	795,23	8.184,50
JUINA	5.735,12	2.482,31	884,35	9.101,78
JURUENA	1.311,61	567,70	202,25	2.081,56
JUSCIMEIRA	1.533,06	663,55	236,40	2.433,01
LAMBARI D' OESTE	1.553,03	672,19	239,48	2.464,70
LUCAS DO RIO VERDE	14.751,92	6.385,03	2.274,73	23.411,68
LUCIARA	730,12	316,02	112,58	1.158,72
MARCELÂNDIA	1.999,38	865,38	308,30	3.173,06
MATUPÁ	2.780,08	1.203,29	428,69	4.412,06
MIRASSOL D' OESTE	2.525,76	1.093,22	389,47	4.008,45
NOBRES	4.956,81	2.145,44	764,34	7.866,59
NORTELÂNDIA	859,03	371,81	132,46	1.363,30
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	932,44	403,58	143,78	1.479,80
NOVA BANDEIRANTES	1.802,57	780,20	277,95	2.860,72
NOVA BRASILÂNDIA	972,08	420,74	149,89	1.542,71
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.183,95	945,27	336,76	3.465,98
NOVA GUARITÁ	818,50	354,27	126,21	1.298,98
NOVA LACERDA	2.442,29	1.057,09	376,60	3.875,98
NOVA MARILÂNDIA	1.044,34	452,02	161,04	1.657,40
NOVA MARINGÁ	2.920,21	1.263,95	450,29	4.634,45
NOVA MONTE VERDE	1.717,40	743,34	264,82	2.725,56
NOVA MUTUM	12.354,94	5.347,55	1.905,12	19.607,61
NOVA NAZARÉ	1.517,58	656,85	234,01	2.408,44
NOVA OLÍMPIA	4.675,57	2.023,71	720,97	7.420,25
NOVA SANTA HELENA	912,03	394,75	140,63	1.447,41
NOVA UBIRATÁ	4.609,03	1.994,91	710,71	7.314,65
NOVA XAVANTINA	2.636,38	1.141,10	406,53	4.184,01
NOVO HORIZONTE DO NORTE	742,77	321,49	114,54	1.178,80
NOVO MUNDO	2.248,96	973,41	346,79	3.569,16
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.595,93	690,76	246,09	2.532,78
NOVO SÃO JOAQUIM	2.454,06	1.062,18	378,41	3.894,65
PARANAÍTA	1.665,27	720,77	256,78	2.642,82
PARANATINGA	4.509,47	1.951,82	695,36	7.156,65
PEDRA PRETA	4.442,49	1.922,83	685,03	7.050,35
PEIXOTO DE AZEVEDO	2.532,90	1.096,31	390,57	4.019,78
PLANALTO DA SERRA	919,31	397,90	141,76	1.458,97
POCONÉ	2.172,12	940,15	334,94	3.447,21
PONTAL DO ARAGUAIA	787,95	341,05	121,50	1.250,50
PONTE BRANCA	616,16	266,69	95,01	977,86
PONTES E LACERDA	4.779,26	2.068,59	736,96	7.584,81
PORTO ALEGRE DO NORTE	1.326,77	574,26	204,59	2.105,62
PORTO DOS GAÚCHOS	1.503,97	650,96	231,91	2.386,84
PORTO ESPERIDIÃO	1.986,65	859,88	306,34	3.152,87
PORTO ESTRELA	1.094,15	473,58	168,72	1.736,45
POXORÉO	2.614,39	1.131,58	403,14	4.149,11
PRIMAVERA DO LESTE	14.694,77	6.360,29	2.265,92	23.320,98
QUERÊNCIA	5.496,62	2.379,08	847,57	8.723,27
RESERVA DO CABAÇAL	639,12	276,63	98,55	1.014,30
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.776,82	769,06	273,98	2.819,86
RIBEIRÃOZINHO	806,30	348,99	124,33	1.279,62
RIO BRANCO	752,59	325,74	116,05	1.194,38
RONDOLÂNDIA	1.954,63	846,02	301,40	3.102,05
RONDONÓPOLIS	34.728,96	15.031,63	5.355,18	55.115,77
ROSÁRIO OESTE	1.746,43	755,90	269,30	2.771,63
SALTO DO CÉU	896,09	387,85	138,18	1.422,12
SANTA CARMEM	1.417,26	613,43	218,54	2.249,23
SANTA CRUZ DO XINGU	1.363,76	590,27	210,29	2.164,32
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.752,29	1.191,27	424,40	4.367,96
SANTA TEREZINHA	1.387,10	600,37	213,89	2.201,36
SANTO AFONSO	713,48	308,81	110,02	1.132,31
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.374,92	1.027,93	366,21	3.769,06
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.809,50	783,20	279,02	2.871,72
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.660,48	718,70	256,04	2.635,22
SÃO JOSE DO XINGU	1.805,26	781,37	278,37	2.865,00
SÃO JOSÉ DO POVO	681,40	294,93	105,07	1.081,40
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.976,59	1.288,35	458,99	4.723,93
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.074,26	897,80	319,85	3.291,91
SÃO PEDRO DA CIPA	567,02	245,42	87,43	899,87
SAPEZAL	11.335,58	4.906,35	1.747,94	17.989,87
SERRA NOVA DOURADA	583,14	252,40	89,92	925,46
SINOP	16.176,43	7.001,60	2.494,39	25.672,42
SORRISO	17.724,14	7.671,49	2.733,05	28.128,68
TABAPORÁ	2.355,15	1.019,37	363,16	3.737,68

TANGARÁ DA SERRA	12.356,53	5.348,24	1.905,37	19.610,14
TAPURAH	3.755,64	1.625,54	579,12	5.960,30
TERRA NOVA DO NORTE	1.510,26	653,68	232,88	2.396,82
TESOURO	865,29	374,52	133,43	1.373,24
TORIXORÉU	920,18	398,28	141,89	1.460,35
UNIÃO DO SUL	1.116,01	483,04	172,09	1.771,14
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.139,74	493,31	175,75	1.808,80
VÁRZEA GRANDE	26.005,93	11.256,07	4.010,09	41.272,09
VERA	2.624,90	1.136,13	404,76	4.165,79
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.938,73	1.704,79	607,35	6.250,87
VILA RICA	2.726,64	1.180,16	420,45	4.327,25
T O T A L	580.736,90	251.358,61	89.549,18	921.644,69

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS - MAIO/2012

Valor Total de IPVA	28.255.536,23	28.255.536,23
Período do Crédito	04/05 a 01/06/2012	
Período de Arrecadação	02/05 a 31/05	
MUNICÍPIO	Repassse	TOTAL
ACORIZAL	7.512,16	7.512,16
ÁGUA BOA	228.841,98	228.841,98
ALTA FLORESTA	362.718,76	362.718,76
ALTO ARAGUAIA	64.796,06	64.796,06
ALTO BOA VISTA	12.916,80	12.916,80
ALTO GARÇAS	85.767,48	85.767,48
ALTO PARAGUAI	9.286,39	9.286,39
ALTO TAQUARI	41.093,68	41.093,68
APIACÁS	33.119,33	33.119,33
ARAGUAIANA	7.284,67	7.284,67
ARAGUAINHA	1.529,11	1.529,11
ARAPUTANGA	109.302,97	109.302,97
ARENÓPOLIS	54.062,13	54.062,13
ARIPUANÁ	92.009,08	92.009,08
BARÃO DE MELGAÇO	5.061,80	5.061,80
BARRA DO BUGRES	154.534,60	154.534,60
BARRA DO GARÇAS	477.684,63	477.684,63
BOM JESUS DO ARAGUAIA	8.163,16	8.163,16
BRASNORTE	55.160,12	55.160,12
CÁCERES	412.426,55	412.426,55
CAMPINÓPOLIS	25.389,57	25.389,57
CAMPO NOVO PARECIS	321.128,72	321.128,72
CAMPO VERDE	392.742,04	392.742,04
CAMPOS DE JÚLIO	56.259,47	56.259,47
CANABRAVA DO NORTE	6.653,71	6.653,71
CANARANA	167.125,50	167.125,50
CARLINDA	23.308,62	23.308,62
CASTANHEIRA	34.425,85	34.425,85
CHAPADA DOS GUIMARÃES	97.659,37	97.659,37
CLÁUDIA	90.336,86	90.336,86
COCALINHO	5.028,58	5.028,58
COLIDER	243.561,02	243.561,02
COLÔNIA	56.083,30	56.083,30
COMODORO	119.054,99	119.054,99
CONFRESA	42.720,06	42.720,06
CONQUISTA D'OESTE	16.008,00	16.008,00
COTRIGUAÇU	38.088,09	38.088,09
CUIABÁ	8.121.845,69	8.121.845,69
CURVELÂNDIA	18.066,44	18.066,44
DENISE	38.545,71	38.545,71
DIAMANTINO	171.456,57	171.456,57
DOM AQUINO	39.873,46	39.873,46
FELIZ NATAL	63.468,72	63.468,72
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	26.953,79	26.953,79
GAÚCHA DO NORTE	26.873,38	26.873,38
GENERAL CARNEIRO	6.231,47	6.231,47
GLÓRIA D'OESTE	14.200,69	14.200,69
GUARANTÃ DO NORTE	203.621,85	203.621,85
GUIRATINGA	69.556,47	69.556,47
INDIAVÁI	7.234,47	7.234,47
IPIRANGA DO NORTE	54.824,43	54.824,43
ITANHANGÁ	33.987,89	33.987,89
ITAÚBA	29.431,36	29.431,36
ITUIQUIRA	46.327,87	46.327,87
JACIARA	380.141,47	380.141,47
JANGADA	25.117,01	25.117,01
JAURU	41.057,64	41.057,64
JUARA	259.998,35	259.998,35
JUINA	291.379,79	291.379,79

JURUENA	43.997,09	43.997,09
JUSCIMEIRA	41.880,04	41.880,04
LAMBARI D' OESTE	19.480,25	19.480,25
LUCAS DO RIO VERDE	835.462,49	835.462,49
LUCIARA	5.224,91	5.224,91
MARCELÂNDIA	80.741,04	80.741,04
MATUPÁ	126.283,12	126.283,12
MIRASSOL D' OESTE	230.797,61	230.797,61
NOBRES	94.706,45	94.706,45
NORTELÂNDIA	23.592,65	23.592,65
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	26.353,26	26.353,26
NOVA BANDEIRANTES	46.447,84	46.447,84
NOVA BRASÍLÂNDIA	14.422,09	14.422,09
NOVA CANAÃ DO NORTE	71.048,24	71.048,24
NOVA GUARITA	23.767,33	23.767,33
NOVA LACERDA	18.580,84	18.580,84
NOVA MARILÂNDIA	16.926,63	16.926,63
NOVA MARINGÁ	31.844,38	31.844,38
NOVA MONTE VERDE	35.336,60	35.336,60
NOVA MUTUM	433.178,52	433.178,52
NOVA NAZARÉ	2.313,20	2.313,20
NOVA OLÍMPIA	98.086,91	98.086,91
NOVA SANTA HELENA	20.214,83	20.214,83
NOVA UBIRATÁ	49.115,33	49.115,33
NOVA XAVANTINA	79.582,51	79.582,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10.500,61	10.500,61
NOVO MUNDO	27.717,27	27.717,27
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.356,12	1.356,12
NOVO SÃO JOAQUIM	15.553,77	15.553,77
PARANAÍTA	54.351,75	54.351,75
PARANATINGA	110.491,13	110.491,13
PEDRA PRETA	110.241,41	110.241,41
PEIXOTO DE AZEVEDO	101.919,32	101.919,32
PLANALTO DA SERRA	5.780,47	5.780,47
POCONÉ	120.652,17	120.652,17
PONTAL DO ARAGUAIA	12.669,23	12.669,23
PONTE BRANCA	1.725,42	1.725,42
PONTES E LACERDA	285.311,16	285.311,16
PORTO ALEGRE DO NORTE	13.600,14	13.600,14
PORTO DOS GAÚCHOS	21.689,36	21.689,36
PORTO ESPERIDIÃO	40.187,99	40.187,99
PORTO ESTRELA	4.256,42	4.256,42
POXORÉO	52.783,76	52.783,76
PRIMAVERA DO LESTE	1.029.475,76	1.029.475,76
QUERÊNCIA	90.700,00	90.700,00
RESERVA DO CABAÇAL	12.326,24	12.326,24
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	31.519,56	31.519,56
RIBEIRÃOZINHO	2.731,55	2.731,55
RIO BRANCO	23.850,46	23.850,46
RONDOLÂNDIA	75,87	75,87
RONDONÓPOLIS	2.542.813,22	2.542.813,22
ROSÁRIO OESTE	46.788,76	46.788,76
SALTO DO CÉU	17.325,73	17.325,73
SANTA CARMEM	41.165,07	41.165,07
SANTA CRUZ DO XINGU	3.748,83	3.748,83
SANTA RITA DO TRIVELATO	18.972,62	18.972,62
SANTA TEREZINHA	2.992,72	2.992,72
SANTO AFONSO	8.405,26	8.405,26
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	14.841,52	14.841,52
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	52.167,44	52.167,44
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	14.774,12	14.774,12
SÃO JOSE DO XINGU	9.481,42	9.481,42
SÃO JOSÉ DO POVO	7.015,84	7.015,84
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	93.872,69	93.872,69
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	140.571,45	140.571,45
SÃO PEDRO DA CIPA	10.759,97	10.759,97
SAPEZAL	193.179,05	193.179,05
SERRA NOVA DOURADA	1.729,70	1.729,70
SINOP	1.653.971,03	1.653.971,03
SORRISO	1.219.780,61	1.219.780,61
TABAPORÁ	48.367,75	48.367,75
TANGARÁ DA SERRA	968.339,55	968.339,55
TAPURAH	104.900,92	104.900,92
TERRA NOVA DO NORTE	65.820,14	65.820,14
TESOURO	9.175,00	9.175,00
TORIXORÉU	19.285,58	19.285,58
UNIÃO DO SUL	27.772,03	27.772,03
VALE DE SÃO DOMINGOS	13.609,06	13.609,06
VÁRZEA GRANDE	2.138.518,09	2.138.518,09
VERA	86.237,44	86.237,44
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	35.306,66	35.306,66
VILA RICA	63.956,13	63.956,13
T O T A L	28.255.536,23	28.255.536,23

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 161/2012- SARP/SEFAZ

"Altera a lista de preços mínimos para os produtos que especifica, e dá outras providências".

O COORDENADOR DA UNIDADE DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, no exercício legal de atribuição regimental do O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

Considerando o preço do produto no mercado, obtido através de coleta,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a lista de preços mínimos para os produtos hortifrutícolas divulgada pela Portaria nº 163/2011-SEFAZ, de 20/06/2011, conforme os itens mencionados no anexo desta portaria, para efeito de obtenção do valor referencial de cálculo do imposto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/07/2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

(original assinado)
Jonil Vital de Souza
No exercício de atribuição do
Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO I

Aprovado pela portaria nº 161/2012 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR R\$
HORTIFRUTÍCOLAS			
Ameixa Nacional	KG	08094000015	4,00
Ameixa Importada	KG	08094000016	6,05
Banana Maça	KG	08030000005	2,35
Banana Nanica	KG	08030000006	0,97
Banana Ouro	KG	08030000007	2,60
Banana Prata	KG	08030000008	1,65
Banana Terra	KG	08030000009	1,80
Figo Nacional	KG	08042010011	7,75
Figo Importado	KG	08042010012	12,38
Maça Nacional	KG	08081000017	3,56
Maça Importada	KG	08081000018	4,84
Melão Nacional	KG	08071900009	1,70
Melão Importado	KG	08071900010	2,45
Morango Nacional	KG	08101000021	9,65
Morango Importado	KG	08101000022	12,50
Nectarina Nacional	KG	08093020024	3,90
Nectarina Importada	KG	08093020025	6,90
Nozes	KG	08029000026	15,50
Pera Nacional	KG	08082010027	3,70
Pera Importada	KG	08082010028	4,68
Pêssego Nacional	KG	08093010029	3,75
Pêssego Importado	KG	08093010030	7,35
Uva Nacional	KG	08061000031	3,60
Uva Importada	KG	08061000032	7,00
Alho Nacional Embalado	KG	07032090033	15,20
Alho Nacional em Cabeça	KG	07032090034	8,50
Alho Nacional em Réstia	KG	07032090035	7,45
Alho Importado	KG	07032090036	9,05
Batata de Primeira Qualidade	KG	07101000037	1,32
Batata de Segunda Qualidade	KG	07101000038	0,68
Cebola Graúda	KG	07031019004	1,50
Cebola Média	KG	07031019005	1,50
Cebola Miúda	KG	07031019006	1,10
Cebola Roxa Graúda	KG	07031019007	2,50
Cebola Roxa Média	KG	07031019008	2,50
Cebola Roxa Miúda	KG	07031019009	2,00

PORTARIA Nº 154/GSF/SEFAZ/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de otimizar o atendimento aos cidadãos-usuários na Agência Fazendária de Cuiabá e Várzea Grande, onde a Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - SUAC diagnosticou sub-aproveitamento da força de trabalho no período das 9:00 h às 13:00 h;

Considerando que nesse mesmo diagnóstico a concentração do atendimento ocorre em 76,5 % no período de 13:00 h às 16:30 h;

Considerando ainda a necessidade de contribuímos cada vez mais na redução das causas que geram problemas de mobilidade nos Municípios em pauta, que passarão a ser agravados em função das demais obras de melhoria do trânsito e transporte sob condução da SECOA;

Considerando finalmente as diretrizes preconizadas pela portaria nº 127/2005, no seu art. 14, parágrafo único,

incisos III e IV abaixo, no sentido de que devemos desembaraçar obstáculos manifestados pelo contribuinte e superar esses fatores críticos de sucesso para o atendimento:

- III – divulgação e cumprimento de padrões de atendimento que considerem as necessidades do cliente;
- IV – foco no cliente e o reconhecimento de seus desejos legítimos como importante força direcionadora dos esforços organizacionais”.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a partir de 25 de junho de 2.012, o horário de atendimento ao público nas Agências Fazendárias de Cuiabá e de Várzea Grande, para o período de 13:00 horas às 19:00 horas, compatível com os demais horários dos Órgãos do Poder Executivo no Centro Político e Administrativo.

Art.2º - Estabelecer que a Assessoria de Comunicação da SEFAZ adote as medidas requeridas para divulgação do horário de atendimento previsto neste instrumento, e que a Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário, através da SUAC e implemente sistematicamente pesquisa setorial nas Agência Fazendárias, no sentido de monitorar a efetividade do serviço prestado.

PUBLICADA-CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 19 de junho de 2012.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012/SEMA

Processo n. 135157/2012.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Ralhid Akel.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender à Contratante.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2007, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 11/06/2012.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Weverton Júnior Barbosa – Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

<p>CONDOMÍNIO CIVEL PANTANAL SHOPPING. CNPJ: 06.954.647/0001-39 PROCESSO Nº: 286648/2012 Município de Cuiabá. PT 01 - Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'40.6" S e Long. 56°04'14.6" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 4,80m³/h – 20h/dia; PT 02 - Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'39" S e Long. 56°04'13.4" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 150; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 7,20m³/h – 12hs/dia; PT 03 - Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'39.3" S e Long. 56°04'12.5" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 5,95m³/h – 20hs/dia; PT 05 - Coordenadas Geográficas: Lat.15°34'40.6" S e Long. 56°04'14.6" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 3,60m³/h – 20hs/dia.</p>
<p>COM. IND. MATSUDA IMP. EXPORTAÇÕES LTDA. CNPJ: 43.206.069/0011-50. PROCESSO Nº: 280875/2012 Município de Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°42'11.14" S e Long. 56°02'48.50" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 4"; Vazão solicitada: 3,95m³/h – 6hs/dia.</p>
<p>RIO CLARO DIESEL LTDA. CNPJ: 00.963.025/0001-90. PROCESSO Nº: 297027/2012. Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°27'31" S e Long. 54°39'33" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 90; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 15m³/h – 6hs/dia.</p>
<p>RIO CLARO DIESEL LTDA. CNPJ: 00.963.025/0001-90. PROCESSO Nº: 297027/2012. Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°27'31" S e Long. 54°39'33" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 90; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 15m³/h – 6hs/dia.</p>
<p>BUNGE FERTILIZANTES S/A CNPJ: 61.082.822/0050-31. PROCESSO Nº: 137496/2012. Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°28'58" S e Long. 54°39'52" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 150; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 11m³/h – 8hs/dia.</p>
<p>AUTO POSTO TS LTDA. CNPJ: 01.292.671/0001-36. PROCESSO Nº: 255043/2012. Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.15°38'49" S e Long. 56°05'05" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 90; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 6m³/h – 4hs/dia.</p>
<p>MARIA VANILDA DOS SANTOS CPF: 957.160.761-49 PROCESSO Nº: 154772/2012. Município de Rondonópolis. Coordenadas Geográficas: Lat.16°28'58" S e Long. 54°39'52" W; Finalidade de uso: Doméstico; Profundidade do poço(m): 80; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 8,5m³/h – 4hs/dia.</p>
<p>UNICOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 00.313.791/0001-00 PROCESSO Nº: 311370/2012. Município de Cuiabá. Coordenadas Geográficas: Lat.15°37'25.10" S e Long. 56°04'36.99" W; Finalidade de uso: comércio de água – caminhão pipa; Profundidade do poço(m): 100; Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: 10m³/h – 6hs/dia.</p>

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 004/2012/SEMA/MT.

PARTES: A Secretária Estadual do meio Ambiente - SEMA e o Município de Comodoro,

DO OBJETIVO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo habilitar o Município de Comodoro realizar a fiscalização e licenciamento ambiental das atividades de impacto local, bem como estabelecer procedimentos com vistas à preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo que o Município de Comodoro será responsável por todas as despesas em que incorrerem, inclusive as referentes a pessoal, sem direito de pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto à SEMA/MT ou ao Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data da sua Publicação com vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo, com antecedência mínima 30 (trinta) dias antes do término deste Termo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/06/2012

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Marcelo Beduschi
Prefeito de Comodoro/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 19 dias de junho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acatar ao Parecer Técnico nº63171/GRUH/CGRS/SUIMIS/2012 da Coordenadoria de Gestão de Resíduos Sólidos do dia 15 de junho de 2012, cancelando a Licença de Operação nº303965/2012, referente ao Processo nº3550/2012, devido à alteração da razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 19 dias de junho de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher à Comunicação Interna nº235/CIE/SUIMIS/2012 da Coordenadoria de Infraestrutura do dia 18 de junho de 2012, cancelando a Licença de Instalação nº60159/2011 e Licença Prévia nº301298/2011, referente ao Processo 810439/2011, pois houve solicitação de inclusão de novas vias ao licenciamento, sendo necessário, portanto, gerar novas licenças. Informamos que a mesma já foi substituída.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 19 de junho de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
200651/2012	LOP nº 0062/2012	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Extração de cascalho laterítico para uso em obras públicas	Barão de Melgaço/MT
641998/2008	LP nº 301996/2012 LI nº 60774/2012 LO nº 304567/2012	Itaicir Piana Pinto – Armazéns Gerais	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
57614/2012	LP nº 302023/2012	Alcides Caetano Martins - EPP - Laticínio Pantanal	Preparação do leite (resfriamento e pasteurização)	Poconé/MT
246139/2009	LO nº 304608/2012	Clayton José Leite – Refrigerantes Favonto	Fabricação de refrigerantes	Cuiabá/MT
515689/2007	LO nº 304604/2012	Deslinterq Deslinteramento Químico – ME	Beneficiamento de algodão	Lucas do Rio Verde/MT
738331/2011	LP nº 302017/2012 LI nº 60796/2012	Prefeitura Municipal de Matupá - Pavimentação e Drenagem de águas pluviais	Pavimentação e Drenagem de águas pluviais	Matupá/MT
156713/2012	LP nº 302018/2012 LI nº 60797/2012	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Asfalto e drenagem de Ruas do Bairro Vila Aeroporto	Pavimentação e Drenagem de águas pluviais	Alto Araguaia/MT
88977/2012	LO nº 304601/2012	Mauro Ivoglo e Cia Ltda - Ivoglo Transportes de Combustível	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
182148/2012	LO nº 304603/2012	Agostinho Vigolo e Outros	Armazéns Gerais (emissão de warrants)	Vera/MT
503952/2011	LI nº 60803/2012	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - Urbanização de Parque Municipal	Obras e urbanização e paisagismo	Mirassol D'Oeste
801872/2009	CC nº 1396/2012	Claudio Matias Panizza	Poço Tubular	Nova Mariândia/MT
882573/2011	LOPM nº 304609/2012	Electrum Capital Pesquisa de Recursos Minerais Ltda.	Extração de minério e metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
734757/2011	CC nº 1397/2012	ADM do Brasil Ltda.	Poço Tubular	Nova Mutum/MT
793281/2011	LI nº 60808/2012	Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	Ciclovias e iluminação	Barão de Melgaço/MT
240073/2012	LP nº 302025/2012 LI nº 60804/2012 LO nº 304605/2012	TIM Celular S.A	Estação Rádio Base - ERB	Várzea Grande/MT
266500/2012	LP nº 302024/2012	Prefeitura Municipal de Alto da Boa Vista	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Alto da Boa Vista/MT
383288/2011	LP nº 302022/2012 LI nº 60801/2012 LO nº 304602/2012	Laboratório de Anatomia, Patologia e Citologia São Nicolau Ltda.	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/ citológica	Cuiabá/MT
98853/2012	LP nº 302026/2012 LI nº 60805/2012	Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – Residencial Primavera III	Loteamento Urbano	Primavera do Leste/MT
3550/2012	LO nº 304614/2012	CGR Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.	Coleta, transporte, acondicionamento e armazenamento de resíduos de saúde grupo A e B e tratamento por autoclave	Cuiabá/MT
741269/2010	CC nº 1398/2012	Deslinteramento Campo Verde - EPP	Poço Tubular	Campo Verde/MT

421073/2011	LO nº 304619/2012	Algair Augusto Cavazzini - PÇ 5	Poço Tubular	Tapurah/MT
301252/2008	LOPM nº 304610/2012	Mineração Itapoan Ltda.	Pesquisa com extração e beneficiamento de cascalho e ouro	Cuiabá/MT
182809/2011	LO nº 304618/2012	Anderson Luiz Pez - Fazenda São Pedro	Poço Tubular	Tapurah/MT
182777/2011	LO nº 304613/2012	Everson Pez	Poço Tubular	Tapurah/MT
182792/2011	LO nº 304616/2012	Everson Pez	Poço Tubular	Tapurah/MT
165854/2012	LI nº 60816/2012	Prefeitura Municipal de Paranaitá - Drenagem Urbana - Bueiro Celular de concreto (BCC)	Drenagem de águas pluviais	Paranaitá/MT
153459/2012	LP nº 302027/2012 LI nº 60806/2012	Davi Gosi França	Extração de Gemas	São Pedro da Cipa/MT
696636/2011	LP nº 302029/2012 LI nº 60811/2012	Goldyellow Empreendimentos Imobiliários SPE S.A - Condomínio Village do Bosque	Condomínio Residencial	Cuiabá/MT
119022/2012	LP nº 302031/2012 LO nº 304612/2012 LI nº 60810/2012	Americal S.A - Estação Rádio Base - MTVAZ22	Estação Rádio Base - ERB	VárzeaGrande/MT
119027/2012	LP nº 302030/2012 LI nº 60809/2012 LO nº 304611/2012	Americal S.A - Estação Rádio Base - ERB - MTCLD01	Estação Rádio Base - ERB	Carlinda/MT
311799/2008	LP nº 302028/2012 LI nº 60807/2012	Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Nova Monte Verde/MT

VICENTE FALÇÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 103709/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem - CNPJ nº 37.465.283/0001-57.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização da "XI JOGOS VALE DA MADEIRA", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 107 Região: 9900
Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais); **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000499-7

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2012 à 30/07/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Alessandro Nicolli - Prefeito Municipal de Santa Carmem.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2012/FUNDED, ref. ao processo nº 254435/2012:

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED - CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Jiu Jitsu Esportivo - CNPJ nº 00.964.452/0001-93.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto "Realização do Campeonato Estadual de Jiu Jitsu Esportivo", nos termos do plano do trabalho aprovado.

Órgão: 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33503900 Fonte: 101 Região: 9900
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais); **Número do EMP:** 15.601.0001.12.000705-5

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 05/06/2012 à 19/08/2012.

ASSINAM: José de Assis Guaresqui- Secretário de Estado de Esporte/ Presidente do FUNDED e Paulo César Venâncio - Presidente da Federação de Jiu Jitsu Esportivo.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

REF. Processos nº (s) 180604/2012 e 191058/2012-SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta dos Processos nº (s) 180604/2012 e 191058/2012-SETPU; e, considerando ainda o ofício Recomendatório GP/Nº 160/2012, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados de Mato Grosso, ANULA o Ato publicado no DOE do dia 31-03-2011, pag. 34 que deferiu o pedido de Autorização Precária à empresa TRANSPORTE SATÉLITE LTDA - CNPJ 83.029.140/0002-09, para exploração da linha Cuiabá - Novo Mundo, neste Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, aos 20 dias do mês de junho de 2012.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 043/12

PROCESSO: 31.929-7/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 046/12

PROCESSO: 31.940-1/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 047/12

PROCESSO: 31.942-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SAPEZAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 051/12

PROCESSO: 31.932-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 052/12

PROCESSO: 31.935-6/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 055/12

PROCESSO: 31.937-5/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 057/12

PROCESSO: 31.938-5/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 058/12

PROCESSO: 31.939-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 40.000 (Quarenta mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 059/12

PROCESSO: 31.933-3/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 061/12

PROCESSO: 31.925-5/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE TESOURO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 062/12

PROCESSO: 31.926-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 064/12

PROCESSO: 31.931-0/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 25.000 (Vinte e Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/12

PROCESSO: 31.932-2/12

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SETPU

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto.

2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 113/12

PROCESSO: 30.038-5/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica da Rua Geraldo Marques e Rua Nossa Senhora de Santana, no Município de Nortelândia, total de 2.081,39 m².

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais.) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 114/12

PROCESSO: 20.255-7/12

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Execução de Pavimentação em TSD com Capa Selante e Drenagem Superficial de Águas Pluviais nas Ruas: Jatobá, dos Cedros, Itaubas, Flamboyantes, Aroeiras, Ypês e das Amoreiras, no Município de Nova Ubiratã-MT com um total de 6.410,30 m²

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 226.017,00 (Duzentos e vinte e seis mil e dezessete reais) Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 26.017,00 (Vinte e seis mil e dezessete reais) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA 160/2012

LOTACIONOGRAMA DA SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II						
LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA						
1º TRIMESTRE						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SETPU						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TÉCNICO	160	092	68	-	LEI Nº 9541 DE 26/05/2011
	AGENTE	400	220	180	-	
	AUXILIAR	470	175	295	-	
PCCS/92	MOTORISTA	-	01	-	-	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA	01

1º TRIMESTRE						
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DO NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO	TÉCNICO	15	-	15	-	LEI Nº 9540, DE 26/05/2011
	AGENTE	16	-	16	-	
	AUXILIAR	-	-	-	-	

ORIGINAL ASSINADO

*OBS: REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

PORTARIA Nº 161/2012

LOTACIONOGRAMA DA SETPU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO II	
LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
2º TRIMESTRE	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DA SETPU						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	TÉCNICO	160	092	068	-	LEI Nº 9541 DE 26/05/2011
	AGENTE	400	217	183	-	
	AUXILIAR	470	174	296	-	
PCCS/92	MOTORISTA	-	01	-	-	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO ÓRGÃO/ENTIDADE		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MT	PROFESSOR DA EDUC. BÁSICA	01

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO LOTACIONOGRAMA DO NÚCLEO TRÂNSITO E TRANSPORTE						
2º TRIMESTRE						
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO	TÉCNICO	15	-	15	-	LEI Nº 9540, DE 26/05/2011
	AGENTE	16	-	16	-	
	AUXILIAR	-	-	-	-	

ORIGINAL ASSINADO

*OBS: REPRODUZ-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

PORTARIA/SETPU/182/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 208/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 042/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-469/457 e MT-455, Trecho: Entº BR-163 – Santa Elvira – Entº BR-163 – Cachoeira da Fumaça – Entº BR-163 – Águas Quentes, com extensão de 32,00 Km, nos municípios de Juscimeira/Jaciara/Santo Antonio do Leverger-MT. A realização será no dia 18 de Junho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/183/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 209/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 042/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de restauração de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-419, Trecho: Guarantã do Norte – Novo Mundo, numa extensão de 30,0 Km, nos municípios de Guarantã do Norte/Novo Mundo-MT.

A realização será no dia 18 de Junho de 2012, às 16:00 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/184/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 210/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 045/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção, terraplanagem e tapa buracos, na Rodovia MT-251, Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, local: ponte sobre o Rio Mutuca – Km 26,5, numa extensão de 40,00 metros e largura de 8,00 metros, em Cuiabá-MT.

A realização será no dia 20 de Junho de 2012, às 13:30 horas na sala de licitações da SETPU/SAE/NUC.

COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Paulo Roberto Santos Doriêlo.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012

PORTARIA/SETPU/185/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 211/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 041/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de conservação de rodovia pavimentada, na Rodovia MT-451, Trecho: Entº MT-060 – (Cangas) – Entº BR-070 (7 Porcos), com extensão de 50,0 Km, no Município de Poconé-MT

A realização será no dia 18 de junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUC/SETPU

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012.

PORTARIA/SETPU/186/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 212/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 043/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área civil/rodoviária, para execução de serviços de sinalização (aeroportuária) no Aeroporto de Porto Alegre do Norte, com extensão de 1.595,0 metros, no Município de Porto Alegre do Norte-MT

A realização será no dia 19 de junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUC/SETPU

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012.

PORTARIA/SETPU/187/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 213/2012-SETPU, de 15/06/2012, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 044/2012, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia, área de projetos, para elaboração de serviços georreferenciamento e cadastro para desapropriação do Anel Viário na Rodovia MT-358, Trecho: Anel Viário, com extensão de 10,52 Km, no Município de Tangará da Serra-MT

A realização será no dia 19 de junho de 2012, às 13h30 na sala de licitações da ASLIC/NUC/SETPU

COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Paulo Roberto Santos Doriêlo.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Junho de 2012.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 175/SCMP-BM1/2012

O CEL. QOBM COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 19, Inciso I, combinado com o Art. 136, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar na 30ª Circunscrição de Serviço Militar situada na cidade de Campo Grande/MS, o SD QPBM ALEXANDRE AYOROA RAMOS, do CQC/CBMMT, a contar 03 de março de 2008, conforme publico no BCG nº 2199 de 21 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 06 de junho de 2.012.
 Publique-se, cumpra-se.


 CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa INFORTOUCH – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA.

DO OBJETO: A prestação de serviços de locação de equipamentos para eventos especificados no itens 01, 02, 07 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 522/2011/FUFMT, oriunda da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2011/FUFMT, destinados a atender a demanda da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso – PJC/MT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.985,00 (dez mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UC: 19101/Programa: 334/ Atividade: 4260/Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designada como Fiscal deste Contrato, a Sra. ELENIR AUXILIDORA DA SILVA NAVES CORREIA, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional.

DA VIGÊNCIA: 20/06/2012 a 30/12/2012.

DA DATA: 20/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sra. GISELE JUNQUEIRA DE PÁDUA SESTI ZAROUR – EMPRESA INFORTOUCH- AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME .

DO OBJETO: adesão ao Item 01,02,03, 04, 05, 07, 08 e 09 do Lote 01 da ARP nº 069/2011/SAD, e suas especificações contidas do Edital de Pregão Presencial nº 080/2011 e demais anexos, visando a contratação de prestação de serviços de Lava Jato dos veículos pertencentes as unidades administrativas do Poder Executivo Estadual para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UC: 19101/Programa: 334/ Atividade: 4253/Natureza de Despesa: 33903900 Fonte: 248.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como Fiscal deste Contrato o Ten. Cel BM Átila Wanderley da Silva – Coordenador de Logística e Patrimônio do CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 20/06/2012 a 19/06/2013.

DA DATA: 20/06/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e o Sra. MIRTES RUBIA PRATES RESENDE –EMPRESA PRATES SILVA E ARRUDA ALVES LTDA ME.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao contrato nº 054/2008, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, e a alteração do item 10, subitem 10.9 da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E PAGAMENTO, do Contrato nº 054/2008, referente a contratação de empresa prestadora de serviço de limpeza, conservação, higiene, copa, jardinagem, carga e descarga, desinfecção hospitalar, desinsetização e desratização (controle de pragas) com fornecimento de materiais para a execução dos serviços destinados a atender a SEJUSP e suas unidades.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação:UC:19101;Programas:334/036/335;Atividade/Projeto: 3133/4274/4275/2007/4259/4271/4277/4 262/4253/4336/4279; Natureza de Despesa: 33903700 e Fontes: 242/248/240. UC: 18101; Programas: 324/337/342; Atividade: 4400/4280/4261; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 248*.

DO VALOR E PAGAMENTO:O valor mensal do Contrato passa de R\$ 513.012,68 (quinhentos e treze mil doze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 587.217,50 (quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), proveniente da repactuação concedida com efeitos financeiros a partir da data de 01 de janeiro de 2012.Sendo que o valor de R\$ 492.373,24 (quatrocentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública passa a ser de R\$ 563.536,12 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos);E o valor de R\$ 20.639,44 (vinte mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente ao montante devido pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, passa a ser de R\$ 23.681,38 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos);A especificação dos serviços contratados, com as metragens, valores quantitativos, se encontram elucidados abaixo:

**Tabela I
SERVIÇO POR ÁREA SESP**

Área M²	Valor M²	Total M²	Valor Total
Área interna -ACADEPOL	R\$ 2,62	8.000,00	R\$ 20.960,00
Área interna – CIOPAer	R\$ 2,62	800,00	R\$ 2.096,00
Área interna – SESP	R\$ 2,62	3.568,65	R\$ 9.349,86
Área interna – PJC	R\$ 2,62	66.747,29	R\$ 174.877,90
Área interna - PM	R\$ 2,62	29.251,04	R\$ 76.637,72
Área interna - POLITEC	R\$ 2,62	7.150,00	R\$ 18.733,00
Área interna – Rede Cidadã	R\$ 2,62	873,00	R\$ 2.287,26
Área interna – CBM	R\$ 2,62	7.100,00	R\$ 18.602,00
Área interna – Núcleo	R\$ 2,62	1.845,24	R\$ 4.834,53
Área Interna – Base Comunitária	R\$ 2,62	5.410,40	R\$ 14.175,26
Área Interna – GEFRON	R\$ 2,62	612,56	R\$ 1.604,91
Área externa – CIOPAer	R\$ 0,51	310,00	R\$ 158,10
Área externa – PJC	R\$ 0,51	104.364,16	R\$ 53.225,72
Área externa – PM	R\$ 0,51	23.270,96	R\$ 11.868,19
Área externa – POLITEC	R\$ 0,51	19.872,00	R\$ 10.134,72
Área externa – Rede Cidadã	R\$ 0,51	1.230,00	R\$ 627,30
Área externa – CBM	R\$ 0,51	7.000,00	R\$ 3.570,00
Área externa – Núcleo	R\$ 0,51	1.918,60	R\$ 978,49
Área externa – Base Comunitária	R\$ 0,51	12.948,07	R\$ 6.603,52
Área interna diurna (24 hs ininterrupta) – CIOSP	R\$ 2,93	898,46	R\$ 2.633,49
Área interna diurna (24 hs ininterrupta) – POLITEC	R\$ 2,93	1.300,00	R\$ 3.809,00
Área interna noturna (24 hs ininterrupta) – CIOSP	R\$ 3,29	898,46	R\$ 2.955,93
Área médico-hospitalar diurno - PM	R\$ 6,10	1.000,00	R\$ 6.100,00
Área médico-hospitalar diurno - POLITEC	R\$ 6,10	1.400,00	R\$ 8.540,00
Área médico-hospitalar noturno - PM	R\$ 6,86	1.000,00	R\$ 6.860,00
Área médico-hospitalar noturno – POLITEC	R\$ 6,86	350	R\$ 2.401,00
Valor total/mensal			R\$ 464.622,88

Tabela II

SERVIÇO POR TRABALHADOR SESP

Função	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Aux. Carga e descarga - SESP	02	R\$ 1.972,45	R\$ 3.944,90
Aux. Carga e descarga - PJC	02	R\$ 1.972,45	R\$ 3.944,90
Aux. Carga e descarga - Núcleo	02	R\$ 1.972,45	R\$ 3.944,90
Jardineiro - ACADEPOL	08	R\$ 1.757,02	R\$ 14.056,13
Jardineiro - SESP	02	R\$ 1.757,02	R\$ 3.514,03
Jardineiro - PM	08	R\$ 1.757,02	R\$ 14.056,13
Jardineiro - CBM	01	R\$ 1.757,02	R\$ 1.757,02
Jardineiro - Núcleo	01	R\$ 1.757,02	R\$ 1.757,02
Jardineiro - GEFRON	01	R\$ 1.757,02	R\$ 1.757,02
Líder de Equipe - ACADEPOL	01	R\$ 2.141,02	R\$ 2.141,02
Líder de Equipe - SESP	01	R\$ 2.347,93	R\$ 2.347,93
Encarregado PJC	01	R\$ 2.596,15	R\$ 2.596,15
Encarregado PM	01	R\$ 2.596,15	R\$ 2.596,15
Líder de Equipe - POLITEC	01	R\$ 2.784,24	R\$ 2.784,24
Líder de Equipe - CBM	01	R\$ 2.347,93	R\$ 2.347,93
Líder de Equipe – NÚCLEO	01	R\$ 1.929,12	R\$ 1.929,12
Líder de Equipe – Base Comunitária	01	R\$ 2.148,13	R\$ 2.148,13
Copeira - SESP	02	R\$ 1.840,62	R\$ 3.681,24
Copeira - PJC	03	R\$ 1.840,62	R\$ 5.521,86
Copeira - PM	01	R\$ 1.840,62	R\$ 1.840,62
Copeira – CBM	7	R\$ 1.840,62	R\$ 12.884,34
Copeira - Núcleo	03	R\$ 1.840,62	R\$ 5.521,86
Copeira - GEFRON	01	R\$ 1.840,62	R\$ 1.840,62
Valor total/mensal			R\$ 98.913,24

Tabela I

SERVIÇO POR ÁREA SEJUDH

Área M²	Valor M²	Total M²	Valor Total
Área interna - CONEN	R\$ 2,62	670	R\$ 1.755,40
Área interna – Sistema Prisional	R\$ 2,62	1164,54	R\$ 3.051,09
Área interna – SSE	R\$ 2,62	3250	R\$ 8.515,00
Área externa – CONEN	R\$ 0,51	2500	R\$ 1.275,00
Área externa – Sistema Prisional	R\$ 0,51	2082,77	R\$ 1.062,21
Área externa – SSE	R\$ 0,51	3300	R\$ 1.683,00
Área médico-hospitalar diurno - SSE	R\$ 6,10	350	R\$ 2.135,00
Valor total/mensal			R\$ 19.476,71

Tabela II

SERVIÇO POR TRABALHADOR SESP

Função	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Líder de Equipe - SSE	01	R\$ 2.364,06	R\$ 2.364,06
Copeira – Sistema Prisional	01	R\$ 1.840,62	R\$ 1.840,62
Valor total/mensal			R\$ 4.204,68

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial,bem como, dos demais termos aditivos.
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES – Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.. /CONTRATADA.

Protocolo: 376965/2011 e apensos
Processo Administrativo n. 006/2011
Assunto: Apurar solicitação de Pagamento referente a serviços de links de dados e ADSL'S sem cobertura contratual alegados pela empresa Brasil Telecom S/A.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de Processo Administrativo n. 006/2011/SESP/MT instaurado pela portaria n. 022/2011/GAB/ SESP datada de 29/04/2011, publicada no D.O.E publicada em 29/04/2011, protocolizado sob o n. 376995/2011, tendo por objetivo apurar solicitação de pagamento de serviços “em tese” prestados pela Empresa Brasil TELECOM S/A de Links de Dados e ADSL'S nas Unidades do Estado, sem cobertura contratual.

Em síntese, a Empresa Brasil Telecom S/A impetrou nesta Secretaria pedido de recebimento de vários serviços de Links de Dados e ADSL'S, executados em tese em várias Unidades da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sem a devida cobertura contratual de acordo com as cartas de cobranças e planilhas acostada nos autos.

Segundo depoimento dos autos, em 2008 foi realizada uma Ata de Registro de preço com o objetivo de contemplar todas as Unidades que necessitassem destes serviços, ocasião que foi realizado nesta Secretaria um levantamento da demanda de todas as Unidades das Instituições que fazem parte da Secretaria de Segurança Pública do Estado tal ação resultando na elaboração do Contrato n. 072/2008 (fls. 20-34/CPPAD/P.A) e que ante da celebração de referido contrato a gestão dos serviços era de forma descentralizada, ou seja, cada Unidade da Secretaria de Segurança Pública.

Com a celebração do contrato supra, houve dificuldade da empresa ganhadora do certame- Brasil Telecom S/A, efetivar a prestação de serviços nas Unidades contempladas no contrato, ocasião que estranhamente foram incluídas outras Unidades do contrato para prestação de serviço.

Alega a empresa que tal situação ocorreu considerando a necessidade dessas Unidades em possuírem a prestação dos serviços de Links de Dados/ADSL que mesmo não sendo abrangidos no contrato, deram continuidade nos serviços prestados sendo que após a não pagamento das faturas resolveu ingressar com pedido de recebimento em forma de indenização.

Diante da situação foi emitido pela Gerência de Rede Lógica o Ofício n. 202/2009/GEST data de 21/08/2009, recebido pela empresa em 24/08/2009, determinando o cancelamento imediato de todas as ADSL's e Circuito de Dados não contemplados no Contrato n. 072/2008/SEJUSP, fls. 13/CPPAD/P.A.

Contudo, a empresa alegou que em 08/07/2011, após quase 11 meses da primeira notificação a Empresa informou que havia cancelado 61 pontos e que faltam 44 pontos, 44 estes que teriam seu cancelamento impedido por diversos motivos: devido a resistência dos servidores das Unidades que não deixavam efetuar o cancelamento ou por não saberem onde estavam os equipamentos, conforme fls. 59/CPPAD/P.A.

Os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica que fez sua Manifestação n. 164/2010/AT/ SEJUSP, no sentido de que caso constatada a ilegalidade, a falta de amparo contratual, a execução dos serviços prestados, nasceria o dever de pagamento a título de indenização para empresa e que para isso deveria ser instaurado processo administrativo de fls. 36-45/CPPAD, o que foi despachado em 22/06/2010 às fls. 53-54/CPPAD/P.A.

A Comissão deu início aos seus trabalhos no dia 29/04/2011, onde juntou documentos imprescindíveis, procedeu oitivas de testemunhas, bem como que visando primar pela verdade real dos fatos realizou diligências *in loco* em algumas Unidades que em tese teriam recebidos os serviços, ofertando direito de ampla defesa aos envolvidos, por fim, opinou pela abertura de processo administrativo para apurar pagamentos realizados nos períodos anteriores a 2010 e arquivamento deste fls. 483-516/PPAD/SESP.

O processo foi enviado a Assessoria Jurídica desta Pasta ficando constatada a legalidade do feito conforme fls. 518-520/UAT/SESP.

E o relato, passo a analisar.

Do decorrer do processo, buscando a verdade real a Comissão detectou inconsistência nas alegações da empresa para balizar seu pedido de pagamento. No tocante a alegação de prestação de serviços, impedimento de cancelamento, analisamos a saber:

Perguntado ao Sr. Roberto Wagner Sandrin- Executivo de Negócios da Empresa Brasil Telecom- nestes atos representante da Empresa às fls. 275/280:

"(...) Que nessa ocasião a Empresa, prezando pela legalidade e transparência, procurou auxiliar o Estado na questão de regularização dos serviços prestados (...) Que a ativação e desativação dos serviços, ou seja, a liberação dos sinais são feitos através de uma central da empresa; Que a ativação é sempre acompanhado do técnico, que instalou o equipamento na Unidade (...). Que os serviços de Internet, funciona com a instalação de equipamentos (modem ou roteador), sem esses equipamentos de propriedade da Empresa, uma vez cancelado os serviços, os equipamentos são recolhidos pela Empresa (...) **Que na época a Empresa e nem a Segurança Pública possuía a relação das Unidades que obtinham a prestação de serviços da Empresa sem cobertura contratual; Que a Empresa possuía apenas relação dos serviços prestados ao Estado, porém, houve necessidade de levantamento para localizar os serviços que estavam sendo executados e o que não estavam contemplados no Contrato n. 072/2008 (...)** Que é possível bloquear o sinal de links de dados da central de controle da Empresa como é feito o bloqueio por falta de pagamento, não existe uma política interna da Empresa que autorize esse tipo de procedimento, tendo em vista que o cancelamento é concluído com a devolução do equipamento da Empresa".

Perguntado ao Sr. Mike Heyde- testemunha da Empresa Brasil Telecom, fls. 358/362:

" (...) Que tecnicamente a Empresa pode suspender o fornecimento do sinal sem a necessidade de recolhimento dos equipamentos instalados no local, para que no segundo momento os equipamentos serem recolhidos; Que este procedimento de cancelamento precisa de solicitação formal do cliente, indicando o local, número do circuito ou terminal (telefone) para que o procedimento seja efetivado(...) Que o sinal pode ser cortado diretamente da Central nos seguintes casos: **existência de inadimplência dos serviços prestados, não conseguindo o acesso físico ao local onde se encontra os equipamentos instalados (...)"**

Interessante destacar que, quando o representante da Empresa menciona o fato de que a empresa não possuía a relação das Unidades onde eram prestados os serviços, demonstra clareza vítria de que a referida empresa não possuía controle das Unidades que em tese era beneficiada pelos serviços, demonstrando falta de cautela por parte da Empresa em disponibilizar os serviços.

A empresa baseava-se em quê para realizar cobrança de objeto não lícitado e contratado em tese? Sem falar que ficou demonstrado que não teria impedimento para que o sinal de internet fosse interrompido direto da central sem a necessidade de retirada dos equipamentos das Unidades.

Quanto às prestações de serviços, houveram declarações em que confirmaram os serviços sem saber o início e o término, em outras Unidades foi constatado que empresa nunca prestou esse tipo de serviços, bem como uma confusão de prestações dos serviços anteriores ao Contrato e dos não contemplados no Contrato n. 072/2008.

Perguntado Dr. José Antônio Cavadas Filho- Delegado da Polícia Civil/PJC/MT- testemunha arrolada pela Comissão Processante de fls. 336-337: **"(...) Que não tinha conhecimento da realização de nenhum serviços de links de dados ou vozes, realizados pela Empresa Brasil Telecom S/A, em Unidade da PJC, sem cobertura contratual, pois todo o controle era realizado pela Secretária(...)"**.

Perguntado ao Sr. Braulio Castro Cezario – soldado PM/MT às fls. 417/418:

" (...) Que quando passou a trabalhar no setor administrativo em 2008 é que soube que a Unidade possuía internet; Que não sabe dizer qual operadora fornecia o serviço de internet e nem quem pagava pelo serviço; Que não sabe informar qual o sistema que funcionava a prestação de serviços de internet; Que em 2010 não sabendo precisar o período certo declara que foi cortado o serviço de internet que posterior ao corte foi cedido pela Prefeitura um "rabicho" de link para serviço de internet (...) Que não sabe dizer quando a SEJUSP disponibilizou o serviço de internet para a Unidade; **Que o declarante não tem conhecimento de impedimento à entrada de técnicos para retirada de aparelho ou de cancelamento de serviços de internet na Unidade; Que durante o período de expediente desempenhado pelo declarante afirma que não recebeu nenhuma visita de técnico para cancelamento de serviços ou retirada de aparelho; Que não sabe dizer se há aparelho de link de ADSL (...)"**.

Perguntado ao Sr. Jabes Lyra Souza de Lima – Cel. PM/MT às fls. 419/420: **" (...) Que não sabe dizer que solicitou o serviço de internet; Que nunca foi encaminhada para Unidade fatura de internet; Que quem pagava os serviços de internet era a SEJUSP; Que tinha um modem simples "não era aquele sofisticado como os de Cuiabá" (...)** Que atualmente a Unidade não possui serviço de internet custeado pelo Estado; **Que através de cessão por parte da Prefeitura da cidade, foi disponibilizado um sinal de internet (...)** Que o declarante afirma que nunca houve resistência em permitir a entrada de técnicos Brasil Telecom na Unidade (...)".

Perguntado ao Sr. Joelson Leonel da Silva – Cb/PM/MT, às fls. 421/422:

" (...) Que o técnico disse ao declarante que o Estado havia feito um convênio com a empresa Brasil Telecom para disponibilização de serviços de internet (...) Que a Unidade não foi avisada previamente do cancelamento da prestação dos serviços de internet prestado pela Brasil Telecom; **Que de forma repentina os serviços foram bloqueados, e até o momento o equipamento (modem) de propriedade da Brasil Telecom esta guardado na Unidade (...)"**.

Perguntado ao Sr. Eronil Ambrosio de Arruda SGT/PM/MT às fls. 432/433:

" (...) Que se recorda que tempos depois a Unidade passou a ter internet via rádio custeado pela Câmara Municipal; Que a Brasil Telecom prestou serviços de internet; Que quando foi interrompida a prestação de serviços os técnicos da empresa compareceram à Unidade e retiraram o equipamento pertencente a empresa; Que não houve impedimento por parte dos servidores da Unidade para retirar o equipamento da Unidade pelos técnicos da Brasil Telecom".

Perguntado ao Sr. Ernani Blofeld Junior, fls. 456/457: **" (...) Que no período em que o declarante esta na Unidade a empresa Brasil Telecom nunca ofereceu ou disponibilizou serviços**

de Links de Dados-ADS, ou outro tipo de serviço de internet; (...) **Que nunca compareceu na Unidade algum técnico da empresa Brasil Telecom (...)"**

Perguntado ao Sr. Vivaldo Pereira de Brito – Cb/PM às fls. 446/447:

" (...) Que a Unidade nunca obteve a disponibilidade direta de serviço de internet cedido pelo Estado; Que a Unidade nunca obteve serviço de internet prestado pela empresa Brasil Telecom (...) **Que nunca compareceu na Unidade técnicos da Brasil Telecom (...)** **Que se precisar de alguma manutenção na rede de internet, está orientado a chamar "Info-Sistem", que disponibiliza o serviço de internet para a Unidade (...)"**

Da análise dos documentos acostados nos autos, quanto à prestação de serviços sem cobertura contratual a outras Unidades, bem como da alegação de comunicação por parte da empresa de regularização da contratação, temos os relatos do Sr. Geancarlos de Souza Nascimento- Gerente Técnico de Rede Lógica/SESP, fls. 349-353:

" (...) que solicitou o cancelamento imediato de todas as ADSLS e links de dados não contemplados no Contrato n. 072/2008 (...) Que apesar de ter assinado em conjunto no referido Ofício, anteriormente citado, **não recebeu nenhuma manifestação formal por parte da Empresa; Que apenas foi procurado, ou ficou sabendo de forma informal,** da dificuldade da Empresa Brasil Telecom em identificar e cancelar a prestação de serviços de links de dados sem cobertura contratual; Que o declarante sempre orientava a empresa para cancelar os serviços que não possuía cobertura contratual **diretamente da central da referida empresa** e que apresentasse a relação dos equipamentos disponibilizados e localizados, bem como o local de instalação, nas Unidades de Instituições da Secretaria de Segurança Pública; **Que referente à cobrança alegada pela empresa, o declarante sugere que seja feita um levantamento da efetivação dos serviços alegados, e que uma vez constatados, a empresa faz jus somente ao recebimento da prestação dos serviços efetivados até a data da notificação dos cancelamento dos serviços prestados em cobertura contratual,** feita através do Ofício n. 202/2009/GEST em 21/08/2009, recebida pela Empresa em 24/08/2009 (...)"

A empresa alega ainda **" que a continuidade da prestação dos serviços (até que fosse regularizados) visou não prejudicar as atividades imprescindíveis às atividades da Administração"**, porém vemos que a empresa não observou o estabelecido no art. 54 da Lei. 8666/93, que proíbe qualquer contrato verbal, sendo nulo e de pleno direito, principalmente no caso em tela, onde não foram constatadas as pessoas que em tese teriam solicitado os serviços nem as provas de instalação dos referidos equipamentos, ressaltando que há Unidades acima que nunca receberam tais serviços da Brasil Telecom S.A, às fls. 436/437, 442/449 e 451/459.

A referida empresa é conhecedora das formalidades de contratação com ente público, pois já participou de vários certames não sendo leiga destas, bem como do suposto valor atualizado para o pagamento é inviável, visto não ter a devida confirmação dos serviços com o seu início e término, os mesmo não foram objeto de instrumento legal que regesse quaisquer juros e correção conforme art. 54, §1º e 55 da Lei de Licitações.

Observando ainda, o art.60 e 61 da Lei de Licitações, a Administração esta obrigada a realizar prévia licitação, ao fazer contratos com terceiros, referente a obras, locações, serviços, inclusive publicidade, permissões, concessões, compras, alienações e quaisquer outros contratos. Por outro lado sabendo que a contratação verbal é nula frente Lei de Licitações, não obsta o Estado do dever de pagar a título de indenização ao contratado.

Contudo da análise da fase probatória dos autos à CPPAD detectou que:

" (...) Todavia, como não temos contrato formalmente nem verbalmente detectados, nem nomes dos servidores solicitantes dos serviços e como não há documentos que comprovem a instalação dos equipamentos para que se possa balizar com eficácia o início e do término dos serviços alegados e pelo fato de que algumas testemunhas aludiram em termos que a empresa nunca prestou serviços em determinadas Unidades, torna-se prejudicial e vulnerável qualquer avaliação positiva para o pagamento solicitado pela empresa Brasil TELECOM S.A conforme fls. 436/437, 442/449 e 451/459".

Verifico que, em vistoria *in loco* ficou verificado alguns equipamentos da empresa Brasil Telecom S.A, em outras unidades não sabe quando funcionou, em outras há modem comprado pelos próprios servidores à título de cortesia com outras empresa que não são da Brasil Telecom S.A, conforme fls. 428,430,433 e 436.

Por fim, diante dos depoimentos de fls. 426/429, 430, 433,437,442/445, 446/447,448, 452/455, 456, 458/459, informações obtidas no decorrer processo dos municípios de Campo Novo do Parecis, Guiratinga, e outros que alegam que não possuem os serviços de dados, o que contraria o Contrato n. 072/2008, razão pela qual deve ser apurada a irregularidade.

Diante da obscuridade da situação, das inconcistências do alegado pela empresa, da falta de provas irrefutáveis da realização dos serviços, da alegação de pagamento por meio de carta de cobrança, bem como diante de constatação que algumas Unidades que eram contempladas no contrato e que não receberam os devidos serviços, não há como se afastar a impossibilidade de pagamento até que se comprove em todas as Unidades a efetivação dos serviços, com seu início e término certo, desvinculado dos serviços pactuados no contrato n. 072/2008.

Contudo, decido **homologar** em todos os termos o Relatório da Comissão, determinando imediata abertura de procedimento apuratório dos pagamentos realizados nos períodos anteriores de 2010, visando averiguar a possibilidade de pagamento indevido e/ou em duplicidade, bem como arquivamento deste Processo Administrativo sem efetivação do pagamento do solicitado pela empresa, haja vista ausência de provas no pleito de pagamento dos serviços alegados e por não haver detectado infração disciplinar praticado por servidores públicos.

À CPPAD-SESP, providências necessárias para o cumprimento do teor desta, bem como notificação dos Interessados.

Publique-se,
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 20 de julho de 2012.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 73/2012/GAB/SESP, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso c/c o inciso XXII do art. 31, do Decreto nº 502, de 30 de junho de 2011 e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo Decreto nº 502, de 30 de junho de 2011 ao Titular desta Pasta em promover as alterações e ajustamentos necessários para a execução da programação orçamentária;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 001/2010 do Conselho Econômico do Governo, que estabelece em seu art. 1º que os Gestores dos Órgãos devem adequar a programação orçamentária à disponibilidade financeira;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover uma gestão eficaz dos recursos orçamentários destinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, em caráter emergencial, o bloqueio dos saldos orçamentários de todos os programas sob a responsabilidade da Unidade Orçamentária 19101 – SESP, salvo aqueles destinados a atender às seguintes despesas: folha de pagamento de pessoal e encargos sociais, diárias civis e militares, amortização de dívidas tributárias, tributos e as

decorrentes de ordem judicial e de contratos continuados.

Parágrafo Único: Desbloqueios e emissão da reserva orçamentária deverão ter autorização expressa do Secretário desta Pasta, após análise da justificativa do solicitante, pela Superintendência de Planejamento e Finanças da Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Segurança.

Art. 2º A inobservância constante no artigo primeiro acarretará aos responsáveis as sanções administrativas regimentais previstas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/SADH/SEJUDH AO EDITAL Nº 001/2012/SADH/SEJUDH

Publicação da relação das entidades não-governamentais que integram a Assembléia de Eleição como eleitoras ou como candidatas e eleitoras.

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado	Tipo de Inscrição
Nº. 005	Comissão Pastoral da Terra – CPT/MT	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
Nº. 006	Associação de Direitos Humanos e Sexualidade Lésbica – LIBRES	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
Nº. 007	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP/MT	DEFERIDO	Eleitor e Candidato

Atenciosamente,

Vera Lúcia Pereira de Araújo
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

De acordo:

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

EDITAL Nº 002/2012/SEADH/SEJUDH

Divulgação da Lista de Deferimento ou Indeferimento dos pedidos de Inscrições

Informamos o resultado das inscrições das entidades não-governamentais de defesa dos direitos da pessoa humana e entidades filantrópicas e assistenciais para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH.

Na oportunidade, também informamos que a data para apresentar recurso, de acordo com o Edital nº 002/2012/SEADH/SEJUDH, serão nos dias 21 e 22 de junho de 2012.

Inscrições	Entidades inscritas	Resultado	Tipo de Inscrição
nº 0001/CRDH/2012	Comissão Pastoral da Terra	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0002/CRDH/2012	Conselho Indigenista	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0003/CRDH/2012	Instituto Caracol	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0004/CRDH/2012	Centro Burnier Fé e Justiça	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0005/CRDH/2012	Centro de Pastoral para Migrantes	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0006/CRDH/2012	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso (SINTEP)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0007/CRDH/2012	Associação Brasileira de Saúde Popular (ABRASP)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato
nº 0008/CRDH/2012	Central Única dos Trabalhadores (CUT)	DEFERIDO	Eleitor e Candidato

Atenciosamente,

Vera Lúcia Pereira de Araújo
Secretária Adjunta de Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

De acordo:

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH
(Original Assinado)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO PARA CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MÃO DE OBRA Nº 006/2012/FUNAC/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Intermediação para Capacitação/Qualificação e Aproveitamento de Mão de Obra que entre si celebram as Empresas **CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA e ELMO CONSTRAL SPE CONSTRUTORA LTDA**, com a intermediação da **FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA CHANCE**, e intervenção da **SEJUDH – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, visando propiciar a qualificação e o trabalho para os reeducandos (as) em cumprimento do Regime Fechado, Semi-aberto e Aberto.

DO OBJETO: Este Termo de Contrato tem por objeto a capacitação e qualificação de mão de obra carcerária de presos (as) em cumprimento de pena privativa de liberdade no regime fechado, semi-aberto e aberto do Sistema Prisional de Mato Grosso e consequente intermediação e aproveitamento de mão de obra, propiciando postos de trabalho extramuros, nas obras do PAC (Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água) para reeducandos (as) selecionados (as) e aptos (as) para prestarem serviços de execução de valas, limpezas, reaterro e demais serviços após a qualificação, no município de Rondonópolis - MT pela Empresa Constral Construtora LTDA e em Sinop - MT pela Empresa Elmo Constral SPE Construtora LTDA, em observância a **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 2.895 de 14 de outubro de 2010 e Portaria nº 12/2010/GAB/SEJUDH, de 12 de fevereiro de 2010.**

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo será de 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado com manifestação expressa, por um único período.

DA REMUNERAÇÃO: Os (as) reeducandos (as) que prestarem serviços às empresas **TOMADORAS DE SERVIÇO**, receberão como remuneração do trabalho, 1 (um) salário mínimo vigente o País.

Parágrafo único: Os reeducandos (as) do regime aberto do Sistema Prisional contratados pelas **TOMADORAS DE SERVIÇO**, também receberão um salário mínimo vigente no País e farão parte do quadro de pessoal na forma do estabelecido no Art. 7º, da Constituição Federal de 1988, laborando, portanto com a Carteira de Trabalho assinada, ficando a cargo da Tomadora de Serviços o período de experiência, desde que não superior a 03 (três) meses, de acordo com as Leis Trabalhistas.

DO PAGAMENTO: O processamento da folha de pagamento previsto na Cláusula Quinta, será elaborado pela **FUNAC**, mediante o recebimento da relação nominal dos reeducandos (as) devidamente identificados (as), e no segundo período da Planilha contendo a frequência no trabalho, para o devido cálculo do pagamento, assim como, da relação emitida pelo setor responsável das empresas **TOMADORAS DE SERVIÇO**, conforme estabelecido no item "m" da Cláusula Sexta, acompanhada da cópia do Relatório enviado pela Unidade Prisional devidamente assinado, comprobatório para o pagamento.

DA DATA: 20/06/2012.

ASSINAM: CLEBER WILSON SAVARIS – Constral Construtora LTDA / Elmo Constral SPE Construtora LTDA, NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance, CLARINDO ALVES DE CASTRO – Secretário Adjunto de Administração Penitenciária e DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 009/2012/SEJUDH/FUNDEC/MT

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH-MT e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, com a finalidade de estabelecer cooperação técnica e operacional para executar no âmbito municipal, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, com a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da data da assinatura, extinguindo-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2012 **PROCESSO nº.** 184923/2012

ASSINAM: Des. Paulo Inácio Dias Lessa (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Dimorvan Alencar Brescancim (Prefeito Municipal de Campo Verde-MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDEC/CON)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 002/2012/SEJUDH, referente a contratação emergencial de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas da Unidade Socioeducativa de Rondonópolis – MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 342; Atividade: 4261, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 171*.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 10/06/2012 a 07/09/2012*.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA - Empresa STILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE PREGÃO Nº 005/2012 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 05/2012, Termo de Referência n.º 104/2012, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para atender Contratação de empresa especializada em

apoio e suporte logístico, para a realização das capacitações na área de Educação de Jovens e Adultos, atendendo técnicos da SEDUC, professores, assessores pedagógicos, gestores escolares e formadores dos CEFAPROS, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital, realizado no dia 15 de Junho de 2012, às 14:00hs, Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, foi declarado vencedor para o Lote Único a empresa Laice da Silva Pereira - ME, inscrita no CNPJ nº 15.013.188/0001-80, pelo valor total de R\$ 286.035,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco Reais), 20 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2012

Processo n.º 186502/2012

I – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325.038.739-87 (Contratada).

II – OBJETO: Contratação de serviços pessoa física, no âmbito de especialidade de políticas pedagógicas do MEC- Plano de Ações Articuladas /PAR, referente à metodológicas para o desenvolvimento da qualidade de Educação no Estado de Mato Grosso.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência n.º 166/2012, pela Superintendência de Gestão Escolar devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico n.º 630/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD66, Autorização 27/2012/SAG.

IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR GERAL A SER PAGO A CREDORA: R\$ 72.000,00 (Setenta dois mil reais)

VI – SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E MARIA AMÉLIA RAMOS – CPF: 325038739-87 (CONTRATADA).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 06 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA CONTRATO 187/2011

Origem: Pregão Presencial n.º 068/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc - MT.

Contratada: CARTUZINHO COMÉRCIO LTDA - EPP.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar as Cláusulas Terceira - Das obrigações da Contratada no item 3.3 e Décima - Da Vigência - do Contrato n.º 187/2011.

Das Obrigações da Contratada - no seu item 3.3 - A contratada deverá entregar os materiais oriundos das ordens de fornecimento n.ºs 603/625/626/627/628/629/630/631/632 e 633/2011 até o dia 30/06/2012.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato será até 30/06/2012.

Fundamento: Parecer Jurídico n.º 811/2012/ASEJ/SEDUC/MT/AD29.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2012

Processo n.º 68827/2012

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Vainer Luis Schimith

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Palmital, Zona Rural no Município de Colíder/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 019/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 826/2012/ASEJ/SEDUC/MT

Cuiabá – MT, 19 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2012

Processo n.º 119529/2012

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Aurora Construções e Serviços Ltda

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE Dante Martins de Oliveira, no Município de Várzea Grande/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 030/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 753/2012/ASEJ/SEDUC/MT

Cuiabá – MT, 20 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2012

Processo n.º 119526/2012

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Aurora Construções e Serviços Ltda

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da EE José Garcia Neto, no Município de Várzea Grande/MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Valor Global: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) durante 12 (doze) meses.
Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º 016/2012/SUGT e Parecer Jurídico n.º 731/2012/ASEJ/SEDUC/MT

Cuiabá – MT, 20 de Junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

LAUDA 133

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 138/2012.

CONVÊNIO: EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CNPJ/MF: 12.010.215/0001-72.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 30 (TRINTA) ALUNOS.

CÓDIGO: 14101

PROGRAMA: 340 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE SOCIAL.

PROJETO: 4380 - ATENDIMENTO AO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 320

EMPENHO: 12.016057-56.

VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SESENTOS REAIS).

PRAZO: A VIGÊNCIA DESTA CONVÊNIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2012.

Parecer Orientativo 001/2012/SUPP/SEDUC/MT

Dispõe sobre as orientações que se referem aos instrumentos a serem apresentados pelos profissionais aprovados e classificados no Processo Seletivo para professores formadores para compor as vagas em aberto nos Quadros dos Cefapros, conforme Edital n.º 004/2012/GS/ SEDUC/MT, de 19 de abril de 2012 e Portaria N.º 210/2012/GS/SEDUC/MT de 18 de junho de 2012.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, tem como Política Educacional a composição do quadro de vagas em aberto para Professores Formadores nos Cefapros, conforme Edital n.º004/2012/GS/ SEDUC/MT, de 19 de abril de 2012. Para tanto, segue abaixo as orientações às quais se refere o Art. 5º da Portaria n.º 210/2012/GS/SEDUC/MT de 18 de junho de 2012, para apresentação pelos profissionais aos Secretários e Diretores dos Centros de Formação e Assessoria Pedagógica, para processo de lotação nas unidades dos Cefapros.

Encaminhamentos:

I - Dos Anexos que se referem à documentação a ser apresentada pelos profissionais aprovados e classificados no ato da designação:

ANEXOS - Da documentação a que se refere o Art. 5º;

Cuiabá, 19 de junho de 2012



SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXOS

Cargo	Ser professor efetivo	Ser licenciado e/ou pós-graduado na área que concorreu	Experiência profissional nas especificidades	Experiência com Tecnologia Educacional	Disponibilidade de Viagem	Não estar respondendo processo administrativo	Comprovação de um único vínculo na rede pública de educação
Professor Formador	Apresentação de cópia do D.O. de Nomeação.	Apresentação de cópia e original do Diploma de Graduação e/ou pós-graduação em área de atuação de que concorre.	Apresentação de atestado de experiência docente em Educação Básica no trabalho ou, no mínimo, dois anos de atuação de Mestre ou Doutor.	Apresentação de cópia e original do certificado de especialização em Educação Básica ou em tecnologia educacional.	Apresentação de declaração de disponibilidade para deslocamento, para todo o território municipal, seja em veículo próprio ou em veículo de aluguel.	Declarar que não possui vínculo com a rede estadual de ensino e não tem processo administrativo em andamento.	Declarar que não possui vínculo com a rede estadual de ensino e não tem processo administrativo em andamento.
Professor Formador – Quadro Modalidades e Especificidades	Apresentação de cópia do D.O. de Nomeação.	Apresentação de cópia e original do Diploma de Graduação e/ou pós-graduação profissional em área de atuação de que concorre.	Apresentação de atestado de experiência profissional nas especificidades do trabalho ou, no mínimo, dois anos de atuação de Mestre ou Doutor.	Apresentação de cópia e original do certificado de especialização em tecnologia educacional.	Apresentação de declaração de disponibilidade para deslocamento, para todo o território municipal, seja em veículo próprio ou em veículo de aluguel.	Declarar que não possui vínculo com a rede estadual de ensino e não tem processo administrativo em andamento.	Declarar que não possui vínculo com a rede estadual de ensino e não tem processo administrativo em andamento.

ANEXO I

ATESTADO

Atesto para os devidos fins e efeitos que o (a) Professor (a), ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, apresenta **Experiência Profissional**, na seguinte especificidade:

De Professor Formador:

() de Docência na Educação Básica de, no mínimo 02 (dois) anos;

De Professor Formador – Quadro de Modalidades Especifica de:

() Educação de Jovens e Adultos
 () Educação do Campo;
 () Educação Indígena;
 () Educação Especial;
 () Diversidade da Educação Básica
 () Tecnologia Educacional;
 () Técnico em Tecnologia Educacional;
 () Formador do Quadro dos Profissionais da Área 21 da Educação

_____ de julho de 2012.

Assinatura e carimbo do Diretor ou Responsável

Obs.: Assinar somente a Experiência Profissional pela qual o Profissional será designado no Cefapro.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, apresento **Disponibilidade para Aprendizagem no Trabalho com Tecnologia Educacional**, para o qual a função de Professor Formador ou Técnico do Centro de Formação de lotação exige.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, apresento **Disponibilidade para Viagem**, seja de carro oficial ou de ônibus, para todos os municípios que compõem o Pólo do Cefapro de _____, o qual encontro-me em processo de lotação.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, comprometo-me em permanecer no Cefapro do Pólo de _____ desenvolvendo a função pela qual fui lotado (a) por, no mínimo, o período de 02 (dois) anos.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, encontro-me em situação funcional de apenas um único vínculo na rede estadual de ensino e não possuo vínculo funcional com a rede municipal.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, comprometo-me a cumprir a jornada de trabalho, de no mínimo, 40 horas semanais de atuação no Cefapro.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

ANEXO VII

TERMO DE LOTAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo para composição dos quadros de profissionais dos 15 (quinze) Cefapros, juntamente com o(a) Secretário(a) do Cefapro de _____, o(a) Diretor(a) e do (a) Assessor (a) Pedagógico (a) do Município de _____, **VALIDA** a designação do (a) Professor (a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, para exercer o Cargo de Professor da Educação Básica, na função de _____, na área/modalidade/especificidade de _____, com carga horária de _____, com prazo de validade conforme itens 13.2 do Edital nº 004/2012 GS/SEDUC/MT, de 19 de abril de 2012.

Atenciosamente,

Secretário(a) do Cefapro _____ Diretor(a) do Cefapro _____
 Assessor(a) Pedagógico(a) _____

_____ de julho de 2012

() deferido () indeferido

Comissão do Seletivo 2012 _____ de julho de 2012.

Obs.: Comunicamos ao(a) Professor(a) _____ que o(a) mesmo(a) deverá assumir sua função no Cefapro, no dia 31/07/2012, para início as atividades.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que Eu, Professor (a) ou Técnico(a) _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, estou ciente de que ao não assumir a vaga pela qual fui convocado (a) conforme Portaria nº _____/2012/GS/SEDUC/MT de 18 de junho de 2012, perderei minha classificação e que ficarei mantido (a) em cadastro reserva para lotação de vagas futuras, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

_____ de julho de 2012.

Assinatura por Extenso

PORTARIA Nº. 214/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 8280011/2011, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 519/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2011 e continuas, **RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato nº. 128/2010, conforme Portaria nº. 033/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.02.2012;

Art. 2º. Aplicar a empresa **HOLOS ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.921.908/0001-91, com sede social na Av. General Mello nº. 3.166, Bairro Jardim Califórnia, no município de Cuiabá - MT, a sanção administrativa, prevista no artigo 87 inciso III da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da decisão, pela inexecução parcial do instrumento de contrato nº. 128/2010;

Art. 3º Determinar que seja aplicada a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta – 16.1, do Termo Contratual nº. 128/2010, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato, R\$2.380.315,64 (dois milhões trezentos e oitenta mil, trezentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 29.05.2011 à 08.02.2012, totalizando 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, em razão de atraso injustificado do cronograma físico-financeiro da obra objeto do Contrato nº. 128/2010;

Art. 4º Determinar que seja retida a Caução - Garantia da Execução do Contrato – Fiança Bancária nº. 560/2010 – Banco dos Estados S/A, no valor de R\$119.015,78 (cento e dezenove mil quinze reais e setenta e oito centavos), com vigência de 23.08.2010 a 22.07.2012, para compensação da multa aplicada, com fulcro no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Contrato nº. 128/2010;

Art. 5º Determinar que seja encaminhado os presentes autos à Coordenadoria de Contabilidade da SEDUC/MT para emissão de relatório contábil, quantificando o valor da Multa estipulada no Termo de Contrato nº. 128/2010, mencionada no artigo 3º, e após emissão de relatório contábil, caso constatado que o valor da multa seja superior ao da garantia, que seja emitida Notificação à empresa para que proceda ao pagamento da diferença por meio de Depósito Identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente Única nº. 1010100-4, Agência 3834-2, do Banco do Brasil S/A. Caso a empresa deixe de efetuar o pagamento relativo a multa, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança;

Art. 6º Determinar que seja encaminhada fotocópia da decisão para Auditoria Geral do Estado para que proceda ao devido registro em banco de dados próprio, bem como para Secretaria de Estado de Administração para ciência e aplicação das penalidades impostas;

Art. 7º Determinar que seja encaminhada fotocópia de *susa* decisão à Secretaria Adjunta Executiva/SEDUC/MT, para que se determine a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que proceda a anotação da penalidade em seus registros de cadastros de empresas;

Art. 8º Intime-se o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 139/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o teor contido nos autos dos processos nº 19030/2011, que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Sarita Baracat, no município de Várzea Grande/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do recurso do PDE, primeiro semestre/2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor, Marco Antonio Rocha Lima, para averiguar as supostas irregularidades oriundas de informações contidas nos autos do processo supraidentificado, relativas à prestação de contas do recurso do PDE, primeiro semestre/2010, com fulcro no artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Atuar a presente Portaria para instrução e apresentação do relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 11 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e artigo 27, da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010:

Considerando o teor contido nos autos do processo nº 71153/2011 que notícia supostas irregularidades na administração de recursos públicos da Escola Estadual Liceu Cuiabano "Maria de Arruda Muller", do município de Cuiabá/MT;

Considerando que os fatos narrados nos autos dos processos acima referenciados sugerem que houve em tese, irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDDE, do repasse 2010;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório e conforme determina o artigo 5º, LV da Constituição da República/1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa designando o servidor estável Julio Pereira de Moura, para averiguar as supostas irregularidades na prestação de contas do Recurso do PDDE, do repasse 2010, com fulcro no art. 27 da Lei Complementar nº 207/2004.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 50, parágrafo único e seus incisos da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 2º Atuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá, 10 de abril de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA Nº 213/2012/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de oportunizar aos alunos da Rede Pública de Ensino, regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, a realização de estágio profissional não obrigatório,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Assessor Pedagógico desta Secretaria nos municípios, com fundamento no art. 11 da Lei 7692/2002, para firmar Convênio de Concessão de Estágio não-obrigatório com entes públicos ou privados aos alunos do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.

Art. 2º - O Termo de Convênio deverá observar o Anexo I desta Portaria, com adequações e complementos indispensáveis à qualificação das partes e indicação do eixo tecnológico do ensino.

Art. 3º - O Termo de Compromisso deverá ser assinado pela unidade Concedente do estágio, a Instituição de Ensino, a Assessoria Pedagógica e o Estudante, segundo o anexo II desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Que entre si celebram as partes a seguir identificadas, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.788/2008 para fins de regulamentar as condições para o processo educativo de atividades de estágio.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.507.415/0008-10, representada pelo(a) Sr.(a) (xxx), portador do Registro Geral nº (xxx) e inscrito no CPF sob o nº (xxx), neste ato representado, por delegação vinculada a Portaria nº (xxx), publicada no Diário Oficial do Estado de (xxx) pela **ASSESSORIA PEDAGÓGICA** no município de (xxx), com sede administrativa nessa cidade de (xxx) sito à (xxx), nº (xxx), Bairro (xxx) através do Assessor(a) Pedagógico(a), Sr.(a), (xxx), brasileiro(a), professor(a), portador(a) do RG nº (xxx), inscrito(a) no CPF nº (xxx), residente e domiciliado(a) a (xxx), doravante denominado de Assessoria Pedagógica e de outro a (xxx) (Nome empresarial ou do órgão público), com sede na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), com I.E. nº (xxx), Tel: () _____ - _____, email institucional: _____, devidamente representada neste ato por (xxx) (Nome do Representante legal da empresa), (Nacionalidade), (Cargo ou função que exerce na empresa), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), bairro (xxx), Cidade (xxx), Cep (xxx), no Estado (xxx), doravante denominada **CONCEDENTE** têm entre si justo e acertado firmarem o presente Convênio com fundamento na Lei 9.394/96-LDBEN, Lei 8.666/93, Lei 11.788/08, Resolução n. 176/04-CEE/MT e Resolução n. 04/11-CEE/MT mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A unidade **CONCEDENTE** poderá oferecer oportunidades de estágio, cujas atividades serão desenvolvidas em seu ambiente de trabalho, a estudantes matriculados e com frequência regular em cursos do **Ensino Médio Integrado a Educação Profissional**, atestados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** com observância ao eixo tecnológico do curso.

Cláusula 2ª - As atividades desenvolvidas pelo educando no estágio serão efetivamente as descritas no Termo de Compromisso, que devem ser compatíveis com o Projeto Pedagógico do curso, de forma a propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sob a supervisão da parte **Concedente** e da **Instituição de Ensino**, em horários e dias compatíveis com o calendário escolar.

Cláusula 3ª - Compete à unidade **CONCEDENTE**:

- Celebrar Termo de Compromisso com o estudante e a **Instituição de Ensino**;
- Disponibilizar instalações adequadas para proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Estabelecer medidas concernentes à higienização dos métodos e locais de trabalho, tais como ventilação, iluminação, materiais descartáveis e outros que se fizerem necessários à segurança e à saúde do educando, fornecendo recursos de proteção individual, de acordo com a natureza de suas atividades;
- Indicar profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente, respeitando o número máximo estabelecido no art.17 da Lei nº 11.788/08;
- Permitir o acesso de professor orientador indicado pela **Instituição de Ensino** a fim de acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades de estágio e avaliar suas instalações;
- Enviar à **Instituição de Ensino**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar a **Instituição de Ensino** Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Cláusula 4ª - Compete à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- Celebrar termo de compromisso com seu aluno ou com quem o represente legalmente e com a parte **Concedente**, nos termos da legislação vigente e conforme o interesse das partes;
- Indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da parte **Concedente** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- Indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades;
- Exigir de seu aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, relatório das atividades;
- Comunicar à parte **Concedente** do estágio as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 5ª - O plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre o estudante, a **Concedente** e a **Instituição de Ensino**, deverá ser incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Cláusula 6ª - Quanto ao estágio, estabelecem as partes que:

- Nenhum valor poderá ser cobrado dos estudantes para a obtenção e a realização do estágio;
- A jornada de atividade em estágio será definida no termo de compromisso, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar: 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

- c) A duração não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- d) O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.
- e) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo que este recesso deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação e serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo único – A unidade Concedente deverá contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

Cláusula 7ª - A vigência do presente convênio inicia-se na data da sua assinatura, encerrando-se em ___/___/___, ressalvada a possibilidade de ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para regularizar eventuais pendências.

Parágrafo único – O prazo de vigência deste acordo poderá ser prorrogado através de Termos Aditivos.

Cláusula 8ª - Nenhum ônus ou responsabilidade poderá ser exigido das partes se não estiver previsto neste Acordo de Cooperação ou não for devido por força de Lei.

Cláusula 9ª – O objeto deste acordo não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo jurídico ou responsabilidade subsidiária ou solidária entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a unidade **CONCEDENTE**, que assumirá exclusivamente todos os riscos inerentes de sua atividade profissional.

Cláusula 10 - Para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento jurídico e que não possa ser resolvida amigavelmente, as partes elegem o foro de _____.

E assim, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Convênio para a realização de estágio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____ de _____ de 20__.

ESCOLA ESTADUAL _____

ASSESSORIA PEDAGÓGICA _____

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCEDENTE _____

Testemunha: _____

Nome:
RG:
CPF

Testemunha: _____

Nome:
RG:
CPF

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, as partes nomeadas, de um lado, ___(empresa/ órgão público)___ com sede na ___(endereço)___ na cidade de _____ Estado de Mato Grosso, neste ato representada(o) pelos abaixo assinados, doravante denominada(o) CONCEDENTE, e, de outro lado, o(a) estudante _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente à _____ CEP: _____ Bairro: _____ na cidade de _____ Estado de Mato Grosso, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A), aluno(a) regularmente matriculado(a) no ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Eixo Tecnológico: _____, curso: _____ da EE _____, localizada na cidade de _____, Estado de Mato Grosso, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: este Termo de Compromisso de Estágio está fundamentado na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica compromissado entre as partes que:

- a. as atividades de estágio a serem cumpridas pelo (a) estagiário (a) serão desenvolvidas das _____ às _____ e das _____ às _____, de 2ª a 6ª feira, totalizando _____ horas por semana.
- b. a jornada de atividade de estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do (a) estagiário (a) e com o horário do (a) concedente.
- c. fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- d. este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___ podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicado escrito com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao (à) concedente:

- a. garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário escolar;
- b. proporcionar ao (a) estagiário (a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

- c. proporcionar ao (a) estagiário (a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;
- d. proporcionar à instituição de ensino, condições que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- e. avaliar o estudante-estagiário, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

CLÁUSULA QUARTA: no desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário (a):

- a. cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- b. observar as diretrizes e/ou normas internas do (a) concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- c. comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- d. elaborar e entregar ao concedente, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

CLÁUSULA QUINTA: durante a vigência do estágio serão concedidos mensalmente ao estagiário bolsa e auxílio transporte no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: na vigência regular do presente Termo de Compromisso, o (a) estagiário (a) estará incluído (a) na cobertura de seguro contra acidentes pessoais proporcionada pela apólice nº.: _____ da Companhia _____.

CLÁUSULA SÉTIMA: constituem-se motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) a conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;
- b) o não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA: o presente estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o (a) estagiário (a) e o (a) concedente, nos termos do que dispõe o § 1º do Art. 12 da Lei Nº 11.788 / 2008.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de _____, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com os termos ora ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas também ao final assinadas.

_____ de _____ de _____.

Pelo CONCEDENTE: _____ ESTAGIÁRIO(A)

(CARIMBO e ASSINATURA) _____ ASSINATURA

Pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ ASSESSORIA PEDAGÓGICA

(Direção/ carimbo e assinatura) _____

ANEXO III PROGRAMA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O programa de atividades é essencial para aprovação e assinatura do Estágio:

Empresa:
Setor/Departamento:
Horário do Estágio:
Supervisor:
E-mail: Telefone:
Estagiário:
No de Matrícula:
Curso: eixo Tecnológico:
Ano/período:
Vigência do Estágio:
Detalhamento das Atividades:
Digite as atividades aqui.

Estagiário _____ Responsável (Se menor de idade)

Instituição de Ensino _____ Unidade Concedente

ATENÇÃO: Este documento é imprescindível para a autorização do Estágio e não deverá ser manuscrito e todos os campos devem ser preenchidos.

ANEXO IV TERMO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

Unidade Concedente: _____, CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____
Nome do estudante estagiário: _____, RG: _____, Curso: _____ Eixo Tecnológico: _____
Instituição de Ensino: _____, CNPJ: _____.

Nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei no 11.788/08, declaramos que no período de ___/___/___, no horário _____, com um total de _____ horas semanais, o estudante estagiário acima qualificado, sob supervisão do Sr(a) _____, cargo _____, registro no Conselho Profissional nº _____, realizou as seguintes atividades:

E seu desempenho foi considerado: () Razoável () Bom () Ótimo
De acordo com a justificativa abaixo:

_____ de _____ de _____

_____ Unidade Concedente

ANEXO V

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO ESTÁGIO

Aditamento ao **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre a Unidade Concedente: _____ e o estagiário: _____, matrícula: _____, aluno regularmente matriculado no _____ Ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Curso _____, Eixo Tecnológico: _____, da Escola Estadual _____, Município/UF _____, já qualificados respectivamente, no decorrente Termo de Compromisso de Estágio, firmado em _____ de _____ de _____.

Cláusula 1a Este termo aditivo prorroga até o dia _____ de _____ de _____ o período mencionado na cláusula 2a do referido Termo de Compromisso.

Cláusula 2a Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma. _____, de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
Nome: _____ Cargo: _____

RESPONSÁVEL (Se menor de idade)
Nome: _____ Cargo: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VI

TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Aditamento ao **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre a Unidade Concedente: _____ e o estagiário: _____, matrícula: _____, aluno regularmente matriculado no _____ Ano do ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Curso _____, Eixo Tecnológico: _____ da Escola Estadual _____, Município/UF _____, já qualificados respectivamente, no decorrente Termo de Compromisso de Estágio, firmado em _____ de _____ de _____.

Cláusula 1a Este termo aditivo altera a carga horária do estágio prevista na Cláusula 2a do Termo de Compromisso de Estágio que passa a ser das _____ às _____ horas e das _____ às _____ horas, cumprindo um total máximo de _____ horas por semana.

Cláusula 2a Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma. _____, de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
Nome: _____ Cargo: _____

RESPONSÁVEL (Se menor de idade)
Nome: _____ CPF: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VII

TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

Aditamento ao **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre a Unidade Concedente: _____ e o estagiário: _____, matrícula: _____, aluno regularmente matriculado no _____ Ano do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Curso _____, Eixo Tecnológico: _____, da Escola Estadual _____, Município/UF _____, já qualificados respectivamente, no decorrente Termo de Compromisso de Estágio, firmado em _____ de _____ de _____.

Cláusula 1a Este termo aditivo altera o supervisor (a) do estágio para o Sr (a). _____, mencionado na cláusula 4a do referido Termo de Compromisso.

Cláusula 2a Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma. _____, de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
Nome: _____ Cargo: _____

RESPONSÁVEL (Se aluno menor de idade)
Nome: _____ CPF: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO VIII

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA BOLSA-AUXILIO

Aditamento ao **Termo de Compromisso de Estágio**, firmado entre a Unidade Concedente: _____ e o estagiário: _____, matrícula: _____, aluno regularmente matriculado no _____ Ano, do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, Curso: _____, Eixo Tecnológico: _____ da Escola Estadual _____, Município/UF, já qualificados respectivamente, no decorrente Termo de Compromisso de Estágio, firmado em _____ de _____ de _____.

Cláusula 1a A alínea "d" da cláusula 7a do Termo de Compromisso ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 7a - Cabe à unidade Concedente:
d) providenciar o pagamento ao estagiário de Bolsa-Auxílio no valor de R\$ _____ (____ reais) por _____. "Sobre este valor, enquadrando-se nos limites estabelecido, descontar-se-á Imposto de Renda na fonte."

Cláusula 2a Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo Aditivo, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma. _____, de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
Nome: _____ Cargo: _____

RESPONSÁVEL (Se menor de idade)
Nome: _____ CPF: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ANEXO IX

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO - TCE

Unidade Concedente: _____, CNPJ: _____, Inscrição Estadual: _____
Nome do estudante estagiário: _____, RG: _____, Curso: _____, Eixo Tecnológico: _____
Instituição de Ensino: _____, CNPJ: _____.

O Termo de Compromisso de Estágio assinado em ____/____/____, entre a Unidade Concedente e o Estagiário acima qualificado, fica rescindido em ____/____/____, nos termos da Lei n. 11.788/08, de acordo com a informação notificada pelo(a) _____ (Concedente - Estagiário - Instituição de Ensino)

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta rescisão.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo, as partes assinam-no em três vias de igual teor e forma. _____, de _____ de _____.

ESTAGIÁRIO

UNIDADE CONCEDENTE
Nome: _____ Cargo: _____

RESPONSÁVEL (Se menor de idade)
Nome: _____ CPF: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº215/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **828503/2011**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 518/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de novembro de 2011 e contínuas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a Decisão Interlocutória exarada por meio da Portaria Nº 032/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 08.02.2012, pág. 09, a qual determinou a Rescisão Unilateral do Termo de Contrato 126/2010;

Art. 2º. Determinar que seja aplicado à empresa Holos Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.921.908/0001-91, com sede social na Av. General Mello nº. 3.166, Bairro Jardim Califórnia, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a sanção administrativa de **"Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos"**, a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

Art. 3º Determinar que seja aplicado à empresa Holo Engenharia Ltda., "a multa estipulada na Cláusula Décima Sexta – 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato", qual seja, 2% ao mês sobre R\$1.449.193,18 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil cento e noventa e três reais e dezoito centavos), **no período de 28.06.2011 a 08.02.2011, totalizando o período de 07 (sete) meses e 11 (onze) dias**, em razão de atraso injustificado do cronograma físico-financeiro da obra objeto do Contrato 126/2010;

Art. 4º Determinar que seja retida a Caução - Garantia da Execução do Contrato - Fiança Bancária nº. 561/2010 – Banco dos Estados S/A, no valor de R\$72.459,66 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com vigência de 23.08.2010 a 19.07.2012, para compensação da multa aplicada, com fulcro no artigo 86 da Lei 8.666/93, e Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Contrato nº. 126/2010;

Art. 5º Determinar que seja Notificada a empresa Holos Engenharia Ltda., para que proceda a devolução do valor de R\$14.290,85 (quatorze mil duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), pago a maior, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, conforme constatação no Laudo Técnico e Planilha Consolidada às fls. 97-123;

Art. 6º - Determinar que seja encaminhado os presentes autos a Coordenadoria de Contabilidade para emissão do Relatório Contábil quantificando o valor da multa estipulada no Termo de Contrato nº. 126/2010 e mencionada no item 2. Após emissão de relatório contábil, se constatado que o valor da multa for superior ao da garantia, que seja emitida Notificação à empresa para que proceda ao pagamento da diferença por meio Depósito Identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente nº. 1010100-4, Agência nº 3834-2, do Banco do Brasil. Caso a empresa não efetue o pagamento relativo à multa e/ou não proceda à devolução do valor recebido a maior, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da ação de cobrança e de restituição ao erário;

Art. 7º Determinar que seja encaminhada fotocópia da decisão para Auditoria Geral do Estado para que proceda ao devido registro em banco de dados próprio, bem como para Secretaria de Estado de Administração para ciência e aplicação das penalidades impostas;

Art. 8º - Determinar que seja encaminhada fotocópia da susa decisão à Secretaria Adjunta Executiva/ SEDUC/MT, para que se determine a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, que proceda a anotação da penalidade em seus registros de cadastros de empresas;

Art. 9º - Intimar o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 210/2012/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre Divulgação do Resultado Final da Seleção e designação dos profissionais aprovados para a função de Professor Formador e Coordenador de Formação Continuada dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação/CEFAPROS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos itens 3, 4, 5 e 13.1 do Edital nº 004/2012/GS/SEDUC/MT de 19 de abril de 2012 e considerando os resultados encaminhados pela Comissão do Seletivo responsável pelo Processo Seletivo,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Divulgar a relação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo, conforme anexo Único.
- Art. 2º.** Designar nos respectivos Centros de Formação os profissionais aprovados nas áreas as que concorreram.
- Art. 3º.** A solicitação de designação dos profissionais aprovados no Seletivo é de responsabilidade Secretários e/ou Diretores dos Cefapros.
- § Único** – A comprovação dos requisitos previstos, no item 3 e seus subitens, será exigida no ato da apresentação do profissional no Cefapro, por meio de documentos exigidos, conforme parecer orientativo disponibilizado no site da Seduc.
- Art. 4º.** Convocar os profissionais aprovados e classificados para apresentar os documentos exigidos em edital e confirmar sua designação, conforme se segue:
 - I** – no período de 23 a 25 de julho de 2012, para os profissionais aprovados, nos respectivos Centros de Formação no qual se inscreveu, respeitando a ordem de classificação, conforme anexo único, devendo confirmar sua designação.
 - II** – nos dias 26 e 27 de julho de 2012, caso o aprovado não se apresente na data discriminada no inciso I, para os profissionais classificados, nos respectivos Centros de Formação no qual se inscreveu, respeitando a ordem de classificação, conforme anexo único, devendo confirmar sua designação.
- Art. 5º** - Os profissionais que forem designados nos Centros de Formação em razão do referido processo seletivo, deverão entrar em exercício em 31 de julho de 2012.
- Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá, 18 de junho de 2012.



ANEXO

Processo seletivo para Professores Formadores e Coordenadores de Formação Continuada para compor as vagas em aberto nos quadros dos Cefapros – 2012

Resultado Final

CEFAPRO	NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ALTA FLORESTA	Damião de Souza Santos	Técnico em Tecnologia	1º	Aprovado
	Benedita Vilmária Alves Pereira	Professor formador - História	1º	Aprovada
BARRA DO GARÇAS	Alissandra da Silva Santo Sousa	Professor formador - EJA	1ª	Aprovada
	Eduardo de L Cunha	Professor formador - EJA	2º	Classificado
CONFRESA	Pedro Martins Sousa	Professor formador - EJA	1º	Aprovado
	Pedro Mario Costa Sales	Professor formador - EJA	1º	Aprovado
CUIABÁ	Dione Peres Aguiar	Professor formador - EJA	1º	Aprovado
	Angela dos Santos Mercês	Coordenador de Formação	1º	Aprovada
JUÍNA	Antonio Carlos Faneca Santos	Coordenador de Formação	2º	Classificado
	Dirlei Zafonato Turcatto	Professor formador - Diversidade Educação Básica	1º	Aprovado
MATUPÁ	Maríndia Becker	Professor formador - Língua Portuguesa	1º	Aprovada
	Juciley Benedita da Silva	Professor formador - Alfabetização	1º	Aprovada
PRIMAVERA DO LESTE	Maria Eterna Pereira da Silva	Coordenação de Formação	1º	Aprovada
	Janaína Szpakowski	Professor formador - Alfabetização	1º	Aprovado
	Wilson Valdemar Ruver	Professor formador - Física	1º	Aprovado
	Martinho Tsireedi Tsawewa	Professor formador - Educação Indígena	1º	Aprovado
	Adão Luiz Patrocínio	Professor Formador - Química	1º	Aprovado
RONDONÓPOLIS	Verondina Ferreira Santana	Professor formador - Química	1º	Aprovada
SÃO FÉLIX ARAGUAIA	Francisco Carlos Machado Alves	Professor formador - Educação Indígena	1º	Aprovado
SINOP	José Aldair Pinheiro	Professor Formador - História	1º	Aprovado
	Márcia Regina Boni	Professor Formador - História	2º	Classificada
	Luiz Garcia Júnior	Professor Formador - Educação Física	1º	Aprovado
	Vera Lúcia de Oliveira Pereira Buose	Professor Formador - Língua Inglesa	1º	Aprovada
	Elisângela Pereira de Lima	Professor Formador - Língua Inglesa	1º	Aprovada
TANGARÁ DA SERRA	Josiani Leitner Ribeiro	Coordenador de Formação	1º	Aprovada

PORTARIA Nº 211/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

- Art. 1º.** Prorrogar, a contar de 15 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196987/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 176/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 383/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, nos serviços de obra para reforma geral das instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias na Escola Estadual "Nilo Povoas", no município de Nobres/MT.
- Art. 2º.** Prorrogar, a contar de 15 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 196951/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 178/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 22/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 1135/2005**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, com interveniência da Secretária de Estado de Infra Estrutura – SINFRA/MT, nos serviços de obra para reforma geral da parte física e adequação ao PNEE da Escola Estadual "Verena Leite de Brito", no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.
- Art. 3º.** Prorrogar, a contar de 15 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 225597/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 204/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 31/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 109/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, nos serviços de obra para Construção de unidade escolar com 18 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala dos professores, conjunto de banheiros M/F, cozinha/refeitório, Muro, praça de recreação, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Nova Mutum/MT.
- Art. 4º.** Prorrogar, a contar de 16 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 510771/2011**, instaurado através da **Portaria nº 341/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 123/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, nos serviços de obra para Reforma para ampliação de 04 salas de aula, mais instalações elétricas da EE "Madre Cristina", no município de Mirassol D'Oeste.
- Art. 5º.** Prorrogar, a contar de 16 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 490336/2011**, instaurado através da **Portaria nº 343/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 379/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a prefeitura Municipal de Cáceres, nos serviços de obra para Reforma geral do prédio, das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE, da Escola Estadual "Esperidião da Costa Marques", no município de Cáceres.
- Art. 6º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

- Art. 4º.** Prorrogar, a contar de 16 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 510771/2011**, instaurado através da **Portaria nº 341/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 123/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, nos serviços de obra para Reforma para ampliação de 04 salas de aula, mais instalações elétricas da EE "Madre Cristina", no município de Mirassol D'Oeste.
- Art. 5º.** Prorrogar, a contar de 16 de Junho de 2012, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 490336/2011**, instaurado através da **Portaria nº 343/2011/GS/SEDUC/MT**, Publicada no Diário Oficial do dia 22/06/2011, para apurar suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 379/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a prefeitura Municipal de Cáceres, nos serviços de obra para Reforma geral do prédio, das instalações elétricas e hidro-sanitárias e adequação ao PNEE, da Escola Estadual "Esperidião da Costa Marques", no município de Cáceres.
- Art. 6º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Junho de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº009/2011/SICME/SOE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, COM INTERVENIENCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UNISELVA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 009/2011/SICME-SOE por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23.05.2012.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2012.

SIGNATÁRIOS: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. **MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER** - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - **SÉRGIO HENRIQUE ALLEMAND MOTA** - FUNDAÇÃO UNISELVA.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 093/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº

845271/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Waner Rodrigues Leão – CPF nº 621.997.141-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Gente Nossa**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000466-9

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (Cento e Cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 04/05/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Waner Rodrigues Leão - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 069/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº

853509/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Creonilda Rodrigues Garcia– CPF nº 459.619.721-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Diversidade do Folclore – Documentário Sobre o Folclore Matogrossense e Mundial**”.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000608-4

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (Cento e Oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 31/05/2012

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Creonilda Rodrigues Garcia - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 015/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº

833276/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e João Jakson Vieira Gomes – CPF nº 010.594.171-97.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Festival de Arte e Cultura do Araguaia - Faculta**”.

VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000258-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 60 (Sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 15/05/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e João Jakson Vieira Gomes - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 050/2012/SEC/MT, ref. ao processo nº

841303/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Sebastião Rodrigues de Arruda – CPF nº 928.179.631-72.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: “**Feira Café Literário**”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **33904800** – Fonte: **104** – Região: **9900**

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.12.000607-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 150 (Cento e Cinquenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 31/05/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Sebastião Rodrigues de Arruda - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2012, referente ao processo nº 157962/2012 – SEC/

MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Luciara – CNPJ nº 03.503.620/0001-31

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**Encontro Cultural de Luciara**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 50.000,00	23101.0001.12.000370-0

VIGÊNCIA: 10/05/2012 à 13/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Parassu de Souza Freitas – Prefeito Municipal de Luciara - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2012, referente ao processo nº 213678/2012 – SEC/

MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Luciara – CNPJ nº 03.503.620/0001-31

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “**51 Anos de Emancipação Política Administrativa de Luciara**”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) do repasse da concedente e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 82.500,00	23101.0001.12.000515-9

VIGÊNCIA: 10/05/2012 à 13/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Parassu de Souza Freitas – Prefeito Municipal de Luciara - MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2012/FAPEMAT, referente ao Processo n.234369 /2012/

FAPEMAT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT

CNPJ: 02.357.455/000194

CONTRATADO: : Radio Taxi Cuiabana - CNPJ Nº 00.312.736/0001-03

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Transporte de Passageiros com base em Taxímetro

VALOR: R\$ 5.711,25 (Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26202.2006.3303900.145 – Empenho 12.000694-1

ASSINATURA: 04/Junho/2012.

ASSINAM: FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA - Presidente – FAPEMAT – Contratante – ELTON PEREIRA DE MATOS – RADIO TAXI CUIABANA LTDA.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA N. 008/2012/DG/ESP/SESMT

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei Complementar n. 161/2004 e mantida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna público o presente Edital de abertura das inscrições para seleção externa de docentes e coordenadores locais para atender os cursos de: Técnico em Análises Clínicas Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Pós Técnico em Saúde do Idoso e a serem realizados em 2012, conforme estabelecido neste edital.

1. Das Disposições Preliminares:

- A seleção externa para docentes e coordenadores locais, objeto do presente edital tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como inciso VI artigo 129 da Constituição Estadual do Mato Grosso; Lei Complementar n. 161/2004 e Lei n.8.151 de 08 de julho de 2004.

- Este edital tem como finalidade selecionar profissionais, para desenvolver atividades de docência e coordenação local, por prazo determinado, nos Cursos/componentes curriculares dispostos no Quadro 01 e itens: 10.1; 10.2; 10.3 , 10.4, 10.5 e 10.6.

QUADRO 1- DOS CURSOS, TURMAS, LOCAIS E PREVISÃO DE REALIZAÇÃO:

CURSOS	Nº DE TURMAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO
Técnico em Vigilância em Saúde	01	Colider	2012/2014
	01	Pontes e Lacerda	
	01	Diamantino	
	01	Peixoto de Azevedo	
	01	Água Boa	
	01	Barra do Carças	
Técnico em Análises Clínicas	01	Tangará da Serra	2012/2014
Pós Técnico em Saúde do Idoso	01	Cuiabá	2012/2013
Técnico em Saúde Bucal	01	Juara	2012
Técnico em Enfermagem	01	Sapezal	2012
	01	Gaúcha do Norte	2012
Agentes Comunitários de Saúde (ACS)	01	Juína	2012
	01	Colider	2012
	01	Guarantã do Norte	2012
	01	Campo Verde	2012
	01	Primavera do Leste	2012
	01	Pontes e Lacerda	2012
	01	Barão de Melgaço	2012
	01	Chapada dos Guimarães	2012
	01	N. Senhora do Livramento	2012
	01	Várzea Grande	2012
	01	Confresa	2012

2. Das Inscrições

Dar-se-á no período de **22 a 29/06/2012** mediante a entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 2.1

As inscrições para Seleção Externa de Docentes e Coordenadores Locais referente ao Edital nº 008/2012 – Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde, Agente Comunitário de Saúde e Pós Técnico em Saúde do Idoso deverão ser efetuadas na Escola de Saúde Pública de Mato Grosso. Av. Adauto Botelho Nº 552 Coxipó – Sul Fones/Fax: (065) 3613-2314- Fone/ Fax: (065) 3613-2303 CEP 78085-200 – Cuiabá –MT – no setor de Registro Escolar ou nos Escritórios Regionais de Saúde dos municípios onde houverão os cursos. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente nos horários das 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

-OBS: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um curso e componente curricular.

2.1 – Documentos necessários à Inscrição

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, (Anexo I)
- Curriculum Vitae resumido e assinado (Anexo II), com comprovantes dos documentos e experiências de trabalho, conforme item e;
- Cópia de documentos de identificação pessoal: RG, CPF e do Conselho de Classe;
- Cópia dos títulos: Diploma de Graduação, Certificados de Especialização (se houver);
- Para os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde e Pós Técnico em Saúde do Idoso será exigido comprovante dos item 3.1
- Para os cursos de Agente Comunitário de Saúde- ACS, será considerado os critérios do item 3.2
- Declaração do candidato informando o horário e período disponível para ministrar as aulas nos cursos propostos (Anexo III);
- Documento do gestor, com timbre da instituição, dando ciência da liberação do servidor para ministrar as aulas nos cursos de formação profissional, sem prejuízo das suas atividades, (anexo IV).

2.2 – Do indeferimento da inscrição

- Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem as documentações em conformidade com o item 2.1 do presente edital, não cabendo recursos. As documentações referentes ao processo de inscrição que forem indeferidas ou desclassificadas poderão ser retiradas no local em que efetuou a inscrição após 15 dias, a contar do resultado final.

3 – Da Seleção

- O Secretário de Estado de Saúde nomeará, por meio de Portaria, a Comissão do Processo Seletivo que se responsabilizará pela seleção dos candidatos. Esta comissão será constituída por servidores da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso (ESPMT).

- A seleção dar-se-á por curso e componente curricular, conforme descritos nos itens: 10.1; 10.2; 10.3 , 10.4, 10.5 e 10.6 deste edital mediante análise do currículo devidamente comprovado.

3.1- Dos critérios: Para os cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde e Pós Técnico em Saúde do Idoso, serão considerados os critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
- Atender ao Perfil exigido no componente curricular	3,0
- Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Teórico/Prático	1,0
- Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Estágio Supervisionado	1,0
- Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática	1,0
- Experiência comprovada em docência na área da saúde	1,0
- Experiência em docência na Escola de Saúde Pública	1,0
- Possuir cursos na área de didática/formação pedagógica	1,0
- Residir no município de realização do curso	1,0

3.2- Dos critérios: Para os cursos de Agente Comunitário de Saúde- ACS serão considerados os critérios:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
- Experiência comprovada da atuação na Atenção Básica	2,0
- Atender ao Perfil exigido no componente curricular	2,0
- Experiência comprovada em docência no Módulo/Componente Curricular – Teórico/Prático	1,5
- Experiência comprovada da atuação na ESF – (Dispersão)	1,5
- Possuir Capacitação Pedagógica na Metodologia da Problemática	1,0
- Experiência em docência na Escola de Saúde Pública	1,0
- Residir no município de realização do curso	1,0

- A entrega da documentação pelo candidato implicará na ciência e aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contido neste Edital e nos demais documentos referente ao mesmo.
- A divulgação dos candidatos aprovados será por classificação segundo os critérios acima.
- Os casos de empate a que venham ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do

Processo Seletivo docentes seguindo os critérios:

- Maior tempo na atividade docente devidamente comprovado.
- Maior idade.

- A ESPMT reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da ESPMT.
- O candidato selecionado deverá participar de Oficina Pedagógica oferecido pela ESPMT.

3.3- Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, Lei Complementar 04/90, e nos termos da Lei n. 114 de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas no mínimo de 10% das vagas oferecidas, às pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.
- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais no perfil profissional com número de vagas superior a 07 (sete).

3.4 – Data e Local da Divulgação do resultado preliminar da Seleção

- O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **03/07/2012**, a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública.

3.5 – Dos Recursos

Serão admitidos recursos em documentos direcionados à **Comissão do Processo Seletivo Edital de Seleção Externa nº 008/2012 – RECURSO no dia 04/07/2012**. Os recursos serão recebidos na Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Av. Adauto Botelho n. 552, Coxipó-Sul, CEP: 78085-200; Cuiabá/MT e nos Escritórios Regionais dos Municípios onde acontecerão os Cursos. Não serão aceitos recursos enviados por Correio e por correio eletrônico.

3.6 - Data e Local da Divulgação do Resultado final da seleção e Homologação do Processo Seletivo

- O resultado final (após prazo para recursos) da seleção será divulgado no dia **06/07/2012**, a partir das 14:00h, no endereço eletrônico: www.saude.mt.gov.br/portal/escola, e nos murais da Escola de Saúde Pública.

4. Do Regime de Trabalho

- O docente selecionado deverá ter disponibilidade para ministrar a carga horária requisitada pelo(s) componente(s) curricular (S) pleiteado(s).
- Constitui atribuições dos docentes selecionados, o desenvolvimento das seguintes atividades: Ministrar aulas teóricas e/ou estágio supervisionado/ dispersão; Diagnostico prévio da turma; Conhecimento e compreensão do plano de curso; Conhecimento e compreensão dos propósitos específicos ao componente curricular; Planejamento das aulas; Elaboração de materiais didáticos; Correções das avaliações; Participação em Reuniões pedagógicas; Elaboração do planejamento de recuperações; Recuperações processuais; Registros de frequência dos alunos com Preenchimento e entrega de diários de classe no prazo determinado.
- O Coordenador local selecionado deverá ter disponibilidade para acompanhar as turmas no referido município onde se candidatou para coordenar o Curso.
- Constituem atribuições do coordenador local selecionado as seguintes atividades: Acompanhar in loco a execução do curso, nos momentos de teoria, dispersão e estágio supervisionado, solucionando as questões administrativas para o desenvolvimento efetivo do curso; Conhecimento e compreensão do plano de curso e dos componentes curriculares; Reuniões com os docentes selecionados para organização e acompanhamento do processo pedagógico desenvolvido, orientando-o no que for necessário; Participação em Reuniões pedagógicas; Receber e analisar os diários de classe dos docentes e as avaliações dos alunos enviando-os a Coordenação de Formação Técnica da ESPMT; Receber e acompanhar a equipe de supervisão pedagógica da ESPMT, propiciando condições e informações necessárias para a mesma; Comunicar à Coordenação de Formação Técnica da ESPMT as possíveis dificuldades surgidas.

5. Do Início das Aulas e Turnos de Trabalho

- As datas de início das aulas serão previamente comunicadas pela ESPMT aos docentes selecionados, com pelo menos 15 dias de antecedência do início das atividades.
- Turnos de trabalho:

Dos Cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal:

- **Teoria:** período diurno – das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h
- **Estágio supervisionado:** das 07:00h às 12:00h; das 13:00h às 18:00h.

6. Do Pagamento

- Os docentes/ selecionados receberão os seus pagamentos pelos componentes curriculares sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º.
- Os coordenadores selecionados receberão os seus pagamentos equivalentes à 40 horas mensais sendo os respectivos valores estipulados na Lei Nº 8.151, de 08/07/2004, conforme artigo 6º.
- O recebimento de hora-aula dos docentes, está condicionado à entrega do(s) Diário(s) de Classe devidamente preenchida(s) e assinada(s) pela Coordenação do(s) curso(s);

Neste edital, corresponde:

- **CURSOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

Aulas teóricas e estágio supervisionado: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;

- A remuneração do trabalho em docência será feita por hora-aula ou hora atividade, podendo o docente ministrar um ou mais componentes curriculares, desde que não prejudique as suas atividades profissionais.
- A remuneração para coordenação local, será pago 40h (quarenta horas) por mês.

➢ CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- **Concentração (aulas teóricas/práticas): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora/aula;**
- **Dispersão (estágio): Valor a ser pago de acordo com o Projeto.**

➢ CURSO PÓS TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO

As aulas teóricas/prática e estágio supervisionado será pago de acordo com o Projeto. O TCC será pago R\$ 400,00 por trabalho concluído.

7. Da Dotação Orçamentária:

- Fontes: 112

8 . Das Vedações:

- Fica vedada a participação nesse processo seletivo dos membros da Comissão da Seleção.

9 . Das Disposições Finais

- A aprovação no presente Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito ao exercício da docência ou da coordenação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde/Escola de Saúde Pública de Mato Grosso.
- O pagamento de hora aula e/ou hora atividade não será incorporado ao subsídio, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelo site da escola: www.saude.mt.gov.br/escola e/ou publicados na imprensa oficial e Murais da Escola de Saúde.
- Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado Externo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída para esse fim pelo Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso.

10 – Da Homologação do Processo Seletivo

- O resultado do processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e divulgado por meio dos instrumentos legais competentes.
- O resultado deste processo seletivo terá validade por 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

10.1: CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Quadro 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM PONTES E LACERDA

COMPONENTE CURRICULAR	C. H	PERFIL	Nº docentes	Vagas Deficiente
Planejamento urbano	40	Engenheiro Sanitarista ou Civil ou arquiteto	01	
Controle da Qualidade da Água para consumo humano	60	Engenheiro Sanitarista, Químico e Biólogo	01	
Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos	80	Engenheiro Sanitarista ou Civil com experiência na área da saúde	01	
Processo de Agressão e Defesa em Assistência à Saúde	60	Enfermeiro ou Biólogo	01	
Estágio Supervisionado I	100	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos.	02	
Vigilância Sanitária e Legislação aplicada em Alimentos	80	Nutricionista ou Biólogo ou Enfermeiro.	01	
Vigilância sanitária e Legislação aplicada em produtos relacionados à saúde	80	Enfermeiro, Químico, Engenheiros, Farmacêutico/Bioquímico e Biólogo	01	
Vigilância Sanitária e Legislação aplicada em serviços de interesse à saúde	80	Enfermeiro, Químico, Engenheiros, Farmacêutico/Bioquímico e Biólogo.	01	
Estágio Supervisionado II	300	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo.	02	
Coordenador Local	40 h/mês	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogos, com experiência em Vigilância	01	

Quadro 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM COLÍDER

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	nº docente	Vagas Deficiente
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiência em Geoprocessamento.	01	
		50		01	
Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo.	04		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01	
		80	Biólogo com experiência em vigilância	01	
		80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo.	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo.	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
		80	Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
	Coordenador Local	40 h/ mês	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo, com experiência em Vigilância	01	

QUADRO 3 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM DIAMANTINO

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	nº docente	Vagas Deficiente
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior – Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiro, Biólogo, Geógrafo, com experiência em Geoprocessamento.	01	
		50		01	
Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01	
		80	Biólogo com experiência em vigilância	01	
		80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
		80	Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo	04	
	Coordenador Local	40 h/mês	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo, com experiência em Vigilância	01	

QUADRO 4 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM PEIXOTO DE AZEVEDO

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	nº docente	Vagas Deficiente
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Módulo IV – Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	Enfermeiro, Engenheiros, Biólogo, Geógrafo, com experiências em Geoprocessamento.	01	
		50		01	
Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01	
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01	
		80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
		80	Enfermeiro, Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
	Coordenador Local	40 h/ mês	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo com experiência em Vigilância	01	

Quadro 5 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM ÁGUA BOA

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docen.	Vagas Deficiente.
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	

II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01
	II – Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	Médico Veterinário	01
		80	Biólogo com Experiência em vigilância	01
		80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo	01
Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04
	Coordenador Local	40h/ mês	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo com experiência em Vigilância	01

QUADRO 6 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM BARRA DO GARÇAS

Eixo	Módulos	Carga horária	Perfil	Nº de docen	Vagas Deficient.
I – Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I – Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo	01	
		60		01	
	Módulo II – A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	Profissional de Nível Superior Bacharel em Letras	01	
	Módulo III – Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	Enfermeiro, Estatístico, Analista de Sistema com experiência na Saúde.	01	
	Estágio Supervisionado	60	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	
II – Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I – Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	Advogado	01	
		80	Bacharel em Direito com experiência em Vigilância em Saúde.	01	
	Estágio Supervisionado	140	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiros e Odontólogo	04	
	III – Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	Biólogo	01	
		80	Nutricionista	01	
		80	Engenheiro Sanitarista ou Civil	01	
	Estágio Supervisionado	80	Enfermeiro Farmacêutico, Odontólogo.	01	
Estágio Supervisionado	180	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04		
III – Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	Enfermeiro, Biólogo, Nutricionista, Engenheiro e Odontólogo	04	

10.2: CURSO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS REGIONAL DE TANGARÁ DA SERRA

QUADRO 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Componente Curricular – Módulo I	C. H	PERFIL DO DOCENTE	Nº docente	Vaga Deficiente
Educação para o Auto Cuidado	40	Enfermeiro, Biólogo, Odontólogo, Médico Sanitarista, Farmacêutico, Assistente Social	01	
Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40	Enfermeiro Sanitarista, Biólogo, Odontólogo, Médico, Farmacêutico, Assistente Social	01	
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30	Enfermeiro, Biólogo, Odontólogo, Médico Sanitarista, Farmacêutico, Assistente Social	01	
Primeiros Socorros	30	Enfermeiro	01	
Informática Básica	40	Analista de Sistema, Técnico de Informática.	01	
Introdução a Metodologia Científica	30	Enfermeiro, Biólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Pedagogo.	01	
Ética e humanização nos serviços de saúde	30	Enfermeiro, Biólogo, Farmacêutico, Assistente Social, Pedagogo.	01	
Coordenação Local	40 h/mês	Farmacêutico ou Bioquímico	01	

Componente Curricular – Módulo II	C. H	PERFIL DO DOCENTE E MONITOR	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Introdução à Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Anatomia e Fisiologia Humana.	100	Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Enfermeiro	01	
Biossegurança nas Ações de Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Saúde Coletiva	40	Farmacêutico/Bioquímico, Médico, Enfermeiro sanitaristas com experiência em saúde pública	01	
Gestão dos Serviços de Análises Clínicas	40	Farmacêutico/Bioquímico	01	

Componente Curricular- Módulo III	C.H	PERFIL DO DOCENTE	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Coleta e manipulação de amostras biológicas	60	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Parasitologia	100	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Uroanálise	100	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Bioquímica	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Imunologia	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Hematologia	120	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Fundamentos e Práticas em Microbiologia	80	Farmacêutico/Bioquímico	01	
Estágio Supervisionado	400	Farmacêutico/Bioquímico	05	

10.3 CURSO DE PÓS TÉCNICO EM SAÚDE DO IDOSO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Módulos	Nome	C. H	PERFIL DO DOCENTE	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Módulo I	Políticas Públicas e Sociais de Relevância para a Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS	60	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência em Saúde Pública ou Sanitarista	01	
Módulo V	Assistência de Odontologia a Saúde Bucal do idoso	100	Odontólogo com experiência em Saúde do Idoso	02	
Módulo VI	Estágio Supervisionado		Enfermeiros com experiência em Saúde do Idoso	02	
			Odontólogo com experiência em Saúde do Idoso	02	
	Orientação de TCC	-	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência em Saúde Pública ou Sanitarista	06	

OBS: O orientador de TCC receberá por trabalho concluído

10.4 O CURSO TÉCNICO EM SAUDE BUCAL do MUNICÍPIO DE JUARA

Quadro 1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO EM SAUDE BUCAL

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA		PERFIL DO DOCENTE	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
	TEORIA	PRÁTICA			
Educação e Saúde Odontológica	30	30	Cirurgião Dentista	01	

Conceito de Moldagem e Modelo	20	10	Cirurgião Dentista	01	
Radiologia Odontológica	20	20	Cirurgião Dentista	01	
Conceito de urgência e Emergência	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Epidemiologia	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Atendimento Odontológico à Pacientes Especiais	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Atendimento Odontológico Materno Infantil	20	20	Cirurgião Dentista	01	
Ações Especializadas em Endodontia	30	10	Cirurgião Dentista	01	
Ações Especializadas em Prótese	20	20	Cirurgião Dentista	01	
Estágio Supervisionado I		150	Cirurgião Dentista	05	
Estágio Supervisionado II		150	Cirurgião Dentista	05	
Estágio Supervisionado III		100	Cirurgião Dentista	05	
Coordenador Local		40 h/mês	Cirurgião Dentista	01	

10.5 CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Quadro 1 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Sapezal

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL DO DOCENTE	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado	300	Enfermeiro que atua na atenção básica	02	
	100	Enfermeiro que atua na assistência hospitalar	02	
Coordenador local	40 h/mês	Enfermeiro	01	

Quadro 2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM- Gaúcha do Norte

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	PERFIL do Docente	Nº de docentes	Vagas Deficientes
Estágio Supervisionado	50	Enfermeiro que atua na assistência hospitalar	02	

10.6: CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUADRO 01 - REGIONAL DE SAÚDE JUÍNA - MUNICÍPIO DE JUINA:

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	05	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 02 - REGIONAL DE SAÚDE: COLÍDER - MUNICÍPIO DE COLÍDER: 1 TURMA

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	04	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 03 - REGIONAL DE SAÚDE TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS:

1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 04 - REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE: 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 05- REGIONAL DE RONDONÓPOLIS - MUNICÍPIOS DE CAMPO VERDE/ DOM AQUINO/ JACIARA/ JUSCIMEIRA/ SÃO PEDRO DA CIPA: 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 06- REGIONAL DE RONDONÓPOLIS MUNICÍPIOS DE PARANATINGA/POXORÉO/ SANTO ANTONIO DO LESTE – 1 TURMA

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	03	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 07 – REGIONAL DE PONTES E LACERDA – UMNICÍPIO DE PONTES E LACERDA: 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 08- REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA - MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 09- REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA- MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	06	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 10- REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA- MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	Profissional de Nível Superior da área da saúde, com experiência na Atenção Básica	01	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40			

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	03	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 11- REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – 6 TURMA

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	10	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 12 - REGIONAL DE DIAMANTINO- MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – 1 TURMA

Componente Curricular - Concentração	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72		01	

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	05	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 13 - REGIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MUNICÍPIO DE CONFRESA – 1 TURMA

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	03	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

QUADRO 14 - REGIONAL DE ALTA FLORESTA- MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/NOVA MONTE VERDE - 1 TURMA

Componente Curricular - Dispersão	C.H	Perfil do Docente	Nº de Docentes	Vagas Deficientes
I - Processo de integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	Enfermeiro atuando na Estratégia da Saúde da Família	03	
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61			
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30			

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

(original assinado)
VANDER FERNANDES
 Secretário Estado de Saúde

(original assinado)
ANTONIO KATO
 Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

É OBRIGATÓRIO preencher todos os campos com LETRA LEGÍVEL e nome completo com LETRA DE FORMA.

1. Dados do Edital de Seleção Externa nº 005/2012

Nome do Curso: _____
 Município: _____

Componente Curricular:

	Concentração	Dispersão
	()	()
	()	()
	()	()

2. Dados Pessoais

Nome Completo:
 Data de Nascimento: Sexo:
 RG: SSP: CPF:
 End. Res.: Nº:
 Bairro: Cidade: UF: CEP:
 Fone: Celular: E-mail:

3. Dados Profissionais

Local de Trabalho:
 Jornada: () 20h () 30h () 40h Período de Trabalho: () matutino () vespertino () noturno
 Categoria Profissional: Reg. Conselho:
 Cargo/Função:
 Vínculo: () Concursado Munic.; () Conc. Estadual; () Cont. Temporário; () Outros
 End. Comercial: Cidade: UF:
 CEP: Fone: Fax:

4. Dados de Escolaridade

Formação Acadêmica Graduação em: Ano:
 Instituição:
 Pós - Graduação Lato Sensu: Ano:
 Instituição:
 Pós - Graduação Stricto Sensu: Ano:
 Instituição:

Confirmo que li o Edital nº 005/2012 e concordo com os critérios estabelecidos pelo mesmo. Afirmo também que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.

Local: _____ Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

NOME: _____
 FONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
 E-MAIL: _____
 RG: _____
 CPF: _____

1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS ATUALMENTE:

2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO		LOCAL	ATIVIDADES REALIZADAS
INÍCIO	TÉRMINO		

3. EXPERIENCIA EM DOCÊNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO/DISCIPLINA	C.Horária

4. CURSOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

ANO	LOCAL	CURSO	C.Horária

ASSINATURA: _____ DATA: _____

ANEXO III

TERMO DE DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta dos Cursos de extensão, em regime de contrato temporário, e **DECLARO** ter disponibilidade para ministrar o curso para qual me inscrevi, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição, nos seguintes horários _____.

(MT), _____ de _____ de 2012.

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

Eu, _____ portador (a) do CPF N.º _____, Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo _____, do Órgão _____, **DECLARO** estar ciente da inscrição do Servidor(a) _____ para docente no Curso de _____ referente ao Edital n.º 005/2012/DG/ESP/SES-MT /e concordo com sua liberação para atividade docente caso seja selecionado.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ portador(a) do CPF N.º _____ pertence ao quadro de servidores desta Secretaria Municipal de Saúde desde ____/____/____ até a presente data com carga horária de ____ horas semanais.

Por ser verdade firmo o presente.

(MT), _____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2010. Processo nº 182567/2012.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FEHOSMT** – CNPJ – MF Nº 10.520.078/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento, em conformidade com o detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste, independente de sua transcrição, tem por finalidade prorrogar a vigência, aditar o valor, e alterar a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, todas do convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando a prorrogação, a Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio 088/2010, por 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2012 a 01/07/2013...

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a ser repassado conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2012, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Microregionalização: 9900 – Estado

Programa: 0327 – Ampliação do acesso de forma equitativa e com qualidade ao Sistema e Serviços de Saúde

Projeto/Atividade: 4157 – Coord. Organização, Apoio à Descentralização da Rede de Atenção à Saúde

Natureza da Despesa: 3350-4300 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 112

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.12.005509-3

DATA: 14/05/2012

Projeto/Atividade: 2970 – Efetivação e implementação dos serviços especializados de atenção à saúde da pessoa com deficiência

Natureza da Despesa: 3350-4300 – Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 112

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.12.005510-7

DATA: 14/05/2012

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF Nº 505.502.681-20

MARCELO B. MANSUR BUMLAI

Presidente da FEHOSMT
CPF Nº 545.456.171-15

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2012/SEDRAF**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 002/2012/SEDRAF, tendo por objeto disponibilização de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, marca KOMATSU, modelo PC200, visando estimular a cadeia produtiva da piscicultura nos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale Rio Cuiabá.

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF;

COOPERADO: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá;

PRAZO: 01 (hum) ano, contados a partir da data de sua assinatura;

DATA: 06 de Março de 2.012;

ASSINAM:

José Domingos Fraga Filho
Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF

Valdecir Kemer
Representante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá

SECID**CIDADES**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 024/2012/00/00 - SECID

Processo nº 216957/2012-SECID

Modalidade: Pregão nº 053/2011 - Registro de Preços Nº 067/2011/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete, para atender a SECID, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

Valor: O valor do Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Prazo: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Dotação: 28101.0001.16.122.036.2007.9900.33900000.100.1.1; NE nº 28101.0001.12.000192-8.

Partes: ANDRE CABRAL DE AQUINO ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **Secretaria de Estado das Cidades**, através da **Secretaria Adjunta de Habitação – SAHA**, torna público, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente ao Sistema de Habitação de Mato Grosso.

ORDEM DE INÍCIO: Nº 001/2012

Objeto: Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS Simplificado, dos seguintes municípios: Alto da Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Luciara, Novo Santo Antônio, Serra Nova Dourada, Cotriguaçu, Juruena, Brasnorte, Itanhanga e Novo Horizonte do Norte.

I.C.: 007/2012/00/00-SECID

Empresa: R.M DA SILVA JUNIOR E CIA. LTDA. ME.

Data do Início: 19/06/2012

Prazo: 150 dias.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012

ENG.º RAULMAR RODRIGUES DE FREITAS
Secretário Adjunto de Habitação
Secretaria de Estado das Cidades
(original assinado)

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 037/2012/SECOPA**

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 827399/2011/SECOPA

CONTRATANTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

CONTRATADA: CONSÓRCIO VLT CUIABÁ – VÁRZEA GRANDE

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e sistemas ferroviários para a elaboração dos projetos básicos, executivos e *as built*, realização das obras, obtenção das licenças ambientais e fornecimento e montagem de sistemas e material rodante para implantação dos corredores estruturais de transporte coletivo na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá – RMMVC, no modal Veículo Leve sobre Trilho – VLT.

VALOR: R\$ 1.477.617.277,15 (um bilhão quatrocentos e setenta e sete milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

E com redução estimada dos impostos R\$ 1.220.239.866,70 (um bilhão, duzentos e vinte milhões, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
720 (setecentos e vinte dias).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 04.103 - Projeto Atividade: 5110 – Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte: 151.

FUND. LEGAL: RDC Contratação Integrada nº 001/2012/SECOPA.

DATA: Cuiabá, 20/06/2012

ASSINAM: Sr. Mauricio Souza Guimarães representante da Contratante, e Sr. Aloysio Braga Cardoso da Silva, Sr. Agenor Marinho Contente Filho, Sr. Djanirio Silva, Sr. Rodrigo da Silva Gazen e Sr. Romero Portella Raposo representantes da Contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/012**

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**SÍTIO RECANTO DAS ROSAS**”, com área de **13,5441** ha (Treze hectares, cinquenta e quatro ares, quarenta e um centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 63/012

(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**ESTÂNCIA CAMPO BELO**”, com área de **13,3617** ha (Treze hectares, trinta e seis ares, dezessete centiares) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 14 de junho de 2012.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT

PORTARIA Nº. 082/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº.268369/2012, 266481/2012, 270758/2012, 269930/2012 e 269827/2012.

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Carla Maria Garcia de Souza	072	18/06/2013
Elaine França de Oliveira	073	18/06/2013
F.H. Aburaya e Cia Ltda - ME	074	18/06/2013
Luis Carlos Rodrigues dos Anjos	075	18/06/2013
Vanklei Jose de Siqueira	076	18/06/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 20 de Junho de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2011 (Processo Nº. 281461/2012)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2011, cujo objeto é aditivo o valor inicialmente contratado em 25,00% ao Contrato de fornecimento de passagens terrestres para atender ao INDEA/MT.

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto - Atividade: 2007; Fonte: 240; Elemento de Despesa: 3390.3300

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, seu presidente Sr. Jurandir Tabora Ribas e pela empresa seu representante legal Sr. Horácio Teixeira de Souza Neto

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2012 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 106613/2012

Extrato do Contrato nº. 010/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em materias de publicidade e correlatos para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: TOP GRAF GRAFICA E EDITORA ME

VALOR TOTAL: R\$ 79.920,96 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais noventa e seis centavos)

VIGENCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2403 – Elemento de Despesa 3390 – Fonte 240

ASSINAM: Pelo INDEA/MT seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pela empresa Top Graf Gráfica e Editora ME seu representante legal Sr. Roges Daniel Ribeiro Correa.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2012 – INDEA/MT PROCESSO Nº. 30584/2012

Extrato do Contrato nº. 009/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em materias de publicidade e correlatos para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: E.G.P. DA SILVA ME

VALOR TOTAL: R\$ 68.112,00 (Sessenta e oito mil. Cento e doze reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390 – Fonte 240

ASSINAM: Pelo INDEA/MT seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pela empresa E.G.P. da Silva Me seu representante legal Sr. Pedro Pereira de Oliveira.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

No extrato do Convênio nº. 013/2012, publicado no Diário Oficial do dia 19 de Junho de 2012, terça-feira, na página 46, onde se lê: Extrato do Convênio 005/2012, **Leia-se:** Extrato do Convênio 013/2012.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º033/2010

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2010/EMPAER, tendo por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Escritório Local de Confresa-MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

CONTRATADO: ABDIAS SOBRINHO ALVES FRAZÃO

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.793,68 (quinze mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12501.0001.20.122.036.2005.9900.3390003600.100.1.1

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pelo locador o senhor Abdias Sobrinho Alves Frazão.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2012.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011 (Proc. 187445/2012EMPAER/MT)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2011, tendo por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de locação de veiculos para atender a EMPAER/MT.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A

CONTRATADO: INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME

VALOR: R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 07 (sete) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 2365 fonte: 262 Elemento de despesa 3900

ASSINAM: Pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS, e pela empresa INTEGRAÇÃO TRANSPORTES LTDA ME, e o seu representante Rômulo César Botelho.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2012.

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2012

Particpe: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – MT FOMENTO

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Particpe: Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso - FACMAT

CNPJ: Nº. 03.132.271/0001-99

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a assessoria, em conjunto ou separadamente, por parte da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Mato Grosso – FACMAT e a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. – MT FOMENTO na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Crédito da MT FOMENTO, visando à geração de desenvolvimento nas atividades econômicas.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 17/05/2012 a 16/05/2015

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e suas alterações.

Assinam: **Mario Milton V. Ferreira Mendes** – Diretor Presidente, **Luiz Carlos Armani**, Diretor Administrativo-Financeiro, **Gessi de Fátima Cangussu Brito** – Diretora de Desenvolvimento e Projetos e **Júlio E. Shimizu** – Diretor de Operações, pela MT FOMENTO, **Jonas Alves de Souza** – Presidente, pela FACMAT.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 003/2012/SENF-SEFAZ

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 001/2012 – SENF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE DA SEFAZ – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, NA UNIDADE OSTENSIVA DE FISCALIZAÇÃO DE HENRIQUE PEIXOTO (ALTO ARAGUAIA) E NA UNIDADE OSTENSIVA DE FISCALIZAÇÃO BENEDITO CORBELINO (CORRENTES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 05 de julho de 2012, às 14:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "01", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir do dia 22 de junho de 2012, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 059/2012/SESP

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: Dias 02/07/2012 e 03/07/2012, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 04/07/2012 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (Horário de Brasília-DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2012 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2012 às 15h00min (Horário de Brasília-DF).

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Aquisição de material permanente - veículo zero km, tipo furgão, adaptado para 06 (seis) cães e escolta, destinado ao atendimento da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site: www.sad.mt.gov.br Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAENS

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeada pela Portaria Conjunta n.º 003/2011/SAD/SETEC/MT SAUDE, de 13 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 01 de julho de 2011, vem a público divulgar o resultado da sessão de licitação na modalidade pregão na forma presencial 004/2012/SENA/SETAS, processo administrativo n.º 247537/2012, o qual tem por objeto o fornecimento de 150.000 unidades de cobertores para atender a campanha "Cobertor do Bem", sob responsabilidade da SETAS.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	OBER S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	43.238.138/0001-36	R\$ 1.929.000,00

Cuiabá, 20 de Junho de 2012.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SENA/SETAS

CREDCIAMENTO: das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) às 15:00h (quinze horas) do dia 03 de julho de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO: às 15:00h (quinze horas) do dia 03 de julho de 2012.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a SETAS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 05, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 047/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012/SES/MT

ID: 393

Processo: 146884/2012

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 25/06/2012 a 04/07/2012 até as 15h00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/07/2012 às 15h01

DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 04/07/2012, às 15h20

(Horário de Brasília)

OBJETO: "Registro de Preço para eventual Aquisição de Dietas e Suplementos Alimentares."

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.publinexo.com.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Sandra Damares Buzanello
Coord. de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre G de Medeiros
Pregoeiro

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

Original assinado nos autos

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2012/SECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA, nomeado pela Portaria nº 034/2012/SECOPA, decide julgar IMPROCEDENTE o Recurso apresentado pelo Consórcio Engeponte/Enpa/Funsolos, contra a habilitação da empresa Construtora Gomes Lourenço na Concorrência nº 003/2012/SECOPA, mantendo-a HABILITADA pelo atendimento de todos os dispositivos previstos no edital, e tornar público a data da SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, para o dia 25/06/2012, às 09:00 horas, no auditório da SECOPA. O inteiro teor do julgamento encontra-se à disposição da empresa Recorrente.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da CELENG/SECOPA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pela Portaria nº 034/2012/SECOPA, que julgou improcedente o Recurso apresentado pelo Consórcio Engeponte/Enpa/Funsolos.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

RESULTADO FINAL

RDC Nº 001/SECOPA/2012

A Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto Estadual nº 944, de 10/01/2012, alterado pelo Decreto 955/2012, torna público, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedor do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n.º 001/SECOPA/2012, o CONSÓRCIO VLT CUIABÁ, com a nota final de 99,88 (noventa e nove vírgula oitenta e oito) pontos, e valor total ofertado de R\$ 1.477.617.277,15 (um bilhão quatrocentos e setenta e sete milhões seiscentos e dezessete mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos). E considerando a totalidade estimada das reduções dos tributos incidentes, o valor total será de R\$ 1.220.239.866,70 (um bilhão duzentos e vinte milhões, duzentos e trinta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Eduardo Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RDC Nº 001/SECOPA/2012

O Secretário Extraordinário Interino da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA, no uso de suas atribuições, conforme Art. 6º inciso IV do Decreto Estadual nº 943, de 10/01/2012, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório 827399/2011, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC n.º 001/SECOPA/2012.

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2012.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014
Interino

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS 001/2012/DETRAN-MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 185/2012/GP/DETRAN-MT, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos divulga o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 3ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 2ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT E EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 20ª CIRETRAN, NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	DESERTO	
03	ES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$97.135,04

Em relação ao Lote 02, o procedimento encontra-se suspenso em virtude de manifestação de recurso entre as licitantes interessadas sobre a fase de habilitação.

Ressaltamos que desta decisão cabe o dispositivo do artigo 109, I, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 149/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002969-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, bacharel em direito, portador do RG nº 325830587-SSP/SP e do CPF nº 278.607.478-98, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotado na 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca da Capital – Central de Acompanhamento de Inquéritos Policiais e Controle Externo da Atividade Policial, com efeitos a partir do dia **09.07.2012**.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 150/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 003011-001/2012, RESOLVE: Exonerar, a pedido, a servidora **FRANCYELLE MOREIRA FREITAS DA SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1205353-8-SJ/MT e do CPF nº 002.899.921-50, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na 4ª Procuradoria de Justiça Cível – gabinete do Procurador de Justiça, Dr. **VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, com efeitos a partir do dia **1º.07.2012**.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs.: 002861-001/2012, 002961-001/2012 e 002913-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	ELJANE SILVA SOUSA	Técnico Administrativo	18/06/2012
02	MIRTES GRANELLA	Técnico Administrativo	18/06/2012
03	MARCELO MANTOVANNI BEATO	Oficial de Gabinete	25/06/2012

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 002983-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	CRISTINA TELES RODAK	Técnico Administrativo	01/07/2012

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 281/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **AURÉLIO RENÉ ARRAIS**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2005/2006, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **09.07.2012** e 15 (quinze) dias a partir do dia **05.12.2012**, conforme Processo nº 002350-001/2012.

Conceder à Drª **LINDINALVA RODRIGUES DALLA COSTA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2013**, conforme Processo nº 002375-001/2012.

Conceder à Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, Promotora de

Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos a partir do dia **02.07.2013**, conforme Processo nº 002494-001/2012.

Conceder ao Dr. **MAURO VIVEIROS**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2000/2001, para serem usufruídos a partir do dia **25.06.2012**, conforme Processo nº 002708-001/2012.

Conceder à Drª **ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **25.06.2012**, conforme Processo nº 002532-001/2012.

Conceder ao Dr. **LEONIR COLOMBO**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2004/2005, para serem usufruídos a partir do dia **09.07.2012**, conforme Processo nº 002548-001/2012.

Conceder à Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2009/2010, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2013**, conforme Processo nº 005588-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 136/2012-PGJ, que concedeu à Drª **DANIELA BERIGO BÜTTNER CASTOR**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2009, que seriam usufruídos a partir do dia **11.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 001385-001/2012.

Conceder ao Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO**, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, para serem gozados da seguinte maneira:

05 (cinco) dias a partir do dia **09.07.2012** e 04 (quatro) dias a partir do dia **08.10.2012**, conforme Processo nº 002555-001/2012.

Conceder ao Dr. **MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, para serem gozados da seguinte maneira:

09 (nove) dias a partir do dia **27.06.2012** e 09 (nove) dias a partir do dia **10.06.2013**, conforme Processo nº 002596-001/2012.

Conceder ao Dr. **JORGE DA COSTA LANA**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes ao plantão de 20.12.2005 a 06.01.2006, com efeitos retroativos a **22.05.2012**, conforme Processo nº 002366-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 456/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, que seriam usufruídos a partir do dia **04.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **15.10.2012**, conforme Processo nº 005025-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 063/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 28.12.2010, que seriam usufruídos a partir do dia **05.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **28.05.2013**, conforme Processo nº 001715-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 111/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **05.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia **31.10.2012**, conforme Processo nº 000955-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 036/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **CESAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS**, Promotor de Justiça, 13 (treze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, que seriam usufruídos a partir do dia **11.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada da seguinte maneira: 06 (seis) dias com efeitos retroativos a **11.06.2012** e 07 (sete) dias a partir do dia **22.10.2012**, conforme Processo nº 002770-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 146/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **ALEXANDRE DE MATOS GUEDES**, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 20.12.2004 a 31.12.2004, que seria usufruído no dia **06.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, no dia **23.11.2012**, conforme Processo nº 004516-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 464/2011-PGJ, que concedeu à Dra. **JANUÁRIA DORILÊO**, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, a partir do dia **11.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 05 (cinco) dias a partir do dia **10.09.2012** e 01 (um) dia em **11.10.2012**, conforme Processo nº 005057-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 075/2012-PGJ, que concedeu à Dra. **JANINE BARROS LOPES**, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2011 a 28.12.2011, que seriam gozadas da seguinte forma: 03 (três) dias a partir do dia **13.02.2013**, e 03 (três) dias a partir do dia **26.03.2013**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a **11.06.2012**, conforme Processo nº 000644-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCOS BRAT GAMBIER COSTA**, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, que seriam usufruídos a partir do dia **08.06.2012**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **11.06.2012**, 01 (um) dia em **27.07.2012** e 01 (um) dia em **11.10.2012** conforme Processo nº 002574-001/2011.

Conceder à Drª. **JANUÁRIA DORILÊO**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença pro motivo de doença de pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito retroativo ao dia **11.05.2012**, conforme Processo nº 002194-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 283/2012-PGJ

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002969-001/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADIP CHAIM ELIAS HOMSI NETO**, analista jurídico, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de até dois anos, sem remuneração, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **09.07.2012**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 284/2012-PGJ
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 280/2012-PGJ, referente

ao servidor **EDMUNDO CARLOS BORRALHO FERREIRA DA SILVA**, técnico administrativo, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 073/2011-PGJ, gedoc nº 007449-001/2011..."

LEIA-SE: "...Portaria nº 073/2012-PGJ, gedoc nº 007449-001/2011..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
 Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
 EDITAL

LISTA DE APROVADOS NO EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - 1º SEMESTRE 2012

O Presidente da Comissão de Exame de Seleção, no uso das suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nºs 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 02 de março de 2012, página 61 e dia 06 de março de 2012, página 87, torna público a relação dos aprovados no referido exame de seleção:

COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Glinia Massmann Serra	2020328-4/MT	8,30
2º	Eliara Cunha Gonçalves	2292815-4/MT	8,30
3º	Marilyn Lorena Oliveira Santos	1538355-5/MT	7,55
4º	Lucas Henrique Muller Pirovani	4899318/SC	7,50
5º	Eulício Rodrigues Moreira Neto	5449395/GO	7,40
6º	Marlos Rangel Arruda Ferreira	1876471-1/MT	7,40
7º	Isabela Prandini Souza	2213084-5/MT	7,30
8º	Junior Luis da Silva Cruz	1875179-2/MT	7,10
9º	Doraides José dos Reis	0580915-0/MT	7,00
10º	Kesia Julli Souza Arruda	1806519-8/MT	6,95
11º	Ana Paula Dalmas Rodrigues	1846115-8/MT	6,80
12º	Juliana Lopes do Carmo	2133192-8/MT	6,60
13º	Emiliana Borges França	1857451-3/MT	6,50
14º	Glenda Magalli Silva Felismino	1552436-1/MT	6,50
15º	Nubia Georgia Oliveira Santos	15383750/MT	6,35
16º	Victor Gonçalves Nunes	2034039-7/MT	6,25
17º	Amanda Gadelha Lempp	1609410-7/MT	6,25
18º	Lucineia Gomes	15140750/MT	6,20
19º	Michael Rodrigo da Silva Graça	19464274/MT	6,20
20º	Lenise Santos Ghisi	1910493-6/MT	6,20
21º	Nanda Luz Soares Quadros	1678047-7/MT	6,20
22º	Rafaela Dalla Costa Tomazini	2074303-3/MT	6,20
23º	Andre Modesto da Silva Turi Marques	1562814-0/MT	6,10
24º	Mayse Neves da Silva	2106272-2/MT	6,05
25º	Maurilio Azevedo da Silva Junior	1925964-6/MT	6,05
26º	Gustavo Caramori de Lemos	1430151-2/MT	6,00
27º	Isabella Cavalcanti Silveira	001084715/RN	6,00
28º	Andreia Vieira Lima	2111814-0/MT	5,90
29º	Karen Amaral Makrakis	15378098/MT	5,90
30º	Felipe Ednie Garcia de Moraes Chagas	1425914-1/MT	5,80
31º	Geisa Vieira Espindola	2260584-3/MT	5,80
32º	Bruna Teixeira Hoshino	1579457-1/MT	5,80
33º	William Jonas Coelho de Matos	2168403-0/MT	5,80
34º	Aline Cristhiane Sansão Pereira	2107014-8/MT	5,75
35º	Octavio Augustus Garcia da Silveira	1940715-7/MT	5,70
36º	Francieli Bernardinelli Sabatine	21755876/MT	5,65
37º	Isabella Marques de Almeida	2128758-9/MT	5,60
38º	Amanda de Caldas Teixeira	15294420/MT	5,60
39º	Alana Cardoso de Souza	5967109/PA	5,60
40º	Karen Morgana Frazão de Souza	2337946-4/MT	5,50
41º	Joice Schmidt Barros	1350678-1/MT	5,50
42º	Barbara Calandrinii Lopes	1762250-6/MT	5,50
43º	Elliot Beck Honorio da Silva	7078329575/RS	5,40
44º	Lucia Fernanda Mendes Gonini	330835117/SP	5,35
45º	Laura Franco Lira Lima	1777985-5/MT	5,30
46º	David Wener Farinelli Serilo	1947473-3/MT	5,25
47º	Daniella Ramos Calil	2183241-2/MT	5,25
48º	Nelson Freitas Neto	1714226-1/MT	5,20
49º	Andreia Mitsue Miyashita	1779263-0/MT	5,20
50º	Felipe Cursina de Fonseca	19943555/MT	5,15
51º	Maria Izabela de Moraes	16677706/MT	5,10
52º	Ariadne de Oliveira Jordão	1177521-1/MT	5,05
53º	Hursulla Camara da Rocha	2043501-0/MT	5,05
54º	Carolina Castilho Nunes Rondon	1973520-0/MT	5,00
55º	Thais Viana Fraiberg	1891696-1/MT	5,00
56º	Paulo Vitor de Souza	2554870-0/MT	5,00
57º	Felipe Antonio Souza Lago	2288017-8/MT	5,00
58º	Sarah Nasser Paquer	2122687-3/MT	5,00
59º	Antonio Paulo Cabral Junior	16970500/MT	5,00
60º	Alexandre Fernandes Silva	2283657-8/MT	5,00
61º	Teriane Cunha	21912726/MT	5,00
62º	Cassia Lima Bueno	1917890-5/MT	5,00

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Francielly Lima do Carmo	2196634-6/MT	7,20
2º	Rogério Dorneles do Nascimento	1720533-6/MT	6,70
3º	Caio Alexandre Ojeda da Silva	1812762-2/MT	6,40
4º	Danilo Manfrin Duarte Bezerra	1831263-2/MT	6,00
5º	Lucas Coutinho de Souza	5509087/GO	5,30

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
6º	Daiani Dela Justina	2017937-5/MT	5,30
7º	Grimara Layane Rezende de Freitas	2062351-8/MT	5,30
8º	Ayrton Guilherme Petronilio Gomes da Silva	2265595-6/MT	5,20
9º	Cristiane Maria David Barros	1677766-2/MT	5,00
10º	Renato Moraes Belem	1524802-0/MT	5,00

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Felipe Lopes Lucena	23766204/MT	8,20
2º	Alexandro Alves de Souza	1014923-6/MT	6,80
3º	Tainara Lourenço Ribeiro	52313033-8/SP	6,70
4º	Layane Inácio Parreira	1870845-5/MT	6,70
5º	Elisiane Moraes Portela	2307278-4/MT	6,30
6º	Angie Carolini Alves Batista	1915436-4/MT	6,25
7º	Valéria Betina Valverde Oliveira	16375300/MT	6,15
8º	Haline Evelyne Oliveira Gonçalves	2178021-8/MT	5,65
9º	Larissa Utzinger Dias Daud	42609696-4/SP	5,45
10º	Fabiana Silvestrim	1835887-0/MT	5,45
11º	Brunna Luiza Queiroz Molato	1871862-0/MT	5,10
12º	Josiane de Oliveira Miranda	2205129-5/MT	5,10
13º	Vanessa Mikuska de Oliveira	1526808-0/MT	5,00

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Douglas França Costa	2004620-0/MT	7,40
2º	Rinaldo Takeshi Senno de Assunção	001703393/MS	6,90
3º	Carolina Linetzky	2024237-9/MT	6,00
4º	Aline Carvalho Lins	2048958-7/MT	5,40
5º	Suzany Meneguetti	2021301-8/MT	5,00
6º	Alycia Mariana Anjos da Luz	2296689/MT	5,00
7º	Leslie Balbino Guimarães Fonseca	1939513-2/MT	5,00
8º	Diego Mundim Magalhães	22905243/MT	5,00
9º	Pabolo Junior Lourenço	15248593/MT	5,00
10º	Franciane Bernardino	18901310/MT	5,00

COMARCA DE ALTA FLORESTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Bianca Cecconello Mendes	1868909-4/MT	5,70

COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Vanessa Pacanilha Carneiro	1938405-7/MT	9,40
2º	Viviane Magnani Mercado	36189957-9/SP	6,90
3º	Bruna Ribeiro Rosa	1881418-2/MT	6,30

COMARCA DE BARRA DO BUGRES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Pablo Augusto Souza e Silva	18404880/MT	6,30
2º	Jizreel Alves Guimarães de Jesus	1942861-8/MT	6,00

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE CAMPO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Bruna Suelen Schwinn	96683570/PR	5,00

COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Pablo Ramires Fonseca	2024358-8/MT	6,90
2º	Joaquim Almeida de Souza	820317/MT	5,60
3º	Ana Paula Silva Queiroz	18800610/MT	5,10
4º	Queren-Hapuque Albernaz Marques	1964470-1/MT	5,00

COMARCA DE COLÍDER

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Brennda Samara Viana	2372410-2/MT	5,00

COMARCA DE COMODORO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Alípio dos Reis Santos	2190935-01/MT	6,50

COMARCA DE DIAMANTINO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE JUARA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE JUÍNA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Marcelo Vinicius Faresin de Oliveira	1573798-5/MT	5,80

COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Joelson Martinelli	1277928-8/MT	5,10
2º	Clarice Bagnara Schleichner	4363591-1/SC	5,00

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Gabriel Silva Souza	2066025-1/MT	7,40
2º	Mariana Paula Moraes	1868802-0/MT	5,55

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE PONTES E LACERDA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Fernanda Vieira	1882538-9/MT	5,80

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Tatiana Bahis de Oliveira	2001692-1/MT	5,50

COMARCA DE SORRISO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Natane Rocha dos Santos	2160402-9/MT	5,90
2º	Emanuel Lima Costa	1538855-7/MT	5,10
3º	Sandro Artur Belo	1917007-6/MT	5,00

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Jorge Thiago Carvalho Abraham	2107387-2/AM	5,00
2º	Jaiany Ramos	1916608-7/MT	5,00

COMARCA DE ARENÓPOLIS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Silvia Kristina Gonçalves Maierhofer	2377789-3/MT	6,60
2º	Carla Cristina Brant Carvalho	2345314-1/MT	5,90
3º	Suene Angelica Vilela	4130664/GO	5,80
4º	Allan Carlos Finotti Borges	1766109-9/MT	5,00

COMARCA DE BRASNORTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Flávio Silva da Cunha	1779214-2/MT	5,60

COMARCA DE CLÁUDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Willian Antoniazzi	16433246/MT	7,00

COMARCA DE DOM AQUINO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Annaline Santos Furtado	1595094-8/MT	5,10

COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE GUIRATINGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Milena Ribeiro Rodrigues	2212929-4/MT	8,00
2º	Fabiane de Sá Oliveira	35460771-6/SP	7,10

COMARCA DE ITAÍUBA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Gessica Lorca	1755613-9/MT	5,40
2º	Keitty Suelly Oliveira Gonçalves	19783507-7/MT	5,20

COMARCA DE ITIQUIRA

NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO

COMARCA DE JUSCIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Raquel Souza Nascimento	26730471-7/SP	5,00

COMARCA DE MATUPÁ
NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO
COMARCA DE PEDRA PRETA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Ana Caroline Brito Espindola Camargo	2154549-9/MT	5,00

COMARCA DE POCONÉ
NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO
COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Jeana Valéria Mendes Alves	1784057-0/MT	6,35

SANTO ANTONIO DO LEVERGER
NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO
COMARCA DE TAPURAH

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Vanessa de Paiva Barra Rodrigues	8306206/MG	5,00

COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE
NÃO HOVE CANDIDATO APROVADO
COMARCA DE VERA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG.	NOTA
1º	Aparecida Chiodi	89050057/PR	5,00

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça

Presidente da Comissão de Exame

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002267-001/2012, os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Consultor Senhor JOSÉ OSVALDO GLOCK, brasileiro, portador do CPF n.º 017.878.029-49, com endereço na Avenida Professor Othon Gama D'Éça, n. 900, Sala 501- Edifício Centro Executivo Casa do Barão, Centro, CEP: 88015-240, Florianópolis/SC, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para implementação do Sistema de Controle Interno do Ministério Público de Mato Grosso, no valor de R\$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2007 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903500. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Revogação do pregão nº 001/2012 do processo nº 71538/2012

Considerando que o volume de mão de obra para prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Manutenção, Jardinagem, Portaria, Copeiragem, Garçom, Garçom, Telefonista, Recepcionista e Motorista para atender a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso aumentará significativamente, com a instalação de novas salas e principalmente a instalação de 05 (cinco) novas unidades no interior do Estado (Sinop, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Tangará da Serra);

Considerando que este aumento resultará no crescimento significativo dos serviços prestados pela PGE/MT.

Assim, para que a PGE/MT possa atender a essa nova demanda, faz-se necessário a revogação do pregão 001/2012 do processo nº 71538/2012, para que o quantitativo dos profissionais seja revisto para melhor se adequar às necessidades deste órgão.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Pregoeiro Oficial da PGE-MT

DEFENSORIA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2012/DP/MT

Processo nº.: 243655/2012

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa KADRI COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 ROTEADOR WIRELESS N 300 MPS D-LINK para atender a Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: artigo 24, II da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico nº 257/2012/AT/DP/MT.

Valor: R\$ 150,24 (Cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Programa 176; Projeto Atividade: 4356; Elemento de Despesa: 5200; Fonte: 100.

Órgão: 10101

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012/DP/MT

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº 008/2012/DP/MT**, realizado dia 13/06/2012, oriundo do Processo Administrativo nº 600663/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente - Papelaria, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos, na proposta de preços apresentada e, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Quant	Especificação	Marca	Valor Unitário (unidade)	Valor Total
1	300	Agenda tipo executivo.	FORONI	R\$ 17,82	R\$ 5.346,00
2	50	Alfinetes p/ mapas, niquelado c/ cabeça, cx 50 unidades.	BRW	R\$ 3,26	R\$ 163,00
3	50	Almofada azul p/ carimbos	JAPAN	R\$ 3,27	R\$ 163,50
4	50	Almofada preta p/ carimbos	JAPAN	R\$ 3,27	R\$ 163,50
5	150	Apontador p/ lápis	TRIS	R\$ 0,41	R\$ 61,50
6	1000	Arquivo morto de plástico (políonda)	ALAPLAST	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
7	2000	Arquivo morto de papelão	SÃO CARLOS	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
8	30	Barbante rolo de 184m 100% de algodão	SÃO JOÃO	R\$ 3,17	R\$ 95,10
9	500	Bateria 3,6 - NI - CD - 300 MAH, para telefone sem fio	INTELBAS	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
10	300	Blocos de recado auto-adesivo removíveis 76x76 mm, cada cx 12 unid, pct 100 fls.	INFORMS	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
11	500	Bobina para Fax	JOB	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
12	400	Bobina térmica 57 mm/40m	CLAIR	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
13	200	Borracha bicolor	MERCUR	R\$ 0,30	R\$ 60,00
14	500	Borracha branca para grafite medindo no mínimo 35x20x10mm	RED BOR	R\$ 0,34	R\$ 170,00
15	1000	Caderno capa dura, contendo no mínimo 96 fls., sem aspiral, capa lisa.	FORONI	R\$ 3,17	R\$ 3.170,00
16	100	Caixa p/ correspondência com 3 (três) andares, acrílico, fumê, articulável. Similar agrimet ref. 245.0	ACRIMET	R\$ 45,44	R\$ 4.544,00
17	200	Calculadora pessoal portátil 12 dígitos, com capa protetora.	PROCALC	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
18	200	Canela corretiva com ponta de metal	MASTERPRINT	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
19	13000	Canela esferográfica azul	BIC	R\$ 0,64	R\$ 8.320,00
20	8000	Canela esferográfica preta	BIC	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
21	5000	Canela esferográfica vermelha	BIC	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
22	200	Canela hidrocor c/ 12 cores	TRIS	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
23	100	Canela para CD	MAXPRINT	R\$ 2,48	R\$ 248,00
24	700	Canela marca texto amarela	MASTERPRINT	R\$ 1,24	R\$ 868,00

25	150	Caneta marca texto laranja	MASTERPRINT	R\$ 1,24	R\$ 186,00
26	150	Caneta marca texto rosa	MASTERPRINT	R\$ 1,24	R\$ 186,00
27	150	Caneta marca texto verde	MASTERPRINT	R\$ 1,24	R\$ 186,00
28	800	Clipes nº 1/0 caixinha com 50 unidades	GASFER	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
29	800	Clipes nº 2/0 caixinha com 50 unidades	BRW	R\$ 1,68	R\$ 1.344,00
30	800	Clipes nº 3/0 caixinha com 50 unidades	BRW	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
31	800	Clipes nº 4/0 caixinha com 50 unidades	BRW	R\$ 1,58	R\$ 1.264,00
32	800	Clipes nº 6/0 com 50 unidades	BRW	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
33	800	Clipes nº 8/0 com 25 unidades	BRW	R\$ 2,43	R\$ 1.944,00
34	300	Colchete nº 05 caixa com 72 unidades	JARA	R\$ 2,28	R\$ 684,00
35	300	Colchete nº 06 caixa com 72 unidades	GASFER	R\$ 2,92	R\$ 876,00
36	300	Colchete nº 07 caixa com 72 unidades	GASFER	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
37	300	Colchete nº 08 caixa com 72 unidades	ACC	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
38	300	Colchete nº 11 caixa com 72 unidades	ACC	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
39	300	Colchete nº 12 caixa com 72 unidades	JARA	R\$ 7,43	R\$ 2.229,00
40	300	Cola branca tubo 90 g	MAXICOLA	R\$ 1,24	R\$ 372,00
41	20	Cola adesiva instantânea	BIC	R\$ 0,30	R\$ 6,00
42	500	Cola bastão	MASTERPRINT	R\$ 1,63	R\$ 815,00
43	300	Corretivo líquido de 18 ml	MASTERPRINT	R\$ 1,27	R\$ 381,00
44	1000	Elastico de borracha (látex) nº 18	RED BOR	R\$ 21,29	R\$ 21.290,00
45	10000	Envelope branco de 114x229	SCRITY	R\$ 0,05	R\$ 500,00
46	10000	Envelope branco de 20x28	SCRITY	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
47	15000	Envelope pardo ofício II 25x35	SCRITY	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
48	6000	Envelope pardo grande 30 x40	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
49	100	Estilete tamanho grande	MASTERPRINT	R\$ 1,44	R\$ 144,00
50	350	Etiqueta auto-adesiva de protocolo (bobina) 10,5 x 6,6 cm	CLAIR	R\$ 15,94	R\$ 5.579,00
51	500	Etiqueta auto-adesiva para CD e DVD ink Jet ou lazer, duas etiquetas pós folha envelope com 10 folhas.	INFORMS	R\$ 14,26	R\$ 7.130,00
52	300	Extrator de grampo	BRW	R\$ 0,74	R\$ 222,00
53	800	Fita adesiva transparente 50 mm x 50	ADELBRAS	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00
54	200	Fita corretiva 5mm x 6m	MAXPRINT	R\$ 6,34	R\$ 1.268,00
55	100	Fita dürex 12 mm x 50 m	ADELBRAS	R\$ 1,31	R\$ 131,00
56	200	Grampeador pequeno	ADECK	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
57	80	Grampeador para 100 folhas	BRW	R\$ 69,30	R\$ 5.544,00
58	200	Grampeador modelo 26/6 para 25 folhas	ADECK	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
59	500	Grampo para grampeador 23/10 caixinha com 5000 grampos	BRW	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
60	600	Grampo para grampeador 26/6 caixinha com 5000 grampos	BRW	R\$ 3,66	R\$ 2.196,00
61	300	Índice telefônico em espiral com nome, endereço, nas dimensões 210 x 130 mm, capa de papelão revestida em polipropileno na cor preta, folhas com abas alfabéticas.	TILIBRA	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
62	2000	Lápis bic verde ou faber-castell	FABER	R\$ 0,45	R\$ 900,00

63	1000	Livros para ata de 100 folhas	TILIBRA	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
64	1000	Livros para protocolo de 100 folhas	TILIBRA	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
65	500	Maquina de calcular, de mesa, com 12 dígitos	MASTERPRINT	R\$ 15,64	R\$ 7.820,00
66	1000	Molha dedo	NEW	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
67	900	Papéis A4 caixa com 10 resmas	COPIMAX	R\$ 138,22	R\$ 124.398,00
68	20	Papéis ofício modelo 02	COPIMAX	R\$ 17,42	R\$ 348,40
69	6	Papel vergê resmas com 50 folhas	OFF PAPER	R\$ 10,79	R\$ 64,74
70	2000	Pasta A-Z lombro largo	FRAMA	R\$ 6,63	R\$ 13.260,00
71	500	Pasta catalogo, capacidade 100 plástico	DAC	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
72	1000	Pasta polionda 4 cm	POLIBRAS	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
73	1000	Pasta polionda 6 cm	POLIBRAS	R\$ 2,77	R\$ 2.770,00
74	10000	Pasta suspensa	FRAMA	R\$ 1,53	R\$ 15.300,00
75	1000	Pasta com grampo	POLYCART	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
76	1000	Pasta plástica com elástico	POLIBRAS	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
77	100	Percevejo em metal, caixa com 100 unid.	BRW	R\$ 2,07	R\$ 207,00
78	200	Perfurador metálico 20 folhas	ADECK	R\$ 13,81	R\$ 2.762,00
79	200	Perfurador metálico 35 folhas	ADECK	R\$ 28,61	R\$ 5.722,00
80	200	Perfurador metálico 80 folhas	ADECK	R\$ 92,07	R\$ 18.414,00
81	1000	Pilha alcalina, palito 1,5 - AA	ELGIN	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
82	1000	Pilha alcalina pequena 1,5 - AA	ELGIN	R\$ 3,96	R\$ 3.960,00
83	100	Pincel atômico cor verde	MASTERPRINT	R\$ 1,98	R\$ 198,00
84	150	Pincel atômico cor vermelho	MASTERPRINT	R\$ 1,98	R\$ 297,00
85	300	Pincel atômico cor preto	MASTERPRINT	R\$ 1,93	R\$ 579,00
86	300	Pincel atômico cor azul	MASTERPRINT	R\$ 1,98	R\$ 594,00
87	200	Porta caneta, cliques, lápis e lembrete em acrílico	WALEU	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
88	200	Porta carimbo acrílico	BRW	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00
89	500	Régua de 30 cm	JAPAN	R\$ 1,29	R\$ 645,00
90	300	Tecoura multiuso inox com 21 cm	BRW	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00
91	100	Tinta para carimbo cor azul 40 ml	JAPAN	R\$ 2,57	R\$ 257,00
92	100	Tinta p/ carimbo cor preta 40 ml	JAPAN	R\$ 2,57	R\$ 257,00
VALOR TOTAL				R\$ 395.499,74	

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolvo **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe, nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012.

HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã a Renato Lotfi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Santa Maria", com área total de 2.491,1324 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 55560/2006, a Renato Lotfi.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de João Berchmans e Silva;
- ao sul: com terras de José Penfilde;
- a leste: com terras de João Maurício Mescoloti;
- a oeste: com terras de Vilson Antônio Turatti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cocalinho a Marco Aurélio Mendes de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cocalinho, denominada "Fazenda Canadá", com área total de 1.470,9821 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 313176/2006, a Marco Aurélio Mendes de Oliveira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Marcelo Rosa Brito;

- ao sul: Espólio de Luciana Flávia Zonta;
- a leste: com o Rio Cristalino;
- a oeste: com terras de Hélio Martínez Cebriam e terras de Euclides Pedro da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Cocalinho a Amarildo Alves de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Cocalinho, denominada "Fazenda Aldebarã", com área total de 1.420,0367 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 51210/2006, a Amarildo Alves de Oliveira.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Fernando Henrique Marques Crespo;
- ao sul: com terras de Marcelo Rosa Brito;
- a leste: com o Rio Cristalino;
- a oeste: com terras de Davi Francisco Abegão.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - ad hoc

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Sapezal a Ademar Miguel Rauber.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Sapezal, denominada "Fazenda Três Corações", com área total de 1.051,5492 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 697251/2010, a Ademar Miguel Rauber.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:
 - ao norte: com terras de Lauri Nicodemus Rauber e terras de Ademar Miguel Rauber;
 - ao sul: com o Rio do Calor;
 - a leste: com terras de Lauri Nicodemus Rauber;
 - a oeste: com terras de Eloi Luiz Sherer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Campo Novo do Parecis a Ventura Agropecuária Machadinho Ltda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Campo Novo do Parecis, denominada "Fazenda Machadinho", com área total de 382.5420 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 914940/2010, a Ventura Agropecuária Machadinho Ltda.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Sérgio João Machett;
- ao sul: com a Ventura Agropecuária Machadinho Ltda;
- a leste: com a Ventura Agropecuária Machadinho Ltda;
- a oeste: com a BR-364.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

A T O N.º 061/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição estadual, combinado com o artigo 58, e artigo 213, inciso III, alínea "a", ambas da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, resolve retificar, em parte, o Ato nº 067/2009, de 15.05.2009, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, do dia 28.05.2009, que concedeu **aposentadoria, por tempo de contribuição**, ao Senhor **LEOSSIR MAMEDE DE ARRUDA**, portador do RG nº 108.549-SSP/MT, data de expedição 25.01.1978 e do CPF/MF. nº 022.377.411-15, matrícula funcional nº 13614, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD4", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 42% (quarenta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 08% (oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, contendo com 43 (quarenta e três) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, no período de 12.11.1991 a 28.05.2009, até a data da publicação do ato, conforme fis. 170/172-TCE; **AVERBADOS**: 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados nas certidões de tempo de contribuição expedidas pelo Governo do Estado; INSS como autônomo; e Ministério da Guerra, fis. 14/19-SRH/ALMT; lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Processo nº 923/2008, de 09.07.2008.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

A T O N.º 062/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando o teor do Processo nº 029/2012 e Parecer nº 283/2012, de 12.06.2012, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Declarar o servidor JARBAS MOFATTO, matrícula nº 7134, portador do RG nº 158.432-SSP/MT e do CPF/MF nº 147.013.401-20, estável no serviço público, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 15 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

A T O N.º 063/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando o teor do Processo nº 048/2011 e Parecer nº 292/2012, de 14.06.2012, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa.

RESOLVE:

Declarar o servidor LEANDRO POLICARPO ENORÉ, matrícula nº 7444, portador do RG nº 0261719-6-SSP/MT e do CPF/MF nº 241.877.981-53, estável no serviço público, nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias da Constituição Federal.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 18 de junho de 2012.

Dep. RIVA Presidente
 Dep. MAURO SAVI 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.578, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Mauro Savi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nerci Adriano Denardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nerci Adriano Denardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.579, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osmar da Silva Monteiro Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osmar da Silva Monteiro Júnior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.580, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Gilberto Rota.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Gilberto Rota.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.581, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdeci Rodrigues de Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdeci Rodrigues de Carvalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.582, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Pinto da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raimundo Pinto da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.583, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Francisco Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Antônio Francisco Campos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.584, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Ramalho da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Carlos Ramalho da Silva.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.585, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Marcos Zocante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Marcos Zocante.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.586, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderley Dias Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vanderley Dias Costa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.587, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joel Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joel Ferreira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.588, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Ferreira Traspadini de Cerqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria de Fátima Ferreira Traspadini de Cerqueira.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

RESOLUÇÃO Nº 2.589, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

Autor: Deputado Baiano Filho
Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Divina Maria da Silva Oda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Divina Maria da Silva Oda.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de junho de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Mauro Savi - 1º Secretário
 Dep. Romoaldo Júnior - 2º Secretário - *ad hoc*

ATO Nº 065/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, o servidor **MARCELO PIRES DE SOUZA**, matrícula 20068, do exercício do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo AP-7, a partir de 31.05.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente
Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 066/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, o servidor **GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON**, matrícula 21300, do exercício do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Gabinete, símbolo DSL-IV, a partir de 31.05.2012.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de junho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente
Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 067/2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
 Declarar a vacância, a partir de 13 de junho de 2012, com fundamento no inciso IX do art. 43 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo APG-5, em decorrência do falecimento do servidor **CARLOS ANTÔNIO SERRA GONÇALVES**, matrícula 23044.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de junho de 2012.

Dep. RIVA - Presidente
Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 021/2012

O 1º. SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Especial para examinar as proposições dos futuros Deputados Mirins, de acordo com a Resolução n.º 344, de 21.10.2004.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será integrada pelos seguintes membros:

- Salvador Santos Pinto – matrícula – 25144
- Washington Braga Costa – matrícula – 5514
- Nasser Okde – matrícula 26642
- Waleska Cardoso – matrícula 21180

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 15 de junho de 2012.

Deputado MAURO SAVI
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2012

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº. 305/12, de fls. 66 a 69-TCE-MT, que está fundamentada no artigo 25, inciso II e §1º, c/c artigo 13, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO Nº.: 2.299-3/2012

OBJETO: Contratação da empresa indicada no preâmbulo deste Instrumento, para aquisição de sistema de inteligência de biometria e senha nos elevadores privativos dos Conselheiros deste Tribunal, fornecido pela Empresa OTIS LTDA., fabricante dos elevadores, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº 151/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de despesa: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº. 305/2012 de fls. 66 a 69-TCE-MT e decisão de fls. 71 e 72-TCE/MT, nos termos do artigo 25, inciso II e §1º, c/c artigo 13, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2012.

*original devidamente assinado nos autos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2012

LOCAL E DATA: Dia 04 de julho de 2012, Na sede Administrativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n., Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e colocação de cobertura em tela, com dimensões de 2,50x5,00m, para 127 veículos, em fio de nylon especial reforço em lona náutica, cordoalha em aço galvanizado e eslicadores também galvanizados em estrutura metálica, conforme projeto e especificações acostados no Termo de Referência n. 531/2012.

CREDCIAMENTO: Das 8:30h até as 9:00h (horário de Mato Grosso).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9:00h (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 18:00 horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2012.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento ao artigo 3º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial n. 09/2012, processo administrativo nº 6386-0/2012, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de solução tecnológica permanente e integrada de forma a permitir a implantação do projeto Autos Digitais no âmbito do TCE-MT, aderente ao Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado, PDI, conforme descrição e especificações constantes do Termo de Referência n. 343/2012 e anexos, o qual teve como vencedora:

Contratada: SERPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Valor Homologado: R\$ 205.208,33 (duzentos e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) mensais.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI***
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do processo administrativo n. 6386-0/2012.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2012.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial nomeada pela Portaria n. 004/2013, de 12/01/2012, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade pregão presencial n. 06/2012, processo administrativo n. 6387-8/2012, o qual tem por objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de computadores do tipo desktop, monitores e notebooks para demandas nas unidades das áreas fim e administrativa do TCE-MT, como: laboratório da Escola de Contas, Gabinetes, Secexs e Secretarias, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 252/2012, o qual teve como vencedora as empresas:

Lote: 01 e 03

Vencedor: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTADA.

Valor Global Homologado: R\$ 1.992.999,00 (hum milhão, novecentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

Lote: 02

Vencedor: Machado e Silva Ltda.

Valor Global Homologado: R\$ 866.700,00 (oitocentos e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2012.

Carla Cristiny Esteves de Oliveira
Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 33/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Ausec Automoção e Segurança Ltda. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2545-3/2012.

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para implantação do Sistema de Controle de Acesso na Ed. Marechal Rondon e Escola Superior de Contas, bem como, atualização do Sistema de Acesso do Prédio Antigo.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.**VALOR:** R\$ 147.919,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dezenove reais).**FORO:** Cuiabá-MT**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 583 a 584/2012
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 583/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

11.217-8/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **João Batista de Oliveira** (protocolo nº10.391-8/2012), gestor da Prefeitura Municipal de São José do Povo, **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 UPF's/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 11.217-8/2011, que trata da representação interna referente ao não envio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 584/JCN/2012

PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

12.243-2/2006
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
DECRÁCIO TEODORO CORRÊA
DECLARAÇÃO DE BENS 2006/SUPLÊNCIA

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **Decrácio Teodoro Corrêa** (protocolo nº 9.879-5/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **10 UPF's/MT**, aplicada ao citado gestor por meio dos autos nº 12.243-2/2006, que trata do envio intempestivo das Declarações de Bens de final de mandato. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1574 A 1581/2012

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1574/JCN/2012

PROCESSO Nº 7.607-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
GESTOR(A) MASSAO PAULO WATANABE
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.845/2012, julgo o Sr. **Massao Paulo Watanabe** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 159/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Massao Paulo Watanabe** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1575/JCN/2012

PROCESSO Nº 21.520-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 4ª SECEX REFERENTE A DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1846/2012, julgo o Sr. **Damião Carlos de Lima** quite em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 24/27 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Damião Carlos de Lima**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1576/JCN/2012

PROCESSO Nº 5.068-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A) MILTON GELLER
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1851/2012, julgo o Sr. **Milton Geller q uite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 161/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Milton Geller** no cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, envie-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal para providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1577/JCN/2012

PROCESSO Nº 11.250-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial nº 1740/2012, julgo os Sr. **Juarez Alves da Costa** quite em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 230/2012 – TP, de fls. 231/233 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/04/2012 (fls. 234 TCE-MT).

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Juarez Alves da Costa**, do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1578/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.638-8/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
INTERESSADO(A) GILMAR ALVES DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÕES DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1772/2012, julgo o Sr. **Gilmar Alves da Silva** quite em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.266/2011 de fls. 53/54 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E. - MT) do dia 05/09/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **Gilmar Alves da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1579/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.002-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.773/2012, julgo o Sr. **José Carlos da Silva** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 29/32 TCE-MT, publicado no dia 19/01/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda a baixa do nome do Sr. **José Carlos da Silva** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1580/JCN/2012

PROCESSO Nº 10.447-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRA/TCE/MT

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito do Município de Primavera do Leste, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
10.447-7/2011	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 29TCE-MT	31/08/11	10
22.025-6/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 17 TCE-MT	15/03/11	10
18.169-2/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 11 TCE-MT	04/11/10	10
TOTAL				30

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, face às sanções menores e/ou iguais a 15 UPF's/MT, constatou que as multas citadas acima, encontram-se pendentes de recolhimento pelo gestor, as quais deverão ser agrupadas ao presente processo para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É relatório.

DECIDO

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito do Município de Primavera do Leste, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 30 UPF's/MT, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processo e,

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 10.447-7/2011), equivalente à soma das multas remanescentes, no montante de 30 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Após, envie-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar os processos: 22.025-6/2010 e 18.169-2/2010 ao processo nº 10.447-7/2011, após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última

oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerta o gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1581/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.163-3/2010
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR(A) ISAAEL SILVA DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM COMPOR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2010

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Isael Silva dos Santos, Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS.	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL	VALOR (UPF/MT)
18.163-3/2010	Repres. Interna	Julg.Singular fl. 16TCE-MT	10/11/10	10
16.138-1/2010	Repres. Aplic	Julg.Singular fl. 18 TCE-MT	26/10/10	10
10.114-1/2010	Repres. Aplic	Julg.Singular fl. 17 TCE-MT	20/08/10	10
9.780-2/2010	Repres. Aplic	Julg.Singular fl. 18 TCE-MT	20/08/10	10
9.336-0/2010	Repres. Aplic	Julg.Singular fl. 13 TCE-MT	10/11/10	10
TOTAL				50

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, após verificação de todos os processos encaminhados provisoriamente ao setor de arquivo desta Casa, face às sanções menores e/ou iguais a 15 UPF's/MT, constatou que as multas citadas acima, encontram-se pendentes de recolhimento pelo gestor, as quais deverão ser agrupadas ao presente processo para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

**É relatório.
DECIDO.**

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, acolho a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e decido pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Isael Silva dos Santos, Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de 50 UPF's/MT, determinando ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processo e,

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (processo n. 18.163-3/2010), equivalente à soma das multas remanescentes, no montante de 50 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução n.14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Após, envie-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para apensar os processos: 16.138-1/2010; 10.114-1/2010; 9.780-2/2010 e 9.336-0/2010 ao processo n° 18.163-3/2010, após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para providências.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerta o gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1560/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1560/WJT/2012 (*)

PROCESSO Nº 3.430-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor **Marcelo Ribeiro Alves**, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço (exercício 2011), **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

(*) Republicado por ter sido incorreto no D.O.E de 19/06/2012.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1572 A 1573/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1572/AJ/2012

PROCESSO Nº 2.419-8/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
INTERESSADO(A) VALDOMIRO LACHOVICZ – Ex- vice-prefeito
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o agente político responsável pela irregularidade apreciada neste momento permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

Desse modo, com fundamento no art. 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel o Sr. Valdomiro Lachovicz**, ex-vice prefeito da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1573/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.503-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
ASSUNTO TERMOS ADITIVOS, EFETUADOS NO 3º QUADRIMESTRE DE 2010, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2009 – PROCESSO Nº 115312/2010

(...)

PASSO A DECIDIR:

Inicialmente, registro que, ao analisar atentamente o bojo dos autos, constatei a existência de vício de nulidade absoluta, o qual deve ser conhecido de ofício, a fim de evitar a ocorrência de injustiças, assim como a interposição de uma futura ação rescisória.

Isso porque a decisão combatida pelo presente agravo foi proferida sem que o gestor fosse devidamente notificado para apresentar a sua defesa. Ou seja, o princípio constitucional do devido processo legal e o decorrente direito de defesa não foram observados.

Desse modo, considerando que a nulidade absoluta acarreta a invalidade de todos os atos posteriores, **DECIDO** tomar sem efeito o Julgamento Singular publicado no DOE de 6/9/12 e, conseqüentemente, considerar o recurso de agravo prejudicado.

Na seqüência, após a publicação, determino o retorno dos autos ao gabinete deste Relator para que se proceda a notificação do gestor.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1566 A 1571/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1566/JCN/2012

PROCESSO Nº 15.759-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR(A) VILMAR GIACHINI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1853/2012, julgo o Sr. **Vilmar Giachini** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 44/45 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Vilmar Giachini**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1567/JCN/2012

PROCESSO Nº 16.992-7/2011
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM
GESTOR(A) VITORINO DESSUNTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA 5ª SECEX REFERENTE A DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.775/2012, julgo o Sr. **Vitorino Dessunte** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular de fls. 22/23 TCE-MT, publicado no dia 20/04/2012.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Vitorino Dessunte** do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, arquivem-se os autos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1568/JCN/2012

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 15.774-0/2011
 GESTOR(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**
 ASSUNTO ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1852/2012, julgo o Sr. **Adalberto Navair Diamante** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls. 37/38 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23/03/2012.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Adalberto Navair Diamante**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1569/JCN/2012

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 20.933-3/2010
 GESTOR(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
 ASSUNTO PARASSU DE SOUZA FREITAS REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1877/2012, julgo o Sr. **Parassu de Souza Freitas** **quite** em relação à multa imposta pelo Julgamento Singular de fls.23/24 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 07/10/2011.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. **Parassu de Souza Freitas**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1570/JCN/2012

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 5.561-1/2011
 GESTOR(A) **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**
 ASSUNTO VALTEIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Face ao exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1.889/2012, julgo o Sr. **Valteir Cândido de Oliveira** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 3.304/2011 de fls. 471/473 TCE-MT, publicado no dia 15/09/2011.

Diante disso, determino que o Núcleo de Certificação e Controle de Sanções proceda à baixa do nome do Sr. **Valteir Cândido de Oliveira** do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1571/JCN/2012

PROCESSO Nº **INTERESSADO(A)** 7.183-8/2009
 GESTOR(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**
 ASSUNTO JOÃO PEREIRA DE SOUZA CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 1879/2012, julgo o Sr. **João Pereira de Souza** **quite** em relação à multa imposta pelo Acórdão nº 1914/2009 de fls. 467/469 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 13/08/2009.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para

que proceda à baixa do nome do Sr. **João Pereira de Souza**, do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 20/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do **dia 26 de junho de 2012 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**, no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. 9.779-9/2012
 Interessados(as) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ANDRÉ LUIZ PRIETO – Defensor Público Geral
 HÉRCULES DA SILVA GAHYVA – Defensor Público Geral
 EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete da Defensoria Pública
 ALCEU SOARES NETO – Controlador Interno
 Comercial Amazônia de Petróleo Ltda. - (contrato nº 29/2011)
 Gécio Marcelino Mendonça Júnior – sócio proprietário da empresa Comercial Amazônia de Petróleo Ltda.
 Mundial Viagens e Turismo Ltda. - (contrato nº 004/2011)
 Luciomar Araújo Bastos – sócio proprietário da empresa Mundial Viagens e Turismo Ltda.

Assunto Homologação da medida cautelar adotada por meio de Julgamento Singular que determinou nos autos da presente representação de natureza interna à Defensoria Pública do Estado/MT, que se abstenha de efetuar quaisquer pagamentos pendentes decorrentes do Contratos nºs 04 e 29/2011, cujos objetos foram, respectivamente, o fretamento de aeronaves e o fornecimento parcelado de combustível, dentre outras determinações.

Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

02 - Processo nº. 10.139-7/2012
 Interessados(as) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Prefeito Municipal
 JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Pregoeiro da Prefeitura Municipal
 CGR – Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda.
 Igor da Costa e Silva – sócio representante da empresa CGR

Assunto Homologação da medida cautelar adotada por meio de Julgamento Singular que determinou nos autos da presente denúncia à Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que suspenda os procedimentos relativos ao Edital de Pregão nº 046/2012, ou, caso já homologado o certame, suspenda a assinatura do contrato decorrente, ou ainda, caso já assinado, que suspenda todo e qualquer ato tendente a dar execução ao contrato, até o julgamento do mérito desta denúncia.

Relator CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

03 - Processo nº. 3.784-2/2012
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
 Gestor(a) MERCÍDIO PANOSSO
 Contador(a) Evandro Rogério Esperança
 Controle Interno Norival Batista dos Santos
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

04 - Processo nº. 4.952-2/2012
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÃ
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
 Gestor(a) OSMAR ROSSETTO
 Contador(a) Vilmar Rossetto
 Controle Interno Antônio Ribeiro Guimarães
 Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

05 - Processo nº. 14.536-0/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011.
 Gestor(a) NAFTALY CALISTO DA SILVA
 Contador(a) Josafat Moraes Maciel
 Controle Interno Ivete Bonavigo
 Relator CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

06 - Processo nº. 3.730-3/2012
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
 Assunto Contas Anuais de Governo do Exercício de 2011.
 Gestor(a) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
 Contador(a) Cleomar Dalmolin
 Controle Interno Rodrigo de Faria Veiga Viotto
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

07 - Processo nº. 15.081-9/2011
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
 Gestor(a) FERNANDO ZAFONATO
 Tesoureiro José Aparecido de Oliveira
 Contador(a) Elizandra Andreolla

Controle Interno Resp. pelo APLIC Relator	Leonilda Jandra de Oliveira Gilmar Viebrantz CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Sec. Ex. Núc. Governadoria Contador(a) Controle Interno Relator	14.181-0/2011 AUDITORIA GERAL DO ESTADO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO FABRICIA OLIVEIRA DE MARCHI José Gonçalo de Freitas Francisco Aurélio Rondon de Campos CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
09 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	810-9/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA WANDERLEY PERIN – Prefeito Municipal Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda. - denunciante Heliene Maria de Oliveira – sócia proprietária da empresa Millenium Denúncia formulada pela empresa Millenium Papelaria e Materiais de Informática Ltda., representada pela Sra. Heliene Maria de Oliveira – sócia proprietária, acerca do suposto não pagamento de despesas, referentes ao fornecimento de mercadorias. CONSELHEIRO VALTER ALBANO
10 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	11.904-0/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO – Prefeito Municipal CARLOS ROBERTO DA COSTA – Presidente da SANECAP FREDERICO CARLOS SOARES DE CAMPOS – Diretor Adm. e Fin. da SANECAP Érick Leite Ferreira – OAB/MT nº. 6.952 – Coordenador Jurídico da SANECAP Centrais Elétricas Matogrossense S/A – CEMAT Denúncia acerca do suposto não pagamento de despesas com energia elétrica. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
11 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	5.871-8/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP JUAREZ ALVES DA COSTA – Prefeito Municipal Representação de Natureza Externa formulada pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal, por intermédio do Sr. Rodrigo de Souza Martinelli – Controlador Geral, acerca de supostas irregularidades no repasse de contribuições previdenciárias ao PREVI-SINOP. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
12 - Processo nº. Interessados(as) Assunto Relator	8.206-6/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES FLÁVIO DALTRIO FILHO – Prefeito Municipal Pedro Aparecido de Oliveira – OAB/MT nº 7.549 - procurador Luciano Português – OAB/MT nº 6.365 - procurador Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades praticadas na disposição e transporte dos resíduos sólidos no município de Chapada dos Guimarães. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	7.524-8/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER Análise de requerimento de efeito suspensivo do Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular que negou conhecimento ao Concurso Público nº 001/2009 (processo nº 19.795-5/2009), bem como aplicou multa ao Sr. Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal à época. CELSON PAULO BANNAZESKI Héber Amílcar de Sá Stábile- OAB/MT nº. 3.283-B CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS (COM VISTA AO CONSELHEIRO VALTER ALBANO)
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procurador(a) Relator	20.316-5/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Análise de requerimento de efeito suspensivo do Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio do Parecer Prévio nº. 63/2009 (processo nº. 7.106-4/2009) - Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Nobres, exercício de 2008, gestão do Sr. Flávio Dalmolin, neste ato representado pelo seu procurador Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7255. FLÁVIO DALMOLIN Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	2.234-9/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos 1.966/2009 e 157/2010 (processo nº. 6.938-8/2009), que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício de 2008, gestão do Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, neste ato representado pelos seus procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº. 9.839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
16 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Recorrente	4.898-4/2011 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCALINHO Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.285/2011 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010. ROGÉRIO MOREIRA

Procuradores(as) Relator	Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255 e outros CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	15.735-0/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio das informações do sistema GEO-OBRA, referentes ao 1º quadrimestre de 2011.
Recorrente Relator	NILVADO PONCIANO COELHO CONSELHEIRO VALTER ALBANO
18 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	19.951-6/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº. 4.070/2010 - Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades na aplicação de recursos do FUNDEB.
Recorrentes	MURILO DOMINGOS SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Procuradores(as)	Maurício Magalhães Faria Junior – OAB/MT nº. 9839 Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº. 15.436 Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT nº. 4.032
Procurador Geral Subprocurador Geral Relator	Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT nº. 5.053-B CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
19 - Processo nº. Interessado(a)	4.187-4/2011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do acórdão nº. 3.052/2011 – Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2010.
Recorrentes	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
Relator	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	4.605-1/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2011.
Gestor(a) Relator	DIRCEU MARTINS COMIRAN CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	12.672-1/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2011. VALMIR LUIZ MORETTO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	498-7/2011 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010. MILTON GELLER CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	18.934-0/2011 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL Termos Aditivos Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010. ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2012	
VISTO/CONFERIDO: JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI	
PRIMEIRA CÂMARA	
PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 02/2012	
Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Primeira Câmara do dia 26 de junho de 2012 – terça-feira, com início às 16:30 horas (dezesseis horas e trinta minutos) , no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.	
01- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Coord. Adm. Financeiro Contador(a) Controle Interno Relator	4.358-3/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE CUIABÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. TÂNIA APARECIDA BARTELI Edio Luis Costa Leony Peixoto Barreto Luiz Mário de Barros CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
02- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	3.372-3/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE VERA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. ENIO DARCI HEPP Nilson Odílio Toffo José Luiz Silles CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

03- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.202-6/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA Geraldino Faustino Dias Marli Ribeiro Vieira CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
04- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.196-8/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. SELUIR PEIXER REGHIN JONAS RODRIGUES DA SILVA Luis Carlos França Nilmara Sombra Oliveira CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
05- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Resp. pelo APLIC Relator	14.214-0/2011 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. LEÓNIDAS MACHADO BARCELOS Helcias Alves Rodrigues Jasciomar Alves dos Santos Lindinalva Lélis de Azevedo CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
06- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	3.851-2/2012 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TABAPORÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. ELIETE BENITES PIRES Clébio Geraldo Guimarães Gaia João Valdecir de França Alessandra Ferreira da Silva CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
07- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	20.728-4/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. OMAR ANTONIO CHISTÉ Elizandra Andreolla Leonilda Jandra de Oliveira CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	22.017-5/2011 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. DALCIO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MARTA LUZANA ZANATTA Cleomar Dalmolin Maria Franciedna de Oliveira Rodrigo Faria Veiga Viotto CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO
09- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	14.237-9/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. ANTÔNIO EDUARDO JALLAGEAS ALCÂNTARA Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros Sebastião Aparecido Trindade Carlos Alberto Alves Junior CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.239-5/2011 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. PAULO FERREIRA DOS SANTOS Flávio Lenz Carlos Roberto Rodrigues Sônia Filipe Sáfadi Gracielly Vieceli Maia CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	14.246-8/2011 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUIRATINGA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. SEBASTIANA ALMEIDA NUNES José Carlos Oliveira Santos Domilson de Oliveira Souza CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
12 - Processo nº. Interessados(as)	576-2/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ LAMARTINE GODOY NETO – Secretário Municipal de Saúde

Assunto	Help Vida Pronto Socorro Móvel de Cuiabá – Ltda-EPP - denunciante Soraya Theodora Hadad Simioni – sócia da empresa Help Vida José Luis Blaszk – OAB/MT nº 10778-B e outros – procuradores da empresa Help Vida Denúncia acerca de supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 074/2011, que teve por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado de pacientes via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (UTI), no transporte inter-hospitalar.
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2012

VISTO/CONFERIDO:
ELIZABET TEIXEIRA
SECRETÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

SEGUNDA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 02/2012

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara do **dia 26 de junho de 2012 – terça-feira, com início às 14:00 horas (quatorze horas)**, no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Gerente de transportes Relator	14.501-7/2011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA Virgínia Maria Pacheco de Souza Etevaldo Camargo da Silva Luiz Felipe Macedo de Barros CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
02 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	14.502-5/2011 FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. ELIENE JOSÉ DE LIMA ADRIANO BREUNIG Virgínia Maria Pacheco de Souza Etevaldo Camargo da Silva CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
03- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as) Contador(a) Controle Interno Gerente de transportes Relator	14.497-5/2011 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA ELIENE JOSÉ DE LIMA JOÃO PEDRO VALENTE Virgínia Maria Pacheco de Souza Etevaldo Camargo da Silva Luiz Felipe Macedo de Barros CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
04 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Secretário Executivo Contador(a) Controle Interno Relator	3.894-6/2012 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. NAFTALY CALISTO DA SILVA Ivan Augusto Pelissari Josafat Moraes Maciel Ivete Bonavivo CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO
05- Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	3.662-5/2012 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2011. SÔNIA ELI LORENZON Maria de Jesus de Souza Reis Maurício Acadroli CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO
CUIABÁ, 20 DE JUNHO DE 2012	
VISTO/CONFERIDO: HILDETE NASCIMENTO SOUZA SECRETÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA	

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2012

Objeto: Aquisição de Pães, Roscas, Açúcar, Leite, Margarina, achocolatado e suco para consumo na Secretaria Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e Secretaria de Agricultura.
Dia: 03/07/2012. **Entrega dos Envelopes:** Até as 15:00 horas (Brasília), do dia 03/07/2012.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às 15:00 horas, do dia 03 de Julho de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 20 de Junho de 2012.

Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2012, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2012, para “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA”. Vencedora: Dalva Benedita Guimarães Pelluzi com valor total do contrato em R\$ 169.610,00. Alto Boa Vista/MT, 18 de junho de 2012.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port.: 001/2012

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA ESTRUTURA DO RODEIO: ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, BRETES, FECHAMENTO, ANIMAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SHOW PIROTECNICOS E BOIADAS”. Vencedor: LUCIANO BORGES DE AQUINO 90091833191 com valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Alto Boa Vista, 20 de junho de 2012.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port. 001/2012

Asplemat/DO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012.

OBJETO: Contratação de Shows musicais nacionais e regionais consagrados pela crítica especializada e opinião pública e fornecimento de iluminação profissional.
FAVORECIDOS: D. DA LUZ SOUSA – ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 inciso III da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2012. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 001/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista-MT, 18 de Junho de 2012.

Wanderley Iderlan Perin - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais: Dia – 05/07/2012. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 05/07/2012 às 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 05/07/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de

17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal 29/2010. Araputanga – MT, 20 de Junho de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:00 horas, do dia 03/07/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Arenópolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº.642, Bairro Vila Nova, Arenópolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2012, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de Adquirir 01 (uma) Ensilhadeira, 01 (uma) carreta com capacidade de 5000 a 6000 lts., 01 (um) Arado terraceador e 01 (uma) Carreta Tanque agrícola com capacidade acima de 10.000 lts., conforme especificações do plano de trabalho constantes nos Termos de Convênios 023/2011 e 024/2011, celebrados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenópolis, 20 de junho de 2012.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 08/2012

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que realizará no dia 06/07/2012 às 08h00min, a licitação na modalidade Tomada de preço de nº08/2012, destinado a contratação de empresa do ramo de obras e serviços de engenharia para as Reformas e adequações das unidades básicas de Saúde: Nova Esperança e Assari, edital completo poderão ser obtido mediante pagamento de taxa: R\$-50,00-(cinquenta)reais não reembolsável, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, informações(65)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 20 de junho de 2012. ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO – presidente da CPL. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 27/2012. Objeto: Contratação de empresa para locação e som (potencia 2000 Watts). Data: 03/07/2012 às 08h30 (Brasília). Edital/Informações. Setor de Licitação. Rua Carajás, 522. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 20/06/2012. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o n. 044/2012, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de peças novas, originais do fabricante para a pá carregadeira WA180, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 04/07/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 20 de Junho de 2012.

Eric Rodrigo Petteenan - Pregoeiro Oficial

Decreto nº. 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a aquisição de motocicletas para serem utilizadas na premiação do torneio leiteiro e na manutenção das atividades da Guarda Municipal de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 20 de Junho de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 03 de Julho de 2012, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a aquisição de 100 M³ (cem metros cúbicos) de madeira de lei serrada em pranchas, de essência florestal garapeira, para serem utilizadas na reforma de pontes de madeira do município de Colíder-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 20 de Junho de 2012

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 04 de Julho de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Serviços, a ser utilizados na Recuperação dos Motores dos Veículos e Máquinas de Diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se**; Colíder/MT, em 20 de Junho de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO

Nº 059/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 20/06/2012 às 07:30 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2012, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consagraram-se vencedoras as empresas: JEISON RODRIGO DE CAMPOS & CIA LTDA ME, PIRES ROCHA & AVILA CUBA LTDA-ME e M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.

Comodoro – MT, 20 de junho de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RESULTADO CC 003/2012

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 078/2012, Concorrência Pública nº. 003/2012, do tipo Menor preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Creches, sendo vencedora do certame a empresa Construtora Progresso Ltda., no valor Global de R\$ 2.132.822,73. Confresa, 19 de Junho de 2.012. José Carneiro da Silva – Presidente C.P.L. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG753700-7)-O Município de Cuiabá, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração realizada na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4446/2012. ONDE SE LÊ: Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze. LEIA-SE - Aos vinte e quatro dias do mês de Abril do ano de dois mil e doze

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2012 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752497-0) - O Município de Cuiabá, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração realizada na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5008/2012. ONDE SE LÊ: Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. LEIA-SE - Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e doze,

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 800075-0) O Município de Cuiabá, torna público para conhecimento dos interessados, a alteração realizada na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5524/2012. ONDE SE LÊ: Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e onze. LEIA-SE: Aos vinte e hum dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Cuiabá, 20 de Junho de 2012. ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO - Diretora de Compras e Licitação

ERRATA DE EXTRATO CONTRATO - Nº 6211/2012 – Publicado no DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MT – edição 25826 – pagina 71 dia 19/06/2012 - ONDE SE LÊ: Contratado: Ita Empresa de Transportes Ltda - LEIA-SE: Contratado: Progettarchi Projetos e Construções Ltda – Me - Cuiabá/Mt. 20 de junho de 2012 – Adriane Caroline Souza Lourenço - Diretora de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5947/2012 – Processo Administrativo Nº PG825650-9/2012 - Origem de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2012 – Contratado: Fundação Abrigo do Bom Jesus - OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Avenida Dom Aquino, nº 10, Bairro Centro, CEP 78055-378, Cuiabá/MT, contendo: 10 salas de aula, 01 sala para professores, cozinha, 04 banheiros masculino/feminino, 01 sala Direção/Secretaria, 01 Sala Coordenação Pedagógica, pátio externo descoberto, para atender os alunos da EMEB “TEREZA Lobo”, que passará por reforma geral. Valor Contrato: O valor mensal estipulado entre as partes é de R\$ 20.320,00 (vinte mil, trezentos e vinte reais). VIGENCIA: Este Termo de Contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo, por meio de Termo de Aditamento, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem encerrá-lo, ou ao final do seu prazo de vigência queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2012-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG825650-9/2012)-OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Avenida Dom Aquino, nº 10, Bairro Centro, CEP 78055-378, Cuiabá/MT, contendo: 10 salas de aula, 01 sala para professores, cozinha, 04 banheiros masculino/feminino, 01 sala Direção/Secretaria, 01 Sala Coordenação Pedagógica, pátio externo descoberto, para atender os alunos da EMEB “TEREZA Lobo”, que passará por reforma geral. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS, fundação sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.483.351/00014-99, com sede na Avenida Dom Aquino, 10 – Bairro Centro - CEP 78055-378 - Cuiabá, neste ato representado pela Presidente da Diretoria Executiva da Fundação, Sra. ANA MARIA BEZERRA, brasileira, engenheira agrônoma, portador do RG 310580 SSP/MT, inscrito no CPF sob o Nº 344.628.211-49, com endereço na Rua Arnaldo de Matos, nº 300, Ap. 09, Bairro Goiabeiras, nesta Capital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade – 2043; Fonte – 216; Elemento Despesa – 3390-39. VALOR: O valor mensal estipulado entre as partes é de R\$ 20.320,00 (vinte mil trezentos e vinte reais); PRAZO: Este Termo de Contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado, sendo, por meio de Termo de Aditamento, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem encerrá-lo, ou ao final do seu prazo de vigência queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Realizado com fundamento no Inciso X do Art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e PARECER JURIDICO PGM Nº 250/2012. Cuiabá, 31 de maio de 2012 - PERMÍNIO PINTO FILHO-Secretário Municipal de Educação-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO Do PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou o PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2012, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, tendo os seguintes vencedores: SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, cuja despesa importará em R\$ 53.012,08 (cinquenta e três mil, doze reais e oito centavos); SIMON & SIMON LTDA – ME, cuja despesa importará em R\$ 46.838,33 (quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos);

e COMERCIAL H F - COM. DE PROD. DESCARTÁVEL E LIMPEZA LTDA EPP, cuja despesa importará em R\$ 152.526,48 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que **PRORROGA** a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, em regime de empreitada global, para as 08:00 horas do dia 13 de julho de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Dulcilene Tschinkel - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 06/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DO TREVÓ DA AVENIDA GUARANTÃ COM A AVENIDA JATOBÁ NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 2.645,00 M² PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº027/12 CELEBRADO ENTRE A SETPU-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 06/07/2012 às 07h30min. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro Jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais) (Ref. a Plotagem e impressão do Projeto Básico) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, casa lotérica, Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07h00min às 15h00min, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante Requerimento (Anexo XII) do edital, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 20 de junho de 2012.

Giovani Maurício Ogliari - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2012, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA e DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DOS CANÁRIOS NO BAIRRO COTREL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, COM UM TOTAL DE 7.950,43 M² PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº054/12 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 06/07/2012 às 09h30min. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro Jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais) (Ref. a Plotagem e impressão do Projeto Básico) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, casa lotérica, Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07h00min às 15h00min, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante Requerimento (Anexo XII) do edital, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 20 de junho de 2012.

Giovani Maurício Ogliari - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 08/2012, cujo objeto é a OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS VIAS: AVENIDA ANGELIN, AVENIDA IMBARÉ, AVENIDA INHARÉ, RUA DOS CEDROS, AVENIDA MAGNÓLIA, RUA DOS PINHEIROS, RUA CAMBARÁ E RUA DOS FLAMBOYANTES, COM UM TOTAL DE 25.101,45 M² no MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO Nº055/12 CELEBRADO ENTRE SETPU-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO e o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, tudo conforme projeto básico contendo plantas, memorial descritivo e especificações da obra, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição do Investimento(QCI)-OGU-Setor Público, Cronograma Físico Financeiro, planilha de cubação da drenagem, planilha de composição e em conformidade

com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, com data prevista para abertura no dia 06/07/2012 às 14h30m. Os interessados poderão retirar o Edital Completo, na sede da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT, na Rua das Oliveiras, nº135-Bairro Jardim Vitória, no setor de Licitações e contratos- mediante o prévio recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais) (Ref. a Plotagem e impressão do Projeto Básico) através de guia emitida pelo Setor de Tributação e paga na Agência do Sicredi, casa lotérica, Caixa Econômica ou Banco do Brasil ou ainda recolhido na Agência do Banco do Brasil, nº 1589-X, Conta Corrente nº 6.001-1, no horário das 07:00 às 15:00 horas, ou poderão isentar-se da taxa de reprodução das impressões acima descritas mediante Requerimento (Anexo V) do edital, onde serão disponibilizados em CD-R (compact disc recordable) às custas da interessada, até o terceiro dia anterior da abertura dos envelopes. Art. 32 § 5º da Lei 8.666/93. Guarantã Do Norte/MT, 20 de junho de 2012.

Giovani Maurício Ogliari - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 42/2012, cujo Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de Peças e Consertos de Bicycletas para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionou uma licitação DESERTA. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 19 de junho de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 48/2012, obteve o seguinte resultado: A empresa SOL E LUA CASA DE EVENTOS LTDA sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 35.358,50 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 20 de junho de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO - EPP. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO - EPP, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 43/2012, Processo Administrativo nº 0755/2012, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO - EPP sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 com o valor global de R\$ 35.992,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Data de Assinatura: 20/06/2012; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0755/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2012, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercidino Panosso - Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial; Contratado: G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO - EPP, representada pelo senhor Genésio Antonio Betiatto, Guarantã do Norte, 24 de Maio de 2012.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público aos interessados que realizará no dia 06/07/2012 às 09h00min, na sala de reunião de Licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a abertura da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TST NO PERÍMETRO URBANO NOS ACESSOS DE ENTRADA NA MT 270, SEGUINDO PELA RUA JOÃO PESSOA E ACESSO DE SAÍDA MT 110 SEGUINDO PELA LATERAL DO ESTÁDIO MUNICIPAL, COM EXECUÇÃO DE SARJETAS E BIGODES PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXOS DO EDITAL. Este se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia 03/07/2012, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min mediante o recolhimento da taxa de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos). PUBLIQUE-SE. Guiratinga/MT, 20 de Junho de 2012.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - 021/2012

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** os servidores abaixo selecionados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecerem no período de **21/06/2012 a 20/07/2012**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DATA NASC.	CLASSIF.
0192	SIMONE DE JESUS BATISTA GONÇALVES	29/06/1982	9º
1129	FELIPE JOSÉ DIAS DE SOUZA	19/03/1990	10º

INSC	CARGO: AGENTE FISCALIZAÇÃO	DATA NASC.	CLASSIF.
0313	DIRCEU ALVES PRADO JÚNIOR	11/11/1972	8º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir publicação, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 20 de maio de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO - 022/2012

Considerando não comparecimento no prazo hábil, em conformidade com artigo 16, § 1º e 7º da Lei Comp. 001/1990. Desta forma, sendo considerado DESISTENTE do cargo de CONTROLADOR INTERNO a candidato, Sr. **ELIAS SILVA RODRIGUES**. O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** a servidor abaixo selecionado obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no período de **21/06/2012 a 20/07/2012**, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: CONTROLADOR INTERNO	DATA NASC.	CLASSIF.
00001063	WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO	11/01/1979	4º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 20 de junho de 2012.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal
Heloíse Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento
 Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012
RESULTADO DE PROVA OBJETIVA

Nome do Candidato	RG	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	C. ESPECIFICO	Total	Situação
Aizirene Aparecida Martins	1217791-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Angela Maria Mazuti	1216373-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	0	10	12	Desclassificado
Antoninha Batista Floriano	671542 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	1	2	7	10	Classificado
Celina da Silva Reis	1434743-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	2	10	14	Classificado
Cenira Nunes de Lima	891162 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Cleusa Ribeiro de Carvalho	1679968-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	3	3	12	18	Classificado
Cristina Domingues Pereira	1881004-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	13	16	Classificado
Cristina Ferreira Pereira	2089541-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	11	14	Classificado
Ducileia Gomes de Oliveira	623737 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	3	10	15	Classificado
Ederson Teixeira Arcaño	1565156-8 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras	2	0	10	12	Desclassificado
Ecliana do Nascimento Neves	1215856-9 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Edivaldo Peixoto	1326276-9 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Eliângela do Nascimento Neves	1728813-4 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras	Ausente				Desclassificado

Elizabete Vieira da Silva Barros	1780417-5 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	3	0	11	14	Desclassificado
Eva Imaculada da Silva	1176354-0 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Fátima Guedes de Araújo	10383150-2 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras	0	3	13	16	Desclassificado
Gezieli Saquete Melgar	2012702-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	3	13	18	Classificado
Iolanda Lopes dos Santos	1018358-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	3	0	13	16	Desclassificado
Ivone Lopes Braum	1073370-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Marcia Pereira de Souza	1964587-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	2	13	17	Classificado
Maria Aparecida Gonçalves Lima	981094 SSP/SE	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Maria José Mendes	1143621-2	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	3	12	17	Classificado
Maria Rodrigues de Jesus Sousa	0123527-3 SSP/MT	Assistente Técnico de Saúde	Posto de Saúde-Jaú	4	3	18	25	Classificado
Marielle Faria Santos	2115127-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	14	17	Classificado
Marilucia Baches	5178593-5 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	2	11	15	Classificado
Marli Martins Barbosa	17517249 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	8	11	Classificado
Mirian Costa Ferreira Gonzaga	1315789-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras	3	2	8	13	Classificado
Ozimar Beserra Marques	2431006-9 SESP	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras	2	1	7	10	Classificado
Rosângela Aparecida Martins	1651130-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	2	12	16	Classificado
Roseli Moreno	5310284-0 SSP/PR	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	2	13	17	Classificado
Salete Borges de Macedo	15R2390552 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	Ausente				Desclassificado
Simone Aparecida Pereira de Paula	2419357-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	15	18	Classificado
Simone Pontes	915748 SESEDC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	1	1	9	11	Classificado
Sonia Maria de Lima	1402101-3 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	3	9	14	Classificado
Suzi Kelly Santana Oliveira	1797023-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	10	13	Classificado
Tereza Jorfi Resende	181714	Assistente Técnico de Saúde	Saúde Posto de Saúde- Jaú	4	2	14	20	Classificado
Vanderleia Venancio Borges	1392690-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara	2	1	6	9	Classificado

Juara, 19 de Junho de 2012

Maquilaine Henriqueta Miranda – Presidente
Arlete de Assunção Ramos – Vice Presidente
Patricia Sachetti Fachin – Secretária

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012
RESULTADO PRELIMINAR
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: MUNICÍPIO DE JUARA

Nome do Candidato	RG	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	C. ESPECIFICO	Total	Situação
Simone Aparecida Pereira de Paula	2419357-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	15	18	APROVADO
Gezieli Saquete Melgar	2012702-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	3	13	18	APROVADO
Cleusa Ribeiro de Carvalho	1679968-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	3	3	12	18	APROVADO
Marielle Faria Santos	2115127-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	14	17	CLASSIFICADO
Roseli Moreno	5310284-0 SSP/PR	Técnico em Enfermagem	2	2	13	17	CLASSIFICADO
Marcia Pereira de Souza	1964587-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	2	13	17	CLASSIFICADO
Maria José Mendes	1143621-2	Técnico em Enfermagem	2	3	12	17	CLASSIFICADO
Cristina Domingues Pereira	1881004-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	13	16	CLASSIFICADO
Rosângela Aparecida Martins	1651130-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	2	12	16	CLASSIFICADO
Marilucia Baches	5178593-5 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	2	2	11	15	CLASSIFICADO
Ducileia Gomes de Oliveira	623737 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	3	10	15	CLASSIFICADO
Cristina Ferreira Pereira	2089541-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	11	14	CLASSIFICADO
Celina da Silva Reis	1434743-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	2	10	14	CLASSIFICADO
Sonia Maria de Lima	1402101-3 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	3	9	14	CLASSIFICADO
Suzi Kelly Santana Oliveira	1797023-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	10	13	CLASSIFICADO
Simone Pontes	915748 SESEDC	Técnico em Enfermagem	1	1	9	11	CLASSIFICADO
Marli Martins Barbosa	17517249 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	2	1	8	11	CLASSIFICADO

Antoninha Batista Floriano	671542 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	1	2	7	10	CLASSIFICADO
Wanderleia Venancio Borges	1392690-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	1	6	9	Desclassificado
Iolanda Lopes dos Santos	1018358-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	3	0	13	16	Desclassificado
Elizabete Vieira da Silva Barros	1780417-5 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	3	0	11	14	Desclassificado
Angela Maria Mazuti	1216373-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	2	0	10	12	Desclassificado
Azizrene Aparecida Martins	1217791-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Cenira Nunes de Lima	891162 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Ediana do Nascimento Neves	1215856-9 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Edivaldo Peixoto	1326276-9 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Eva Imaculada da Silva	1176354-0 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Ivone Lopes Braum	1073370-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Maria Aparecida Gonçalves Lima	981094 SSP/SE	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado
Salete Borges de Macedo	15R2390552 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				Desclassificado

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: POSTO DE SAÚDE - JAÚ

Nome do Candidato	RG	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	C. ESPECÍFICO	Total	Situação
Maria Rodrigues de Jesus Sousa	0123527-3 SSP/MT	Assistente Técnico de Saúde	4	3	18	25	APROVADO
Tereza Jorfi Resende	181714	Assistente Técnico de Saúde	4	2	14	20	CLASSIFICADO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: POSTO DE SAÚDE - ÁGUAS CLARAS

Nome do Candidato	RG	FUNÇÃO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	C. ESPECÍFICO	Total	Situação
Mirian Costa Ferreira Gonzaga	1315789-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	3	2	8	13	APROVADO
Ozimar Beserra Marques	2431006-9 SESE	Técnico em Enfermagem	2	1	7	10	CLASSIFICADO
Fátima Guedes de Araújo	10383150-2 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	0	3	13	16	DESCLASSIFICADO
Ederson Teixeira Arcanjo	1565156-8 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	2	0	10	12	DESCLASSIFICADO
Elisângela do Nascimento Neves	1728813-4 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	AUSENTE				DESCLASSIFICADO

Juara, 19 de Junho de 2012
Maquiline Henriqueta Miranda – Presidente
Arlete de Assunção Ramos – Vice Presidente
Patrícia Sachetti Fachin – Secretária

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 001/2012 GABARITO OFICIAL Assistente Técnico de Saúde					EDITAL COMPLEMENTAR 005/2012 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 001/2012 GABARITO OFICIAL Assistente Técnico em Enfermagem				
1	A	B	C	D	1	A	B	C	D
2	A	B	C	D	2	A	B	C	D
3	A	B	C	D	3	A	B	C	D
4	A	B	C	D	4	A	B	C	D
5	A	B	C	D	5	A	B	C	D
6	A	B	C	D	6	A	B	C	D
7	A	B	C	D	7	A	B	C	D
8	A	B	C	D	8	A	B	C	D
9	A	B	C	D	9	A	B	C	D
10	A	B	C	D	10	A	B	C	D
11	A	B	C	D	11	A	B	C	D
12	A	B	C	D	12	A	B	C	D
13	A	B	C	D	13	A	B	C	D
14	A	B	C	D	14	A	B	C	D
15	A	B	C	D	15	A	B	C	D
16	A	B	C	D	16	A	B	C	D
17	A	B	C	D	17	A	B	C	D
18	A	B	C	D	18	A	B	C	D
19	A	B	C	D	19	A	B	C	D
20	A	B	C	D	20	A	B	C	D
21	A	B	C	D	21	A	B	C	D
22	A	B	C	D	22	A	B	C	D
23	A	B	C	D	23	A	B	C	D
24	A	B	C	D	24	A	B	C	D
25	A	B	C	D	25	A	B	C	D
26	A	B	C	D	26	A	B	C	D
27	A	B	C	D	27	A	B	C	D
28	A	B	C	D	28	A	B	C	D
29	A	B	C	D	29	A	B	C	D
30	A	B	C	D	30	A	B	C	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 032-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Auto Posto M5 Ltda., item 03 do lote 01, no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Britadeira

Lopes Ltda. ME, itens 04, 05 e 06 do lote 01, no valor total de R\$ 13.308,00 (treze mil, trezentos e oito reais); Pardini e Cia. Ltda. ME, itens 01 e 04 do lote 02, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); V B Terraplenagem e Serviços Ltda., itens 02, 03 e 06 do lote 02, no valor total de R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais); Marcelino Contini ME, item 05 do lote 02, valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); Inoã Bezerra Alves ME, item 02 do lote 03, no valor total de R\$ 1.264,28 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos); e J P Nascimento Ltda., item 03 do lote 03, no valor total de R\$ 24.855,66 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Juína - MT, 20 de junho de 2012. **PAULO SERGIO MARKOSKI -Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 033-2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: Auto Posto M5 Ltda., item 03 do lote 01, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Britadeira Lopes Ltda. ME, itens 04, 05 e 06 do lote 01, no valor total de R\$ 18.960,00 dezoito mil, novecentos e sessenta reais); Pardini e Cia. Ltda. ME, itens 01 e 03 do lote 02, no valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); V B Terraplenagem e Serviços Ltda., itens 02 e 05 do lote 02, no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais); Marcelino Contini ME, item 04 do lote 02, valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Inoã Bezerra Alves ME, item 02 do lote 03, no valor total de R\$ 1.799,71 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); e J P Nascimento Ltda., item 03 do lote 03, no valor total de R\$ 35.576,88 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Juína - MT, 20 de junho de 2012.

PAULO SERGIO MARKOSKI -Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

O Município de Juína - MT, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o Aviso do Pregão Presencial nº. 039/2012, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, Ano CXXII, nº. 25823, dia 14 de junho de 2012, página 115 e no Diário Oficial da União - DOU, Seção 03, Edição nº. 116, de 18 de junho de 2012, página 185. **OBJETO:** Aquisição de veículo zero km e equipamentos para o Viveiro Municipal da Secretaria de Agricultura, Mineração e Meio Ambiente de Juína - MT. **ONDE SE LÊ:** "menor preço por item". **LEIA-SE:** "**Menor Preço por Lote**". As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 19 de junho de 2012. **PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro designado**
Poder Executivo – Juína-MT K3/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Juscimeira e a empresa Francisco Marino Fernandes & Cia. Ltda. **Objeto:** Adequação e Correção das Especificações da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico Financeiro. Juscimeira-MT, 20 de Junho de 2012.

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de classificação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 003/2012 para Execução de Serviços de Reurbanização do Lago no Município de Juscimeira/MT, onde empresa a Construtora e Incorporadora GDN Ltda Cnpj: 06286.279/0001-06, foi habilitada e as demais empresas participantes foram inabilitadas. A comissão de licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Juscimeira – MT, 20 de junho de 2012.

Francisco Das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2012
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 20 de Junho de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28 de Junho de 2012 às 13:00 hs, a licitação na modalidade de Convite Nº. 018/2012, cujo objeto é a "Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em TSD com capa selante, na rua Nortelândia trecho 01, Rua Nortelândia Trecho 02, Rua Sete de Setembro, COHAB: Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, com um total de 13.762,00 m²", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178. Lambari D'Oeste/MT, 20 de Junho de 2012.

Néliton da Silva Mota - Presidente da CPL

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2012

Data: 15/06/2012. **Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias. **Licitação:** Tomada de Preços 004/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de concha acústica no município de Lambari D'Oeste – MT. **Valor Mensal:** Conforme Medição. **Valor Global:** R\$: 149.720,55 (cento e quarenta e nove mil setecentos e vinte reais e cinquenta e

cinco centavos). **Contratada:** M.W.V. Transporte e Construção Ltda - ME Cnpj sob n.º 12.939.813.0001-20.

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2012

Data: 15/06/2012. **Vigência:** 15/06/2012 a 12/10/2012. **Licitação:** Tomada de Preços 005/2012. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de pista de caminhada e academia para idosos no município de Lambari D'Oeste - MT. **Valor Mensal:** Conforme Medição. **Valor Global:** R\$: 149.058,75 (cento e quarenta e nove mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Contratada:** W.P Construtora Ltda – ME - CNPJ sob n.º 12.648.863/0001-59.

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2012

O Município de Marcelândia, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que fará realizar no dia **06 de Julho de 2012, às 16h00min(Horário de Brasília)**, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, sito a Rua Osvaldir Prata Alves, nº. 1300, Centro, Licitação na modalidade **Leilão nº 001/2012**, para **"leilão de veículos com e sem direito a documento e sucatas pertencente ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Marcelândia"**. A presente licitação será processada e julgada, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições estabelecidas no edital. O Edital completo contendo maiores informações poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura www.marcelandia.mt.gov.br e junto à Secretaria Municipal de Administração através da CPL, na Prefeitura Municipal de Marcelândia, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Marcelândia – MT, 20 de Junho de 2012. **Emerson Geraldo da Silva Lopes** -Presidente da CPL **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DECRETO Nº. 1556 DE 19 DE JUNHO DE 2012

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá". **ERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Matupá, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Matupá, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **aço Municipal Senador Jonas Pinheiro**, ao décimo nono dia do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

Registre-se - Publique-se

CRISTIANE MACHADO ROMERO
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012
FERNANDO ZAFONATO
-Prefeito Municipal de Matupá-

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Retificação Resultado Final do Concurso Público 001/2012
Anexo Único do Edital Complementar nº 011

Cargo: (2) ASSISTENTE SOCIAL			
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	00475	7,00	1º
CANDIDATOS SOMENTE CLASSIFICADO			
CLARICE VIEIRA DE BOMFIM	00062	6,50	2º
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	00700	6,50	3º
ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	00879	6,50	4º
CELIA APARECIDA MATOS DA SILVA	00616	6,00	5º
DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	00754	5,75	6º
LILIANE SALETE BETIER PEREIRA	00165	5,75	7º
ISABEL MISSASSE	00829	5,75	8º
ERIKA NOBRE CARNEIRO	00586	5,75	9º

CONCURSO PUBLICO Nº. 001/2012

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá – MT COMUNICA a todos Interessados que conforme Publicado no Jornal Oficial do Estado IOMAT na Página 73 nº. 25826 ONDE- SE LE "Resultado Final do Concurso Público 001/2012" LEIA- SE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012. Matupá – MT 20 de Junho 2012-06-20. **CRISTIANE MACHADO ROMERO** - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **02 DE JULHO DE 2012** as **08:00** horas na sede da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital nº. 066/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 20 de Junho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **19 DE JUNHO DE 2012** as **08:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS – MISS MATUPÁ 2012**. O Edital nº. 059/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor a seguinte empresa: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** com valor total R\$ 135,00. Matupá – MT, 19 de Junho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA** - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia **19 DE JUNHO DE 2012** as **09:00** horas, na sede da Prefeitura Municipal, o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**. O Edital nº. 061/2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022. Onde se consagrou vencedor a seguinte empresa: **V. FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** com valor total R\$ 15.200,00. Matupá – MT, 19 de Junho de 2012. **CARLOS ABRAÃO GAIA** - Pregoeiro Oficial.

CONTRATO Nº. 119/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADO:** GARIBALDI DORNELES. **OBJETO:** Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal e Plantões, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 034/2012 – LOTE Nº 04 e 05. Valor/Global: R\$ 123.134,00. Vigência: 06/06/2012 à 06/12/2012. Fonte Código Geral: 08.002.10.301.0025.2033.319034 "186" R\$ 91.134,00

08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 32.000,00
CONTRATO Nº. 120/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADO:** SÉRGIO CERON BERTINETTI. **OBJETO:** Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 034/2012 – LOTE Nº 01. Valor/Global: R\$ 80.000,00. Vigência: 06/06/2012 à 06/10/2012. Fonte Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 80.000,00

CONTRATO Nº. 117/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-EPP. **OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE. CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 123/2012. Valor/Global: R\$ 36.178,69. Vigência: 04/06/2012 à 31/12/2012. Fonte Código Geral: 07.005.27.812.001 8.2022.339030 "136" R\$ 36.178,69

CONTRATO Nº. 118/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP. **OBJETO:** Obra de Implantação do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água Potável no Assentamento São José União, conforme Termo de Compromisso nº. TC/PAC 942/09. Valor/Global: R\$ 2.843.140,01. Vigência: 12/06/2012 à 31/12/2012. Cód. Geral: 08.001.17.511.0019.1124.449051

CONTRATO Nº. 121/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADO:** JOÃO LOURENCON BERTINETTI. **OBJETO:** Contratação de médico clínico geral para atendimento em Plantões no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 034/2012 – LOTE Nº 07. Valor/Global: R\$ 32.000,00. Vigência: 06/06/2012 à 31/12/2012. Fonte Código Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "218" R\$ 32.000,00

CONTRATO Nº. 122/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** EDSON RIBEIRO & CIA LTDA EPP. **OBJETO:** Execução de obras para construção de meio fio e sarjetas no município de Matupá/MT, conforme termo de Convênio nº. 053/12, Valor/Global: R\$ 606.303,29. Vigência: 345 (Trezentos e quarenta e Cinco) dias. FONTE CÓDIGO GERAL: 10.002.15.451.0033.1084.449051 "292"

CONTRATO Nº. 123/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica em TSD e drenagem superficial nas vias: Rua 1H5 Rua 16 H5, Rua 17 H5, nos Bairros Cidade Alta e Industrial, conforme Termo de Convênio 051/2012/SETPU. Valor/Global: R\$ 779.685,50. Vigência: 345 (Trezentos e quarenta e Cinco) dias. Fonte Código Geral: 10.002.15.451.0033.1084.449051 "292"

CONTRATO Nº. 124/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** FOTO COLOR LTDA ME. **OBJETO:** Contratação de Empresas para Prestação de Serviços objetivando a Realização do Festival de Cultura Popular em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT – LOTE 03. Valor/Global: R\$ 3.000,00. Vigência: 14/06/2012 a 20/09/2012. Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 3.000,00

CONTRATO Nº. 125/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** APARECIDO DE LIMA ME. **OBJETO:** Contratação de Empresas para Prestação de Serviços objetivando a Realização do Festival de Cultura Popular em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT – LOTE 02. Valor/Global: R\$ 10.000,00. Vigência: 14/06/2012 a 20/09/2012. Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 10.000,00

CONTRATO Nº. 126/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. **CONTRATADA:** EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO LTDA EPP. **OBJETO:** Contratação de Empresas para Prestação de Serviços objetivando a Realização do Festival de Cultura Popular em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT – LOTE 04 e

05. Valor/Global: R\$ 15.500,00. Vigência: 14/06/2012 a 20/09/2012. Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 15.500,00

CONTRATO Nº. 127/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: V FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços objetivando a Realização do Festival de Cultura Popular em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Matupá/MT – LOTE 01 e 06. Valor/Global: R\$ 59.000,00. Vigência: 14/06/2012 a 20/09/2012. Fonte Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 59.000,00

CONTRATO Nº. 128/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Especializado em Locação de Banheiros Químicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Valor/Global: R\$ 37.500,00. Vigência: 14/06/2012 a 31/12/2012. Fonte do Cód. Geral: 13.001.13.392.0037.1097.339039 "335" R\$ 37.500,00

CONTRATO Nº. 129/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME. OBJETO: Contratação da Empresa BEZERRA & FERNANDES LTDA – ME, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal pelas Duplas Sertanejas Milionário & José Rico e Ricco e Leo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Matupá, de acordo com o Termo de Convênio 011/2012/SEDTUR. VALOR: R\$ 193.800,00. Vigência: 14/06/2012 à 23/08/2012. FONTE CÓDIGO GERAL:13.001.13.392.0037.1097.339039 "335"

CONTRATO Nº. 130/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: SIRLENE SANTOS ZANE – ME. OBJETO: Pregão presencial sistema registro de preço para aquisição de material elétrico para iluminação publica do estádio municipal e prestação de serviço para instalação da iluminação publica no estádio municipal do município de Matupá – MT. VALOR: R\$ 112.574,69. Vigência: 15/06/2012 à 31/12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 089/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por Item tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". Data de abertura das Propostas: 04/07/2012 Horário: 08h00min; Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital Completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, Site à Av. Brasil nº. 27, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e/ou no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br para maiores informações ligue (66) 3551-1070/1200. Nova Canaã do Norte – MT, 20 de Junho de 2012.

Evandro Dias Godói
Pregoeiro Oficial

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 025/2012

Contratada: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

Objeto Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 263.986,62 (Duzentos e Sessenta e tres Mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois Centavos), suprimindo em R\$ 1.876,89 (Um Mil Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) o preço inicial que era de R\$ 265.863,51 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Data Da Assinatura: 20 de Junho de 2012.

Vicente Gerotto de Medeiros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2012. Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; Aditamento: O presente Termo Aditivo trata da adequação do valor unitário referente ao item 4.7 da planilha orçamentária relacionada à proposta vencedora da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2012, passando de R\$ 73,75 para R\$ 73,35, conforme valor aprovado pela Caixa Econômica Federal. As partes estabelecem que haverá uma diminuição de R\$ 66,12 (sessenta e seis reais e doze centavos) no valor global do contrato, por conta da correção do item 4.7 da planilha

orçamentária relacionada a proposta vencedora da Licitação Tomada de Preços n.º 002/2012. O valor global do presente contrato passa ser de R\$ 271.409,88 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária em anexo. Data: 20/06/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 025/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação Cultural e Social de Nova Mutum. Assinatura:18/06/2012.Vigência: 30/11/2012.Valor: R\$ 32.727,79.Objetivo: Repasse de recursos destinados ao financiamento de ações não governamentais relativas a promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mutum – APAE. Assinatura:18/06/2012.Vigência: 30/11/2012.Valor: R\$ 12.000,00.Objetivo: Auxílio nas despesas de custeio visando o funcionamento, pagamento de funcionários e manutenção para atender os portadores de necessidades especiais.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 027/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Credito Cooperativo – Fundação Sicredi “Programa a União Faz a Vida”. Assinatura:18/06/2012.Vigência: 30/11/2012.Valor:R\$ 32.298,98.Objetivo: objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de custeio de atividades junto aos educadores, crianças e adolescentes envolvidos no Programa A União Faz a Vida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2012.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e a Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Municipal Educação Básica Integral – Cecília Meireles. Assinatura:20/06/2012. Objetivo: Altera a pagina 02 do Plano de Trabalho.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012 - RATIFICAÇÃO

O Município de Nova Mutum-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Lírio Lautenschlager, comunica a quem interessar, que em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas para contratação de Show com “NANI AZEVEDO” para o dia 30.06.2012, e determinou a contratação do referido Show, através da empresa COMUNHÃO MÍDIA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.590.139/0001-56, e, com base no art. 25 Inciso III da Lei nº 8.666/93 no valor de R\$ 41.200,00 (trezentos mil reais). Nova Mutum – MT, 20 de junho de 2012.

Lírio Lautenschlager - Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO - Pregão Presencial nº 104/2012 - O Município de Nova Mutum, comunica que houve alterações na matéria publicada em 19.06.2012 (Diário Oficial do Estado) e no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do estado de Mato Grosso em 20.06.2012 no aviso de resultado do Pregão nº 104/2012, passando a ter a seguinte redação: onde se lê: objeto: aquisição de bicicletas, deve se ler: Contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSSS). Nova Mutum/MT, 20 de junho de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 070/2012 – DATA: 19/06/12 – OBJETO: DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PARÁ – CONTRATADO: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 06.813.773/0001-73 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 703.884,83 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS – ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município procederá ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2.012, objetivando a Contratação de Show Freestyle em Motos Equipe Joanhina Free Style Show Destinada Exclusivamente a Abertura do Festival de Praia na data de 21/06/2.012 as 13h00min. -Nova Xavantina – MT, 20 de junho de 2.012.

Gercino Caetano Rosa - Prefeito Municipal
Walmir Arruda Costa - Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA PERÍCIA MÉDICA

OFÍCIO Nº 016/RHXX/2012 Referência: **Convocação de servidor para Perícia Médica.** Vimos por meio deste **CONVOCAR** a servidora **Liana Maria Valle dos Santos** para comparecer dia 28 de junho de 2012 às 15:30 horas no Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito a Av. Leonardo Vilas Boas, 235 – Setor Xavantina, para realização de **PERÍCIA MÉDICA**. O não comparecimento na Perícia Médica acarretará na suspensão do pagamento da servidora, conforme Decreto nº 1.792 de 23 de março de 2010, art 72 inciso I “E”. - Nova Xavantina MT, 18 de junho de 2012 - **Edivaldo Celestino Barbosa - Secretário de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Presencial Nº 029/2012 - Processo Licitatório Nº 036/2012**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Locação e Operacionalização de Caminhão Tipo Pipa com Capacidade Igual ou Superior a 10.000 (dez mil) Litros de Água, com Motor a Diesel para Molhar Ruas Por Um Período de 04 Meses.** Novo Mundo – MT, em 19 de junho de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº. 55/2012; Processo de Licitação nº. 21/2012; Tomada de Preço nº. 6/2012; Objeto: Constitui objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO**, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.488-44/2010/MTUR/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. **Contratante:** Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso; **Contratada:** LL CONSTRUTORA LTDA. **Valor:** R\$ 331.952,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais); **Período de vigência:** 20/06/2012 a 15/02/2013. **Fundamento legal:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 20 de Junho de 2012.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO- PR PRESENCIAL P/ REGISTRO
DE PREÇOS EDITAL Nº 012/2012.**

O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., a **RETIFICAÇÃO** no ANEXO I e ANEXO II do Termo de Ref. – da especificação técnica e **PRORROGA** a data de abertura do dia 22/06/12, para o dia 03/07/12, às 15:00 hs de (Brasília). **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, P/ ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUN. DE P. DA SERRA-MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONF. TERMO DE REF. Nº 025/12.** O Edital completo e retificado está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101. **DELIANA SILVA –PREGOEIRA DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 011/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca-mt torna público que fará realizar no dia 12/06/2012 às 14h00min licitação na modalidade Carta Convite, tendo como local a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº. 300, fone/fax (66) 3466- 1252 tendo como objeto a locação de estrutura completa para realização do 2º Circuito Regional de Quadrilha do Araguaia no período de 15 a 17 de junho de 2012 no município de Ponte Branca – MT. Poderá participar desta licitação todas as empresas compatíveis com o objeto em licitação e que manifestarem interesse em até 24 horas antes da abertura do certame.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2012

Justificativa: Tendo em vista a necessidade de Contratação da empresa **JENAINA NASSER PROMOÇÕES E EVENTOS** para realizar shows no 2º Circuito Regional de Quadrilha do Araguaia nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2012, a Comissão Permanente

de Licitação da refeitura Municipal de Ponte Branca – MT resolve fundamentada no inciso III, artigo 25 e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, considerar, Inexigível a licitação para Contratação da empresa **Jenaina Nasser Promoções e Eventos.** -Ponte Branca - MT, 04 de junho de 2012.

Joelma Auxiliadora Borges - Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO PREGÃO No 037/2012- PMPL****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 072/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 037/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.** **CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 02 de julho 2012. **INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 02 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO No 038/2012- PMPL**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO No 073/2012-PMPL)**

PREGÃO Nº. 038/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932. **OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.** **CREDENCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 04 de julho 2012. **INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 04 de julho de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

CANCELAMENTO PREGÃO No 032/2012- PMPL (PROCESSO Nº035/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 032/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 20 de junho de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, consubstanciado no inciso VI do Artigo 52 e no inciso IV do Artigo 55 ambos da Lei Municipal nº 148/92, atendendo pedidos formais dos interessados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago os cargos públicos efetivos municipais de **Vigilante**, por 03 (três) anos, ocupado pelos servidores municipais estáveis titulares abaixo identificados, motivado pela posse dos mesmos em outros cargos públicos inacumulável do Quadro de Servidores da estrutura do Estado de Mato Grosso:

- GERUZAN CELESTINO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 4305816/DGPC-GO, CPF 555.299.331-49, Matrícula Funcional **0625**, período de vacância - 20/06/2012 à 20/06/2015, lotação: Secretaria de Agricultura;
- EVERSOM MARINHO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, Vigilante, portador da Cédula de Identidade RG 1716338-2/SSP-MT, CPF 014.329.851-83, Matrícula Funcional **0644**, período de vacância – 19/06/2012 à 19/06/2015, lotação: Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e, revoga as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 20 de junho de 2012.

EDI ESCORSIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**PORTARIA nº 157/2012, DE 01 DE JUNHO DE 2012.**

Dispõe sobre Exoneração de Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Porto Esperidião-MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003, e

art. 8º da Lei nº 474/2008 de 28 de Março de 2008. **RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR**, a partir desta data (01/Junho/2012), do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos de PORTO ESPERIDIÃO-MT, o servidor, **Rudimar Neves**, C.I. nº. 21939322 SSP/MT e do CPF nº. 592.843.071-04. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 158-2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** a Classificação no Teste Seletivo Simplificado 004/2012; **Considerando** a eleição realizada em 06 de junho de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social para o mandato no triênio 2012-2015 do Conselho Tutelar de Porto Esperidião – MT. **RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data (12/JUNHO/2012), o(a) senhor(a) **ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS**, classificado(a) em 01º lugar no Quarto Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Eleições Diretas, no cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, no Regime Geral de Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 159-2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** a Classificação no Teste Seletivo Simplificado 004/2012; **Considerando** a eleição realizada em 06 de junho de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social para o mandato no triênio 2012-2015 do Conselho Tutelar de Porto Esperidião – MT. **RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data (12/JUNHO/2012), o(a) senhor(a) **ROSELI HONORIA DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 02º lugar no Quarto Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Eleições diretas, no cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, no Regime Geral de Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 160-2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** a Classificação no Teste Seletivo Simplificado 004/2012; **Considerando** a eleição realizada em 06 de junho de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social para o mandato no triênio 2012-2015 do Conselho Tutelar de Porto Esperidião – MT. **RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data (12/JUNHO/2012), o(a) senhor(a) **JANDER JOSE FERREIRA SUE**, classificado(a) em 03º lugar no Quarto Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Eleições Diretas, no cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, no Regime Geral de Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 161-2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** a Classificação no Teste Seletivo Simplificado 004/2012; **Considerando** a eleição realizada em 06 de junho de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social para o mandato no triênio 2012-2015 do Conselho Tutelar de Porto Esperidião – MT. **RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data (12/JUNHO/2012), o(a) senhor(a) **LEONETE DOS SANTOS TORRES**, classificado(a) em 04º lugar no Quarto Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Eleições Diretas, no cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, no Regime Geral de Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 162-2012, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

O senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Considerando** a Classificação no Teste Seletivo Simplificado 004/2012; **Considerando** a eleição realizada em 06 de junho de 2012, no Centro de Referência de Assistência Social para o mandato no triênio 2012-2015 do Conselho Tutelar de Porto Esperidião – MT. **RESOLVE: Art. 1º – NOMEAR**, a partir desta data (12/JUNHO/2012), o(a) senhor(a) **VANESSA CARLA DA SILVA**, classificado(a) em 05º lugar no Quarto Teste Seletivo Simplificado de Provas Objetivas e Eleições Diretas, no cargo de **Membro do Conselho Tutelar**, no Regime Geral

de Previdência Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 12 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 168/2012, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR**, a partir desta data (11/JUNHO/2012), do Cargo em Comissão de Membro do Conselho Tutelar os servidores; ? **ROSELI HONORIA DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 1598759-0 SSP/MT; ? **JANDER JOSÉ FERREIRA SUE** portador do RG nº 1555682-4 SSP/MT; ? **LEONETE DOS SANTOS TORRES** portadora do RG 001263535 SSP/MS; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com Efeito de data retroativa de 11 Junho de 2012; **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 13 de Junho de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 171/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o pedido do servidor Wander Luis Pedroso Lino. **RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR**, com efeito de data retroativa de 01/Junho/2012, do cargo efetivo de **VIGIA NOTURNO** o (a) servidor (a), senhor (a) **WANDER LUIS PEDROSO LINO**, portador da C. I. nº 05844118 SSP/MT e CPF nº 572.289.301-34. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de data retroativa de 01 de Junho de 2012. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de JUNHO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 172/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o pedido da servidora Juliene Ferreira da Silva. **RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR**, com efeito de data retroativa de 11/Junho/2012, do cargo efetivo de **MERENDEIRA** o (a) servidor (a), senhor (a) **JULIENE FERREIRA DA SILVA**, portador da C. I. nº 08657386 SSP/MT e CPF nº 559.431.441-53. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de data retroativa de 01 de Junho de 2012. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 18 de JUNHO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA nº 173/2012, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião do Estado de Mato Grosso.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE: Art. 1º – EXONERAR**, por motivo de óbito, com efeito de data retroativa de 16/JUNHO/2012, do cargo efetivo de **MOTORISTA** o (a) servidor (a), senhor (a) **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, portador da C. I. nº 356043 SSP/MT e CPF nº 396.543.381-49. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de data retroativa de 16 de Junho de 2012. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de JUNHO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

EDITAL Nº. 013/2012

Dispõe sobre CONVOCAÇÃO de aprovados e classificados no Concurso Público Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a aprovação e classificação obtida no Concurso Público Municipal 001/2008, com resultado homologado pelo Decreto nº. 057/2008, de 23 de Dezembro de 2008 e prorrogado pelo Decreto nº. 073/2010, de 20 de Dezembro de 2010. **RESOLVE: 1 – Convocar** os candidatos aprovados e classificados constantes da relação anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, munidos dos documentos exigidos através do Edital Complementar de Concurso Público Municipal nº. 012/2008, tomar posse nos respectivos cargos de provimento efetivo. 2 – A falta de habilitação para o cargo (quando exigida), e documentação incompleta, inviabiliza a posse do candidato. 3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. 4 – Revogam-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAM-SE.** Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 DE MAIO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

ANEXO AO EDITAL 013/2012

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado
07	2352	JODELLEY CORES DE OLIVEIRA	23,4	CLASSIFICADO

CARGO / FUNÇÃO: PROFESSOR DE LETRAS				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Total de Pontos	Resultado
17º	571	VANESSA FARIA BELTRAMINI	22,2	CLASSIFICADO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 004/2012, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada na área de construção civil, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais, nas Ruas Santo Antonio, Rua Dom Bosco, Rua SD nos bairros Casa Fácil e Vila das Rosas no município de Ribeirãozinho - MT, totalizando 4.732,00m², de acordo com o Convênio Nº 103/2012/SETPU, incluindo material e mão de obra, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207 Ribeirãozinho - MT, 19 de junho de 2012.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012, Objeto: "Aquisição de Peças e Acessórios (Veículos e Máquinas pesadas)", processado nos autos dos Processos Administrativos Apenso de nº 406/2012 – SEMOSP, 407/2012 – SEMUSA, 4087/2012 – GAB e 409/2012 – SEMEC. Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira. A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 02 de Julho de 2012. Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 19 de Junho de 2012. Edimar Ricarte - Pregoeiro
O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 406/2012 DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO Nº 052/2012 - Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de materiais constituintes da Lama Asfáltica. **CONTRATADA: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA.** Valor Global de R\$ 63.568,77 (Sessenta e Três Mil quinhentos e sessenta e oito Reais e setenta e sete centavos). **MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS** - Presidente da CPL
CONTRATO Nº 053/2012 - Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de materiais constituintes da Lama Asfáltica. **CONTRATADA: B. ROSA BISPO - EPP.** Valor Global de R\$ 117.262,26 (Cento e dezessete Mil duzentos e sessenta e dois Reais e vinte e seis centavos).
MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO RATIFICATÓRIO PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 23/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento de quem mais possa interessar que tendo em vista um equívoco ocorrido, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: onde se lê: (O valor Global correspondente a essa redução dos valores iniciais será de 238.994,59 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos.), ler-se-á: (O valor Global correspondente a essa redução dos valores iniciais será de 236.164,77 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos). Publicado no D.O.E no dia 14/06/2012, SITE da Prefeitura no dia 14/06/2012, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, dia 15/06/2012. Responsável Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos – Santa Carmem-MT, 20 de Junho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade Concorrência Pública nº 001/2012, Tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos assentamentos: PA Santa Clara e PA Brasipaiva no Município de Santa Cruz do Xingu/ MT conforme relação integral dos serviços e matérias a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico, planilha orçamentaria e anexos (referente ao Termo de Compromisso Nº TC/PAC 964/09, Nº Processo de Convênio 25 100066232200970, firmado com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA), que sagrou-se vencedora a empresa Só Águas Construções Saneamento e Pavimentações LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.987.819/0001-00, apresentando proposta no valor global de R\$1.254.415,95, estando dentro do preço de mercado.
Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de Junho de 2012. Marcus Simões Vieira Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012**

O município de Santo Afonso-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que o edital da Tomada de Preço nº 001/2012, fica retificado para acrescer em seu item 3.0, o sub item 3.3.1.5.1, que ficará assim redigido: "(...)3.3.1.5.1 – **Certidão Civil e Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e da Comarca de Arenópolis-MT". Ficam ratificados os demais itens do edital da Tomada da Preço 001/2012. Santo Afonso-MT em 19 de junho de 2012. **FAGNER MOREIRA DA CUNHA** -Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2012, para **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATATO DE REPASSE Nº 0329288-23/ME/CAIXA - PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NACIDADE, com abertura para o dia 02 Julho de 2012, às 15:00 horas, foi retroagido o horário de abertura para as 8:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 - São Félix do Araguaia - MT, 20 de Junho de 2012.**

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Comissão Permanente de Licitação. PORTARIA Nº 18/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2012

Processo Licitatório nº 020/2012 – Processo Administrativo nº 0986/2012

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 002/2012 torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2012**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Constitui objeto da presente licitação, **A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT E SUAS UNIDADES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL. REALIZAÇÃO: 04/07/2012. ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas (Horário de Brasília – DF).** O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109/1691. São José do Xingu – MT, 20 de junho de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeiro Oficial. Port. nº 02/2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

Décimo Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2008. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 098/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: MONTES CLAROS CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM URBANIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Décimo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 143/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: IMPERTEC - IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Oitavo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 144/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Décimo Primeiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 145/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Sexto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 174/2010. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prorrogação de prazo. Quarto Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 053/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 063/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prorrogação de prazo. Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 071/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: AGNEZINI & CIA LTDA Objeto: Prorrogação de prazo. Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 075/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: COSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo. Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 076/2011. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prorrogação de prazo. Terceiro Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato de nº. 016/2012. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA Objeto: Prorrogação de prazo.

JOÃO ROBERTO FERLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EXTRATO DA ATA DE PREGÃO REGISTRO**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço 09/2012, teve a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, foi vencedora com o valor de R\$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais), Objeto "Seguro do Micro Ônibus Placa OAX - 5478". AILTON PAULA DE ARRUDA, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 024/2012
REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 024/2012 c/ SRP, do tipo **menor preço por lote**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** (somente para pessoas carentes em tratamento de saúde e funcionários municipais), para diversas Secretarias do Município de Sapezal. Com data Prevista para o dia **04 de julho de 2012**, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.
Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira

2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2011**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DARCI DA SILVA MARINHO.**Objeto:** Fica revogada a CLÁUSULA SEGUNDA do 1º aditivo realizado deste

contrato em 04/05/2012, permanecendo inalterada a CLÁUSULA SEXTA do contrato, quanto à Dotação Orçamentária.

Data: 20/06/2012**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2011****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, que se refere a Obras de Construção Civil, para prestação de serviços em execução de galerias para água pluviais, passando a ter vigência até **23 de novembro de 2012**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.**Data:** 11/06/2012**3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2010****Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP.**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente à prestação de serviços de Obras de Pavimentação Asfáltica num total de 16.897,78 m2 do tipo "TSD" (Tratamento Superficial Duplo), em vias urbanas do município de Sapezal, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **20 de novembro de 2012**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.**Data:** 11/06/2012**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO
PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 12**

RESULTADO FINAL DO CONCURSO - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Sapezal/MT, no uso de suas atribuições, tornam público que não houve nenhum recurso interposto relativo a divulgação do **Resultado Geral do Concurso Público 001/2012** realizada em 12/06/2012. Sendo assim, fica o **Resultado Geral do Concurso Público 001/2012** divulgado no dia 12/06/2012 pelo Edital Complementar 11 e com aviso publicado no DOE/MT nº 25822 na pg. 123 em 13/06/2012 considerado como o **Resultado Final do Concurso Público 001/2012**. Sapezal-MT, 19/06/2012. JEAN CARLO GALLI Prefeito Municipal / ELZA BATISTA RODRIGUES Presidente Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

A Prefeitura Municipal de Sinop, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que venderá, pela melhor oferta, no estado físico e de ocupação em que se encontra, imóvel de sua propriedade, denominado R-06/A, com área de 256.326,18 m². O Edital de Concorrência Pública estará a disposição dos interessados na Sede da Secretaria Municipal de Administração no endereço Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial no horário comercial (7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min) e também no sítio eletrônico www.sinop.mt.gov.br Para habilitar-se à Concorrência, o interessado deverá efetuar o depósito a título de caução de valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de avaliação do imóvel (nove milhões, oitocentos e setenta mil reais) até o dia 19/07/2012. As propostas acompanhadas dos respectivos comprovantes da caução deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Sede da Secretaria Municipal de Administração até o dia 23/07/2012 às 15h. A abertura dos envelopes será efetuado a partir das 16h do dia 23/07/2012, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do fax (66) 3517-5298, ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br. Sinop, 20 de junho de 2012.
Adriano dos Santos - Presidente da C.P.L. - Portaria nº. 014/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE 2012 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

CONTRATO N.º 031/2012. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E CONFECÇÃO DE CALÇADA NA PARTE EXTERNA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.** Contratada: Pessoa Jurídica: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA, com sede à Av. Das Araras nº 40 – W Sala 06 – Centro – NOVA MUTUM/MT. CNPJ/MF: 11.595.396/0001-83. VALOR TOTAL: R\$ 283.446,26 (Duzentos e Oitenta e três Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop. Ref: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012 - Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Data de início: 19/06/2012. Execução: 90 (Noventa) Dias. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **06 de Julho de 2012**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 017/2012, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Consultoria, Supervisão e Fiscalização de Obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas no Município de Sorriso – MT”. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700. Sorriso – MT, 20 de junho de 2012. **SERGIO KOCOVÁ SILVA** -Presidente da C.P.L. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Prefeito Municipal comunica aos interessados que por motivos administrativos internos resolve CANCELAR o Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 013/2012, tendo como objeto a “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Perfuração de Poço Artesiano Tubular Profundo com fornecimento de materiais necessários no Loteamento Leonel Bedin”. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700. Sorriso – MT, 20 de junho de 2012. **CLOMIR BEDIN** -Prefeito Municipal **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE SUSPENSÃO- CONCORRÊNCIA N.º 004/2012 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, através de licença de uso com atualização mensal, bem como a conversão de dados existentes, implantação, suporte técnico, obedecendo às instruções e especificações fixadas nos Anexos I, II e II-A, do presente Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº Portaria nº 159/GP/2012 de 15 de Maio de 2012, atendendo determinação do Secretário Municipal de Administração, torna público aos interessados que, considerando a necessidade de readequação no edital, do certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **22 DE JUNHO DE 2012, às 08:00 horas**, foi **SUSPENSO**. Após readequação, o edital será republicado com nova data, e estará disponível para acesso dos interessados, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 20 de Junho de 2012. **Laides Glovack**- Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2012. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA**, para atender as Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 004/GP/2012 de 09 de Janeiro de 2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 20 de Junho de 2012. **Tatiana Ávila Grigoletti**- Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 158 – Centro – Fones (0**66) 3435-1118 – CEP. 78.775-000

CNPJ: 03.543.303/0001-49

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º. 002/2012

TERMO DE ABERTURA

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **ILTON FERREIRA BARBOSA**, determina ao Presidente da Comissão

Permanente de Licitação, que proceda à abertura do presente Processo de INEXIGIBILIDADE 002/2012, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Mão de Obra Provenientes da Empresa Jerônimo Júnior Ltda. (Vila Rica Motor Ltda.), Concessionária Exclusiva da Marca Mitsubishi para Rondonópolis e Região, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) Que, para constar, lavrei o presente termo. Nada mais. Tesouro, 20 de junho 2012.

Ricardo Vinicius Silva Costa

Presidente da CPL

DMT/DO

Ilton Ferreira Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU, representada pelo Prefeito Municipal **MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**, RATIFICA a homologação do processo de Inexigibilidade de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, determinando a contratação da empresa **SENAI / DR / MT – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Mato Grosso**, para ministração do curso de carpinteiro de obras, com o valor de R\$ 11.065,00, amparados pelo **caput e inciso II do art. 25 de Lei nº 8.666/93**. Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de junho de 2012.

Maximo Antonio Rodrigues dos Santos -Prefeito Municipal **K3/DO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO: N.º 01/2012.

CONTRATO RESCINDIDO/N.º: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA, POR PREÇO GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SOB N.º 005/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL.

CONTRATADA: E. E. CAMARGO & CIA. LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 564,50 M2, COM CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA, DE CONFORMIDADE COM O PROJETO TÉCNICO-ARQUITETÔNICO ANEXO AO EDITAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2010. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2011. DATA DE ASSINATURA DO I TERMO ADITIVO: 28 DE SETEMBRO DE 2011. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Curitiba, Centro, número 94, Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, inscrito, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, nº 49, centro – União do Sul – MT, formaliza a **RESCISÃO UNILATERAL** do CONTRATO N.º 005/2011 e I TERMO ADITIVO, firmado com E. E. CAMARGO & CIA. LTDA., com endereço à Av. General Melo, nº 372, Bairro Dom Aquino, na Cidade de Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob nº 07.747.315/0001-46, nos termos do quanto estabelecem os artigos 78, inciso I, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, bem assim, o item 14.2, da cláusula décima quarta do contrato, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações contratuais por ela assumidas, tendo abandonado a obra definitivamente, apesar da notificação escrita e das diversas tentativas de contato feitas pela CONTRATANTE, sem êxito. Publique-se. União do Sul, 20 de junho de 2012. **ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS** - Prefeito Municipal Testemunhas: **Enio Alves da Silva** - CPF: 622.783.200-68; **Orlinda Mocelin** - CPF: 875.404.361-15. **DMT/DO****

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10.520. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 12/2012. OBJETO: prestação de serviços na manutenção em equipamentos odontológicos, laboratoriais, reabilitação e ar-condicionado. data de abertura: 04/07/2012 AS 09:00 HORAS O**

Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. ale de São Domingos – MT, 20 de Junho de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRSENCIAL N . 10/2012 - SRP

O Município de Várzea Grande, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação a preços populares, no restaurante popular, com fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, nos termos dos anexos deste edital. Justifica-se a suspensão, considerando que não foi cumprido o artigo 4º, inciso I da Lei n. 10.520/2002 c/c artigo 21, inciso II da Lei n. 8.666/93. Várzea Grande - MT, 19 de junho de 2012, Otávio Guimarães Rezende - Pregoeiro. Bernadete Antunes Miranda - Secretária De Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2012 – Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para construção da Unidade de Educação Infantil tipo C no JD Aeroporto Termo de Compromisso PAC202597/2012 – FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade. Abertura dia 05 de junho de 2012, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.** Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 20 de junho de 2012 – ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA- Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/12

Tomada De Preço Nº 005/2012 - Processo Licitatório Nº 028/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste em corrigir a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 028/2012 na modalidade Tomada de Preço nº 005/2012. Com a readequação da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro o valor passará de R\$ 299.742,94 (Duzentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 297.028,41 (Duzentos e noventa e sete mil vinte e oito reais e quarenta e um centavos). **Demais Cláusulas do Contrato:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. **Data:** Vila Rica/MT, 19 de Junho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante, Sandro Moacir Herter – SEMEC – Serviços de Engenharia e Construções Ltda – Contratada.

Publicar

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Comissão Permanente de Licitação no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 056/2012 de 28/01/12, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Procedimento em epígrafe que teve como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a implantação de sinalização viária vertical e horizontal no município de Vila Rica / MT, conforme determina o Convênio nº 006/2012/DETRAN/MT, onde participaram as empresas Viaserv Sinalização Ltda - EPP (01.479.372/0001-05) e Supervias Serviços Rodoviários Ltda - EPP (05.590.194/0001-46). A empresa declarada vencedora por apresentar o menor preço foi a Viaserv Sinalização Ltda - EPP no valor global de R\$ 248.225,36 (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Vila Rica / MT, 19 de Junho de 2012.

Lovane Schmitz - Presidente da C.P.L. Portaria nº 056/2012

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material laboratorial, medicamentos, instrumentos cirúrgicos e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e papel toalha para atender a Secretaria de Administração deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 19 de Junho de 2012. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Gleison Sachet – Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (02.520.829/0001-40) – Contratada, R\$ 73.400,00 (Setenta três mil e quatrocentos reais). Terezinha Caetano de Freitas – Stock Comercial Hospitalar Ltda (00.995.371/0001-50) – Contratada, R\$ 316.530,21 (Trezentos dezesseis mil quinhentos trinta reais e vinte um centavos). João Reinaldo Tulio – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda (95.433.397/0001-11) – Contratada, R\$ 56.012,90 (Cinquenta seis mil doze reais e noventa centavos). José Eduardo Gomes da Silva – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda (04.027.894/0003-26) – Contratada, R\$ 195.049,60 (Cento noventa cinco mil quarenta nove reais e sessenta centavos). Mário Pereira Santana – Estopas Mil Produtos de Limpeza Ltda Epp (11.978.499/0001-22) – Contratada, R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Marcos Eduardo da Silva Jordão – Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda (06.105.362/0001-23) – Contratada, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Kelly Marcelino Bezerra da Silva – Zyon Sciennce Diagnosticos Ltda – Epp (07.090.895/0001-41) – Contratada, R\$ 8.839,50 (Oito mil oitocentos trinta nove reais e cinquenta centavos). Alair José Piazza – Province Comércio de Produtos Médicos Ltda – Epp (01.199.596/0001-63) – Contratada, R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos quarenta reais).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/12

Tomada de Preço Nº 006/2012 - Processo Licitatório Nº 032/2012

Do Objeto: O instrumento de Contrato tem como objeto a execução da obra de reforma e adequação das salas da Unidade de Saúde da Família I do Bairro Vila Nova deste Município somando uma área de 123,35 m². **Do Valor:** Pela execução das obras deste Contrato, a Prefeitura pagará a Contratada a importância total de R\$ 46.523,63 (Quarenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado com base nas planilhas de medições aprovadas pelo fiscal da obra, após solicitação por escrito da empresa, em moeda corrente, através de depósito, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após atesto pela autoridade competente de que foram executadas a contento. **Data:** Vila Rica/MT, 20 de Junho de 2012. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Márcio Adriano Birk – A. Birk & Cia Ltda - EPP – Contratada

Publicar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012

Pregão Eletrônico Nº 003/2012 - Processo Licitatório Nº 003/2012

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha para atender as necessidades da Creche Municipal Lar Menino Jesus do Município de Vila Rica. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 23 de Maio de 2012. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Anilton Caldeira Santos – Supermais Supermercado Ltda Epp (07.080.958/0001-89) – Contratada, R\$ 251.125,44 (Duzentos cinquenta um mil cento vinte cinco reais e quarenta quatro centavos).

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2010
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento de todas as etapas do Concurso Público,

Resolve **HOMOLOGAR** O Concurso Público nº 002/2010, conforme anexo:

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campo Verde/MT, em 11 de abril de 2011.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Objetiva	Prática	Títulos	Final	Classificação
000137000230	Cristiano Libano Ribeiro	37	-	-	37	1º
00000002593	Christine Farrah Martins de Aquino	34	-	-	34	2º
000137000161	João Batista Galindos Santos	33	-	-	33	3º
000137000099	Rodrigo da Rocha Figueira	31	-	-	31	4º
000137002747	Jessica Cristina Gomes da Silveira	30	-	-	30	5º
000137000007	Douglas Gonçaze de Carvalho	30	-	-	30	6º

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 019/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR CRISTIANO LÍBANO RIBEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO" NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear em estágio probatório o Senhor **CRISTIANO LÍBANO RIBEIRO**, portador do CPF sob nº 994.022.111-87 e RG sob nº 1432633-7/SSP/MT., para exercer o cargo de "OFICIAL ADMINISTRATIVO" da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, aprovado no Concurso Público Municipal nº 002/2010, homologado em 11 de abril de 2011, convocado e publicado no Diário de Campo Verde/MT., do dia 17 de maio de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 01 de junho de 2011.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Registre-se, Publique-se,

IVAIR MIRANDA AMORIM
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal
Extrato de Contrato nº 012/2012

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal – Estado de Mato Grosso. **Contratado:** João Carlos Schnitzer.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de consultoria e assessoria no entendimento, possíveis alterações e elaboração de emendas necessárias nos Projetos de Leis nºs 042 a 050/2010. **Valor Global do Contrato:** R\$ 7.980,00 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais) – **Vigência:** no máximo 03 meses.

Assinam – Antônio Franco Dias – Presidente da CMS e João Carlos Schnitzer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 023/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e J E Informática Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente

VALOR GLOBAL: R\$ 24.341,00

VIGENCIA: 11.06.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0248/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.01.001.031.0001.2001 – 33.90.30.00 e 01.01.001.031.0001.1002.4490.52 .00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 022/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Guerreiro Filho & Chaves Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente

VALOR GLOBAL: R\$ 29.641,14

VIGENCIA: 11.06.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0244/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.01.001.031.0001.2001 – 33.90.30.00 e 01.01.001.031.0001.1002.4490.52 .00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 021/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Anjos & Anjos Ltda ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente

VALOR GLOBAL: R\$ 76.642,31

VIGENCIA: 11.06.2012 A 31.12.2012

NOTA DE EMPENHO Nº 0246/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO: 01.01.001.031.0001.2001 – 33.90.30.00 e 01.01.001.031.0001.1002.4490.52 .00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

Remidio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 020/2012

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Dura-Lex Sistemas De Gestão Pública Ltda EPP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação (Softwares) para Gestão Pública

VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00

VIGENCIA: 01.06.2012 A 31.05.2013

NOTA DE EMPENHO Nº 0238/2012 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

Remidio Kuntz
Presidente

TERCEIROS

Rodrigo Hauagge do Prado, CPF 757.224.459-91, endereço Rua Jorge Sawais, nº 1523, Centro, Foz do Iguaçu – PR, torna público que requereu junto a Sema (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) Licenças Ambientais: Prévias, Instalação e Operação para Indústria de Carvão Vegetal de Eucalipto na Fazenda Catarata endereço Rodovia MT 130 sentido Rondonópolis x Poxóreo KM 55, Juscimeira – MT.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO CEE N.º 02, DE 14 DE JUNHO DE 2012, FAZ SABER,

a todos quantos virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que se encontram abertas as inscrições de candidatos ao processo eleitoral para preparação de listas tripartidas destinadas à nomeação do próximo Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, devendo os pedidos de inscrição serem apresentados improrrogavelmente nos dias 19, 20, 21, 22 ou 25 de junho de 2012. As inscrições serão recebidas na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, situada no Bloco da Reitoria - 1º Piso - Campus Universitário - Cuiabá, no horário das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

a) - certidão funcional comprovando ser docente do quadro regular da Universidade Federal de Mato Grosso, e estar em pleno exercício de suas atividades, expedida pela UFMT/PROAD/SGP;

b) - certidão de que pertence à classe de Professor Titular, ou Professor Associado, ou que comprove ser possuidor de título de doutor, expedida pela UFMT/PROAD/SGP.

Para conhecimento de todos os interessados, passou-se este Edital que será publicado por 03 (três) vez no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e, pelo menos, em um jornal de grande circulação do Estado, afixado nos murais das diversas Unidades Universitárias, e na página eletrônica da UFMT (www.ufmt.br).

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2012.

Francisco José Dutra Souto
Presidente em exercício do Colégio Eleitoral Especial

ABANDONO DE EMPREGO

Carlos Augusto de Arruda Gomes, CPF: 043.867.601-72, Fazenda Santa Maria Do Paranaitá, CEI: 100.590.0031-86, solicitam o comparecimento de seu funcionário Antônio Profeta Alves, carteira de trabalho: nº 58187 série 00012 MT, no seu local de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar da 1ª publicação. Seu não comparecimento caracterizará em abandono de emprego, conforme Artigo 482, Letra "I" da CLT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA DO SINDICATO DE BIOMÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDBIOMEDICOS-MT. A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria do Sindicato de Biomédicos do Estado de Mato Grosso – SINDBIOMEDICOS-MT, com base na 87ª Convenção da OIT e nos termos da CF/88, **CONVOCA**, todos os Biomédicos de Mato Grosso e demais pessoas interessadas, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no **AUDITÓRIO MILTON DE FIGUEIREDO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, AVENIDA ANDRÉ ANTONIO MAGGI, Nº 06, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CEP 78049-901, Cuiabá/MT**, no dia **21 de JULHO de 2012**, às 13h00 (treze horas), devendo constar em primeira convocação a presença mínima de cinquenta por cento mais um de Biomédicos do Estado, em segunda e última convocação às 14h00 (quatorze horas) com no mínimo 1/3 (um terço) de Biomédicos presentes para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 – Deliberação sobre a fundação do Sindicato de Biomédicos do Estado de Mato Grosso – SINDBIOMEDICOS-MT; 2 – Discussão e Aprovação do Estatuto Social da entidade; 3 – Eleição e Posse da Diretoria Pró-tempore, do Conselho Fiscal e dos respectivos Suplentes; 4 - Assuntos de interesse geral. A minuta do Estatuto Social do referido Sindicato encontra-se à disposição na Coordenação do Curso de Biomedicina do UNIRONDONO Centro Universitário Bloco D II Piso - na Avenida Beira Rio, 3001 – Bairro Jardim Europa – CEP 78065-700 em *Cuiabá-MT*, através do e-mail biomedicosmt@gmail.com ou ainda na web site: <http://sindbiomedicosmt.webnode.com/>. "Adriana Paula da Silva Santana, Alysson Patrício de Freitas, Antônio Borromeu, Diego Lima Mendes, Eduardo Rodrigues Alves Junior, Flávio Aparecido Magalhães, Isaías Roberto Pereira, Jaqueline Castilho, Jefferson Paulo da Silva, Jonas Bastos Mello, Juliana Lobo Santana, Liziane Cristina de Almeida Arruda, Luciano Teixeira Gomes, Marcus Vinicius Esteves, Marajane Fernanda Santos, Maryelle Duroure, Odirley de Camargo, Sérgio Araujo Marques, Weller Marcus Ferreira" - Comissão de Constituição e Fundação do SINDBIOMEDICOS-MT em: Cuiabá, MT, 20 de junho de 2012.

J F P Mecânica Carvalho ME, CNPJ: 86.807.096/0001-10 endereço Rua Amaldo Estevan nº 2.884, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, torna-se público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) pedido de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores (Oficina).

TERMINAL ITIQUIRA S/A
CNPJ/MF Nº 13.567.378/0001-13 NIRE Nº 51300010895
ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2012

1. LOCAL, DIA E HORA: Sede da empresa no município de Itiquira/MT, na Rod. MT 299 Km 15 Zona Rural, no dia 30 de abril de 2012, às 9,00 horas;
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º. da Lei 6.404/76; 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas: SANTO ZANIN NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.623-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 324.300.869-72, com endereço comercial na Cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Avenida 06 de Junho, nº 380, e MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN, brasileira solteira, advogada, portadora do RG nº 8.772.518-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 038.584.009-80, com endereço comercial na Cidade de Sertãozinho, Estado do Paraná, na Avenida 06 de Junho, nº 380, conforme assinaturas no Livro de Presença, representando 100% (cem por cento) do capital social da companhia; 4. MESA: Presidente: SANTO ZANIN NETO; Secretária: Marcella Caetano Barbosa Zanin; 5. ORDEM DO DIA: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir

e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; b) deliberar sobre a destinação do prejuízo líquido do exercício; c) eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; 6. PUBLICAÇÕES: Relatório da administração, Balanço Patrimonial, demais demonstrações contábeis e Relatório dos Auditores Independentes: A Tribuna e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 24/04/2012 e 25/04/2012, nas páginas C-3 e 6970, respectivamente; 7. DELIBERAÇÕES: A unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações: a) Nos termos do parágrafo 4º. do artigo 133 da Lei 6404/76 considerar sanada a inobservância do prazo previsto para disponibilização aos acionistas e para publicação dos documentos listados nos itens I, II e III do mesmo artigo; b) sem restrições ou ressalvas, e com base no Relatório dos Auditores Independentes, aprovar o Relatório de Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; c) aprovar a destinação do prejuízo líquido de R\$ 180.000,00, cabendo à Diretoria a distribuição desses honorários; de acordo com o art. 13 do Estatuto Social o mandato é de 1 ano, cujas posses serão mediante termo no livro de Reuniões de Diretoria; os diretores ora eleitos declaram não estarem legalmente impedidos de exercerem os mandatos e) A ata foi lavrada na forma de sumário, conforme previsto no art. 130, parágrafo 1º. Lei 6404/76, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, os documentos que interessam à Assembléia realizada. 8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada. Itiquira, 30 de abril de 2012. ASSINATURAS: Presidente: Santo Zanin Neto; Secretário: Marcella Caetano Barbosa Zanin; acionistas: Santo Zanin Neto e Marcella Caetano Barbosa Zanin. Confere com o original lavrado às fls. 09 e 10 do Livro de Atas de Assembléias nº. 001, autenticado na Junta Comercial do Mato Grosso sob nº. 11/008722-4, em 12/09/2011, Marcella Caetano Barbosa Zanin, secretária da mesa.

Santo Zanin Neto
Presidente
Marcella Caetano Barbosa Zanin
Secretária
Acionistas: Santo Zanin Neto
Marcella Caetano Barbosa Zanin

**ALTERAÇÃO DE EDI TAL
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO UTILIZANDO O MODELO CONDOMINIAL EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSOS DO PAC 2 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (OGU), NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS."

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Avenida José de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, Bairro Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo Sr. Diretor Geral, através Comissão de Licitação, informa que houve adiamento de realização da licitação, conforme enunciado abaixo.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

Onde se lê:

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 20/06/2012 na sala de licitação, sito à Rua José de Alencar, esquina com Rua Rio Branco s/nº, Bairro Monte Libano nesta cidade.

Leia-se:

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h00min do dia 29/06/2012 na sala de licitação, sito à Rua José de Alencar, esquina com Rua Rio Branco s/nº, Bairro Monte Libano nesta cidade.

Comissão Permanente de Licitação

GOOD FISH AGROINDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA, CNPJ: 15.701.008/0001-52, torna público que requereu a SEMA/MT, as Licenças Ambientais Prévias, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade industrial localizada na Rodovia BR 174, KM 414, Sítio São Gerônimo, no município de Comodoro/MT. Não foi realizado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO LAR CRISTÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA ORDINÁRIA .

O Presidente do Centro de Recuperação Lar Cristão, com sede a Rua 67, quadra 08, nº 17 CPA III Setor 1 Cuiabá - MT, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados do Centro de Recuperação Lar Cristão, para participarem da Assembleia Geral extra ordinária, a realizar-se, em sua sede as 07.30 hs do dia 25 de Junho de 2012, em primeira convocação e 30 minutos depois com qualquer numero de Presentes em segunda convocação para tratarem dos seguintes assuntos:

- alteração do endereço e nomeação do diretor administrativo da extensão de Rondonópolis;
- criação da extensão em Alto Araguaia.
- criação da extensão em Várzea Grande.
- outro assuntos de interesse administrativo.

O presente edital será devidamente afixado no mural da associação para conhecimento de todos.

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2012.

Teodorico Barbosa de Souza
Presidente

NATALIA VIEIRA BOTTON, CPF. 051.619.471-28, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura do Lote nº 131, localizado em **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ADAIR JOSÉ TOMAZI, CPF. 984.545.959-53, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para agricultura do Lote nº 387, localizado em **Feliz Natal/MT**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SISMUJ
Sindicato dos Servidores do Município de Juara

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA
E CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JUARA – SISMUJ, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente faz saber aos que o presente vir ou dele tiver conhecimento, que no dia 18 de Junho de 2012 foi formada a Comissão Eleitoral que conduzirá as Eleições Sindicais de 2012, sendo: Presidente Célia Regina da Costa Galdino Peres, 1º Secretário: Paulo Ricardo Fernandes e 2º secretário: José Roberto Rodrigues. Para concorrer às eleições sindicais do seu quadro direto, composição da Diretoria Executiva, Coordenadores e Conselho Fiscal para o triênio 2013/2015, foram registrados as chapas: **CHAPA 1, denominada “Tudo Junto e misturado”;** Diretoria Executiva, primeiro e segundo, respectivamente: Presidentes: Amarcio Alves Cordeiro, CPF 361.387.701-53 / RG. 497.091-MT e Luiz Frederico Serpa Chorniac, CPF 483.661.531-34, RG 15384950-MT; Secretários: Meritawara Nibetad Baganha, CPF 837.494.461-72, RG 835589-MS e Wellington Rodrigo da Costa Leite, CPF 946.819.531-72, RG 11482389-MT; Tesoureiros: Dagna Siqueira de Melo, CPF 571.506.991-20, RG 12152030-MT e Jaíre Barbosa dos Santos, CPF 534.948.811-20, RG 11668750-MT. Coordenadores: na Coordenação de Organização Sindical de Base: Moacir Bonetti, CPF 705.978.711-91, RG 12161454-MS; Coordenação de Formação e Política Sindical: Adriana dos Santos Silva, CPF 629.249.582-53, RG 000634805-MT; Coordenação de Divulgação e Imprensa: Kléverson Camargo Vaz, CPF 630.168.341-20, RG 10055509-MT; Coordenação de Cultura e Esporte: Edimilson Nogueira da Silva, CPF 630.162.221-91, RG 940308-MT; Coordenação Jurídica: Edna Benevides de Souza, CPF 544.476.661-20, RG 08463344-MT; Coordenação de Carreira, Recursos Humanos e Relações de Trabalho: Vanderlei Azinari, CPF 363.161.999-53, RG 125736175-MT; Coordenação de Saúde e Meio Ambiente: Abel Dante, CPF 299.834.521-20, RG 04259025-MT; Coordenação de Aposentados e Assuntos de Aposentadoria: Geraldo Antônio Gonçalves, CPF 412.678.189-72, RG 14706462-SP. Conselho Fiscal: Arlindo da Luz Pereira, CPF 361.361.311-53, RG 966797-MT; Claudemir Rodrigues Barbosa, CPF 779.919.151-15, RG 13412124-MT; Dionisio Torres Delgado, CPF 239.148.669-34, RG 1575512-PR; Edna Maria Alves de Oliveira, CPF 415.321.711-53, RG 05851645-MT; Mariene Cardozo de Souza, CPF 630.102.671-34, RG 11485868-MT; e Pedro Pavão, CPF 514.754.131-49, RG 621233-MT. **CHAPA 2, denominada “Chapinha: Dignidade ao Servidor”** Diretoria Executiva, primeiro e segundo, respectivamente: Presidentes: Nicodemus Nunes, CPF 260.352.941-20, RG. 17.629.233 SSP/MT e Ismael Cardoso da Silva, CPF 503.628.521-20, RG. 711.497 SSP/MT; Secretários: Cleiton Bevilacqua Dambroz, CPF 970.717.811-68, RG 1.273.074-2-MT e Ivone Aparecida da Silva Lisboa, CPF 789.396.231.34, RG 0937778-6-MT; Tesoureiros: Gilmar José Martins, CPF 431.038.639-34, RG 14701667-SP e Edson Luiz Lauro, CPF 532.132.541.34, RG 848762-MT. Coordenadores: Coordenação de Organização Sindical de Base: Ana Terezinha Cypel, CPF 429.313.041-15, RG 605224-MT; Coordenação de Formação de Política Sindical: Luiz Carlos Botelho, CPF 101.874.999-34, RG 763210-PR; Coordenação de Divulgação de Imprensa: Ocivaldo Leite Lourenço, CPF 762.767.241-49, RG 766.441-MT; Coordenação de Cultura e Esporte: Everaldo Miranda Galdino, CPF 513.819.151-91, RG 1038543-6/MT; Coordenação de Carreiras e Recursos Humanos e Relação de Trabalho: Nelson Fabrini, CPF 705.957.639.87, RG: 180743-8/PR; Coordenação de Saúde e Meio Ambiente: Lairce Valério Pestana, CPF 571.486.271-68, RG 13110306/MT; Coordenação de Aposentados e Assuntos de Aposentadoria: João Ferreira da Silva, CPF 275.611.511-87, RG 14458053/SP; Coordenação Jurídica: Selma Barbosa de Souza, CPF: 567.229.581-91, RG: 1057007-1/MT. Conselho Fiscal: Antônio Cirilo de Oliveira, CPF 003.992.941-80, RG 13861956-MT; Antônio Raymundo Moraes Neto, CPF 544.357.221-00, RG1092258-0/MT; Eurico Bento, CPF 581.271.191.72, RG 901.037/MT; Irenita Brandalise, CPF 411.369.771-04, RG 580.308/MT; Oséias dos Santos Belarmino, CPF 014.709.171-30, RG 15461882/MT; e Valmir Neves, CPF 788.622.991-68, RG 14757356/MT. Fica desde já todo servidor filiado convocado para uma Assembléia Geral que se realizará no dia 27 de junho de 2012, às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Juara para a apresentação da Comissão Eleitoral bem como dos componentes das chapas acima mencionadas. Por fim, as eleições não mais serão no dia 18 (dezoito) de agosto de 2012, como divulgado no Edital anterior, mas sim no dia 12 de agosto de 2012, nas dependências do Centro de Evento Cultural Savoie, com início as 08h00min e término as 17h00min, ficando aberto a contar da data da publicação do presente Edital para qualquer servidor, nos termos do Estatuto desta entidade sindical, Art. 38º, parágrafo único, solicitar a impugnação de candidaturas ou chapas. A Comissão Eleitoral atenderá na secretaria desta entidade na Rua São Paulo esquina com a Rua Belo Horizonte, 2º piso e funcionará no horário das 08h00 às 10h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, onde encontrar-se-á à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento e prestação de informações concernentes ao processo eleitoral.

Juara MT, 19 de Junho de 2012.

Nicodemus Nunes
Presidente

Elydio Baptista Alabarces, CPF 117.197.029-34 End. Rua. Das Pitangueiras nº 681, Sinop MT. Torna público Que Requereu Junto à SEMA - MT, O licenciamento CAR (Cadastro ambiental Rural) da sua propriedade rural, denominada Fazenda Alabarces, situada no município de Sorriso MT, Sem EIA RIMA.

AUTO POSTO CIDADE LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social, do Posto Cidade, localizado na Av. dos Uirapurus, 331W – Centro – Nova Mutum - MT.

REIS & MISSIO LTDA ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social, do Posto Cidade, localizado na Av. Brasil/Av. Uruguaí, s/n – Centro – São José do Rio Claro - MT.

PEK MULTIMODAL NEGOCIOS LTDA ME, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia/Instalação/Operação, da Pek Negócios, localizado na Rod. Airton Senna da Silva, BR 163/364-Jardim Industrial-Itumbiara-Cuiabá-MT.

DIEGO VIAN e OUTRA, CPF: 814.320.970-91, residente em Primavera do Leste-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Dois Irmãos - Lote 01, com área total de 644,1440 ha, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Brasnorte-MT, 18/06/2012.

CHAPADÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.911.950/0001-94, estabelecida na Rua Santo André, 1.100 – Sala 28 – Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Santa Cristina - Lote 03, com área total de 1.756.2298 ha, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Brasnorte-MT, 18/06/2012.

GFN AGRICOLA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.894.762/0001-28, estabelecida na Rua Santo André, 1.100 – Sala 28 – Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Ramos - Lote 04, com área total de 1.251,3061 ha, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental. Brasnorte-MT, 18/06/2012.

AGROFUTURA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.215.060/0001-85, estabelecida na Rua Santo André, 1.100 – Sala 28 – Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Santa Idelma - Lote 05, com área total de 1.250,5365 ha, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Brasnorte-MT, 18/06/2012.

LE RODRIGUES PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.939.506/0001-14, estabelecida na Rua Minas Gerais, 1.294 – Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste-MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Ambiental Única (LAU) para o desenvolvimento de atividades agropecuárias na Fazenda Santa Idelma - Lote 08, com área total de 1.233,157401 ha, localizada em Brasnorte-MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Brasnorte-MT, 18/06/2012.

Oswaldo Aguiar de Azevedo ME, devidamente registrada no CNPJ nº 00.074.215/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação, Licença Prévia e Licença de Operação. Localizada na Av. Couto Magalhães nº 295 -Centro, Várzea Grande /MT – EMA - Engenharia do Meio Ambiente (65) 3029-1820/3026-3256.

**Resolução CRESS 20ª Região nº 165/2012
de 14/05/2012**

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 20ª Região - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Considerando o que consta do processo disciplinar nº 0215/03; Considerando que após a aplicação da pena de suspensão do exercício profissional publicado no Diário Oficial do dia 05 de fevereiro de 2004, à assistente social especificada nesta resolução veio a renegociar seus débitos perante este conselho; Considerando que a pena de suspensão do exercício profissional, por falta de pagamento das contribuições devidas ao CRESS, cessa com a satisfação dos débitos em cota única, ou sob forma de parcelamento; Resolve: Art. 1º - Fica revogada a pena de suspensão aplicada a profissional a seguir identificada: SUZANA CRUZ REIGOTTO, registro nº 1498 Art. 2º - A profissional especificada no artigo 1º da presente Resolução está, a partir da assinatura desta, autorizada a exercer a profissão de assistente social. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(original assinado)

Aparecido S. C. Cavalcante
Presidente do CRESS 20ª Região - MT

EDITAL DE CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Provisória do Partido Democrático Trabalhista-PDT do Município de Cuiabá, do Estado de Mato Grosso, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, Resolução Nº004/2012, Art. 6 alíneas I,II,III, normas estabelecida pelo Diretório Nacional do PDT, **CONVOCA**, os membros da Comissão provisória, vereadores, Deputados, Senadores e membros do Diretório e Executiva Estadual, com Domicílio eleitoral no município, e Presidentes dos Movimentos Partidários devidamente organizados, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia 30 de junho de 2012, na **Rua Alenquer, Bairro Morada da Serra, local Ginásio Verdinho, das 13h00 as 18h00**, nesta cidade, para as deliberações da seguinte:

ORDEM DO DIA:

- Deliberar sobre as coligações;
- Escolha de candidato a Prefeito e Vice-Prefeito para as eleições de 07 de outubro de 2012;
- Escolha de candidatos a Vereadores para eleições de 07 de outubro de 2012;
- Sorteio do número dos candidatos a Vereador.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012.


KAMIL HUSSEIN FARES
Presidente

Partido Democrático Trabalhista- PDT
Município de Cuiabá-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Partido Social Cristão - Comissão Provisória Municipal em Cuiabá - Mato Grosso, conforme determina o artigo 24 do Estatuto Partidário, **CONVOCA** seus convencionais, para participarem da Convenção Municipal a realizar-se no dia 30 de Junho de 2012, no endereço: Rua 09, Quadra 14, Sala 01, CPA III Setor V, às 16:00 horas, nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Escolha dos candidatos à Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para as eleições deste ano; Aprovar possíveis

coligações com outras agremiações partidárias, tanto para as eleições majoritária e proporcional; Outros assuntos de interesse partidário.

Cuiabá, 20 de Junho de 2012.

Valdinei Iori
Presidente Executiva Municipal

O Sr. **MARCOS SOARES DE ALMEIDA**, CPF nº 536.574.701-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças: Prévias, Instalação e Operação para Piscicultura, da propriedade denominada **Sítio São Marcos** localizada no município de Paranaitá – MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

WILSON DALTROZO E OUTROS - FAZENDA CIDADE VERDE. Inscrito no CPF Nº 049.256.610-00, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação para a operação de Criação de Bovinos para corte (regime de confinamento para 1.500 cabeças de bovinos), localizada na Zona Rural, Município de Poxoréu – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL

Pelo presente, são convocados todos os Senhores Convencionais do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO do Município de Juína - MT para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO MUNICIPAL, que se realizará no dia 29 do mês de junho do corrente ano de 2012, com início às 12:00 horas e término às 16:00 horas, no local Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria - STIMAJUR, sito à avenida Perimetral, s/n, nesta cidade, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Escolha, por voto direto e secreto, de candidatos do partido, para concorrerem, às eleições do dia 07 de outubro, aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores à Câmara Municipal;
- Decidir sobre possíveis coligações com outros partidos;
- Tratar de outros assuntos relacionados às eleições municipais.

Juína - MT, 20 de junho de 2012.

João dos Reis
Presidente

A EMPRESA MUTUM AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ sob nº. 03.580.479/0001-70, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO Nº300430/2010, quanto ao atendimento do Licenciamento Ambiental, p/ extração de Cascalho para uso próprio e/ou comercialização de uso imediato na construção civil, localizada margem direita da Rodovia BR 163 – Km 578, Fazenda Mutum, a cerca de 3 km/do Município de Nova Mutum/MT.

MANOEL CAETANO DA SILVA E OUTRO, CPF nº 013.995.041-93 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a alteração da razão social com aproveitamento da Renovação da Licença de Operação e Licença Prévias e Licença de Instalação de Ampliação do empreendimento Ind. e Com. Imp. Exp. De Madeiras Floresta Verde Ltda EPP, CNPJ nº 05.040.979/0001-45 para **CAETANO DA SILVA & NASCIMENTO LTDA-EPP**, CNPJ nº 15.442.647/0001-40, localizada no município de Carlinda-MT, não sendo necessário EIA/RIMA.

YASAI ALIMENTOS LTDA ME. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévias (LP) e Licença de Instalação (LI), para ativ. fabrica de sucos, Estrada Dalva, Chácara 492B, Chácaras Sinop, Sinop/MT. CNPJ: 08.703.968/0001-96. Não EIA/RIMA.

EDITAL

A Comissão Executiva Municipal Provisória do Partido Popular Socialista -PPS, do município de Cuiabá, convoca os filiados do partido para a convenção eleitoral, que será realizada no dia 29 de junho de 2012, das 14 h às 16 h, nas dependências da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Informes
- Proposta de coligação para as eleições majoritárias no município de Cuiabá
- Proposta de coligação proporcional
- Chapa de vereadores
- Outros assuntos.

Atenciosamente

João Batista de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão Municipal Provisória

BK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 061.635.665/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 1.091, Bairro Jardim Independência, em Cuiabá/MT, vem através deste tornar público o Extravio de um **LIVRO RAZÃO** de nº 07 enumerado de nº 01 a 421 folhas e um **LIVRO DIÁRIO** enumerado de nº 01 a 227 folhas, registrado sob o nº 11/007406-8 em 16/08/2011 na Junta Comercial de Mato Grosso, ambos os livros referentes ao movimento contábil do ano de 2010. **K3/DO**

DOELER DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ – 07.111.484/0003-57 - TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT, AS LICENÇAS AMBIENTAL, MODALIDADE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE LAVADOR DE VEÍCULOS, LOCALIZADO À RUA DAS MANGUEIRAS Nº55, BAIRRO SHANGRI-LÁ, EM CUIABÁ (MT). – **RESPONSÁVEL TÉCNICO- ENGº SANITARISTA- EDSON RICARDO PINTO – CREA 03148/D MT - (65) 9981-6057-**

PSDC PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO MUNICIPAL

Nos Termos da legislação em vigor, o Partido Social Democrata Cristão – PSDC, Convoca os Convencionais para participar da Convenção Municipal a ser Realizada no dia 30 de Junho de 2012

com início as 09:00 Horas e encerramento as 13:00 horas no auditório, da Secretaria Municipal de Educação localizada na rua Diogo Domingos Ferreira n. 290, Bairro Bandeirantes nessa Cidade com a seguinte ordem do Dia :

- Deliberar sobre proposta (s) de Coligação (s) ; com candidato (s) , a Prefeito, Vice Prefeito e Vereador (s);
- Escolha de Candidatos (as) Vereadores (as) ;
- Escolha dos Números com que Concorrerão os Candidatos;
- Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Cuiabá – Mt, 20 de Junho de 2012

Josmar Oliveira Alderete

Presidente da Comissão Diretora Provisória Municipal de Cuiabá

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA JÚNIOR E OUTROS, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido da Licença Prévias e de Instalação, para atividade de Armazém de Grãos, sito a Rodovia MT-170, Km 364, Fazenda Meu Cantinho, Zona Rural, município de Brasnorte - MT.

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2012 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de LUCAS DO RIO VERDE - MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.377.043/0001-53, através da Comissão de Processo Administrativo nomeado pela portaria 051/2012, vem Comunicar a Aplicação de Penalidade à empresa CARIMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 05.638.916/0001-95, diante da mora configurada e praticada pela Contratada, na execução do Contrato, faz-se necessário citar o embasamento legal, Art. 87 - I, II, III e IV da Lei 8.666/93, ensejador da aplicação das penalidades. Diante das disposições legais acima relatadas, aplico a penalidade de multa pecuniária no intuito de que sejam sanadas as irregularidades apontadas, no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, que deverá ser recolhidos aos cofres públicos no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou caso entender pertinente presente defesa prévias, no prazo legal. Lucas do Rio Verde - MT, 19 de Junho de 2012. **RAIMUNDO DANTAS DE SOUZA FILHO – Diretor** **K3/DO**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DR/MT EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012/SENAI

ENTREGA DOS ENVELOPES/CRENCIAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 03 de julho de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 03 de julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de elevador acessível, com capacidade para 08 e 13 passageiros, destinado à Unidade SENAI Cuiabá, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de junho de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA

Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

MRC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA FERROVIÁRIA VNTE-AL LTDA.

CNPJ 10.701.008/0001-39 - NIRE 51.201.097.801

Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados: (a) **Mitsui Rail Capital Participações Ltda.**, CNPJ 06.965.423/0001-22, com seu contrato social arquivado na JUCESP 35.219.285.704 em sessão de 10.08.2004, representada pelo Sr. Takashi Masuda, RNE V082256-T e CPF 146-450.648-51; e (b) **Mitsui & Co. (Brasil) S.A.**, CNPJ 61.139.697/0001-70, com seu estatuto social devidamente arquivado na JUCESP 35.300.172.108, em sessão de 22.6.1999, representada pelo Sr. Yasushi Sugimoto, RNE V126403-E e CPF 246.250-458-35, de sócios representando a totalidade do capital social de **MRC Soluções em Logística Ferroviária VNTEAL Ltda.**, CNPJ 10.701.008/0001-39, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT 51.201.097.801, em sessão de 13.8.2008 ("Sociedade"), têm entre si ajustado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma: 1. Os sócios declaram neste ato, que em virtude de um equívoco, a alteração realizada em 27.07.2010, que deliberava sobre a redução de capital social de R\$ 12.194.100,00 para R\$ 11.898-470,00, não foi apresentada para registro na Junta Comercial do Mato Grosso, afetando assim a ordem cronológica dos atos societários arquivados. Esta alteração foi devidamente publicada nos Jornais "Diário Oficial do Mato Grosso" e "Diário de Cuiabá" em 31.08.2010 e segue juntamente com a alteração atual para que seja registrada e seu cadastro na Junta Comercial do Mato Grosso seja regularizado. 2. Os sócios decidem reafirmar a deliberações tomadas nas Alterações do Contrato Social da Sociedade datadas de 1.9.2010, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT 20100933165, em sessão de 9.11.2010 e 27.07.2010 (ora em fase de arquivamento na JUCEMAT), com relação a redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade. Na referida Alteração Contratual constou, por engano, que o capital social da Sociedade foi aumentado de R\$ 11.898.470,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais) para R\$83.537.383,00, (oitenta e três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais), quando o correto seria de R\$ 11.898.470,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais) para R\$ 83.241.753,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais), tendo em vista vez que, anteriormente, os sócios haviam aprovado, por meio da Alteração do Contrato Social da Sociedade datada de 27.7.2010, ora em fase de arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, a redução do capital social da Sociedade de R\$ 12.194.100,00 (doze milhões, cento e noventa e quatro mil e cem reais) para R\$11.898-470,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta Reais). Portanto, o aumento do capital social da Sociedade, aprovado pelos sócios em 1.9.2010, foi no valor de R\$ 71.343.283,00 (setenta e um milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e

oitenta e três reais), com a emissão de 71.343.283 (setenta e um milhões, trezentas e quarenta e três mil, duzentas e oitenta e três) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em tudo idênticas às quotas já existentes. 3. Diante do exposto acima, os sócios decidem consolidar a Cláusula 5ª do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "5 - O capital social da Sociedade é de R\$ 83.241.753,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais), dividido em 83.241.753 (oitenta e três milhões, duzentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e três) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios: (a) **Mitsui Rail Capital Participações Ltda.**, possui 83.241.752 (oitenta e três milhões, duzentas e quarenta e uma mil, setecentas e cinquenta e duas) quotas, no valor total de R\$ 83.241.752,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais); e (b) **Mitsui & Co. (Brasil) S.A.** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real). § 1º - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional. §2º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." 4. Os sócios decidem alterar ainda a redação da Cláusula 9, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "9. - De acordo com os termos das Cédulas de Crédito Bancário nºs 106509110017100, 106509110017200, 106509110017300, 106509110017400, 106509110017500 e 1066100900010, no valor de R\$ 331.773.835,15 (trezentos e trinta e um milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco Reais e quinze centavos), celebrados entre a Sociedade e o Banco Itaú BBA S/A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 4º And., inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("ITAÚ BBA,") em 07.12.2009 e 30/06/2010 ("Contratos de Empréstimo"), as sócias empenharam em favor do ITAÚ BBA a totalidade das quotas da Sociedade em garantia às obrigações estabelecidas nos Contratos de Empréstimo, estando a Sociedade, portanto, sujeita aos termos e condições dos Termos de Prestação de Garantias - Penhor de Quotas de Sociedade Limitada ("TPGs") celebrados entre as sócias e o ITAÚ BBA." 5. Por fim, resolvem os sócios não apenas alterar o Contrato Social da Sociedade, mas também renumerá-lo e consolidá-lo. E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas. Cuiabá, 27 de dezembro de 2011. Mitsui Rail Capital Participações Ltda. - p. Takashi Masuda; Mitsui & Co. (Brasil) S.A. p. Yasushi Sugimoto.

DMT/DO

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAAMENTO: das 14h30min às 15h00min do dia 03 de julho de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 15h00min do dia 03 de julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destino final de Resíduos hospitalares, proveniente dos trailers de Odontologia do SESI-DR/MT, nos Pólos de Cáceres, Cuiabá, Juína, Rondonópolis, Sinop mediante chamado da unidade operacional do SESI-DR/MT, conforme Edital e seus anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de junho de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT
Relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 004/2012

A presidente da Comissão do Processo Seletivo 004/2012, vem ao público informar os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

Inc.	Candidato	Qtd. Horas	Situação
1	Claudia Lisiane Oro Ribeiro Ramos	15 Horas	Deferido
2	Alex Samuel Rodrigues	20 Horas	Deferido
3	Adriane de Farias Carvalho Mariotti	10 Horas	Deferido
4	Ailson Benedito Alves de Arruda	10 Horas	Deferido

Nova Mutum, MT, em 20 de Junho de 2012.

Léia da Silva Gomes

Presidente da Comissão

**SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SAAFEMT**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam todos os Agentes de Administração Fazendária convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 27/06/2012 na Associação Matogrossense dos Municípios, cito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3920, CPA, as 19:00 h em primeira convocação ou as 19:300 h com qualquer numero de presentes, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – deliberar sobre as providências quanto ao não cumprimento do acordo firmado com o Estado de Mato Grosso para a por fim ao processo 30.884/1986;
- 2 – providencias a serem tomadas quanto a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores da categoria;
- 3 – indicativo de greve geral;
- 4 – assuntos gerais.

Cuiabá, 20 de junho de 2.012.

ELMO PIMENTEL
PRESIDENTE DO SAAFEMT

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO- PSD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA**

Nos termos do Estatuto Partidário e da legislação em vigor, o Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático de Cuiabá MT, CONVOCA, por este meio os convencionais do Partido Social Democrático- PSD deste município, para a convenção Partidária Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 2012, com início às 17:00 horas e encerramento às 22:00 horas, à Rua Carmindo de Campos, no Ginásio "DOM AQUINO", nesta cidade de Cuiabá - MT, com a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre coligações partidárias; b) Deliberar quanto a escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito, e Vereador ; c) Sorteio dos números que devam corresponder a cada candidato; d) Outros assuntos de interesse partidário. Cuiabá - MT., 17 de junho de 2012

**Eliene José de Lima - Presidente Municipal
Partido Social Democrático de Cuiabá MT.**

Asplemat/DO

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR/MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012/SESI**

ENTREGA DOS ENVELOPES/CREDECIAAMENTO: das 08h30min às 09h00min do dia 05 de Julho de 2012. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00min do dia 05 de Julho de 2012 (horário da Capital). **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise química na área de higiene ocupacional, destinados ao SESISAÚDE DE CUIABÁ/MT, CAT SINOP, UNIDADE SAÚDE RONDONÓPOLIS E CAT JUÍNA, conforme Edital e seus Anexos. **Aquisição do Edital:** www.portaldofornecedor.fiemt.com.br - Telefone: (65) 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da CPL do Sistema Fiemt. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 20 de junho de 2012

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2012**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, torna público que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2012, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na realização de consultas especializadas e exames clínicos, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas do dia 04/07/2012 na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós na Avenida Ariosto da Riva nº 2.117, Pavimento superior, Sala 01, Centro, Alta Floresta (MT). O Edital completo poderá ser adquirido na sede do Consorcio no endereço citado, em horário comercial ou no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações por meio do Telefone: (66) 3521-6867. Alta Floresta – MT, 20 de junho de 2012. Ana Lúcia Almeida Santos Sandmann - Pregoeiro

DMT/DO

WOLNEY DUMMER BUSS, CPF 358.356.801-04 torna publico que requereu junto a SEMA-MT a troca de titularidade do proprietário, detentor do PMFS da Fazenda 10 de Dezembro, localizada no Município de Nova Maringá - MT, sendo ou não determinada elaboração do estudo de impacto ambiental.

TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ 03.531.316/0001-06 - **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os Senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme detalhado: **1. Data, hora e Local:** dia 29 de Junho de 2012, às 8h na sede social da companhia, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT. **2. Assuntos a serem tratados:** a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2011; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2012. **O Conselho de Administração.**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 001/2012, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE 01 (UM) MÉDICO (ANESTESISTA); 01 (UM) MÉDICO (ORTOPEDISTA) E 01 (UM) MÉDICO (PEDIATRA) PARA O ATENDIMENTO NO HOSPÍCIO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Abertura no dia 03 de Julho de 2012, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília – DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo telefone (66) 3522-2155. São Félix do Araguaia - MT, 20 de Junho de 2012.

Magda A. Alves Silva – Pregoeira PORTARIA Nº04/2012

Asplemat/DO

M. MARTINS JUNIOR COMBUSTÍVEIS – POSTO MARCA, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para CAMILO & CARVALHO LTDA. – EPP – AUTO POSTO MARKA, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 364, Km 175, s/n, Jd. Prodoeste, município de Pedra Preta/MT.

J. A. Lopes Rodrigues - ME, CNPJ: 10.698.083/0001-98 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de serraria com desdobramento de madeira, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

**ACRIMAT
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ACRIMAT – Associação dos Criadores de Mato Grosso, Senhor José João Bernardes no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social e Regimento Interno, convoca a todos os associados, para a **Assembléia Geral Ordinária**, que terá início às 07h30min do dia 09 (nove) de julho de 2012, segunda-feira, com a presença de mais da metade dos associados regulares, em não havendo número legal, em segunda convocação, a partir das 08h30min, com qualquer número de associados regulares presentes, a realizar-se no **Auditório do Hotel Holiday Inn**, sito a Av. Miguel Sutil nº. 2050,

Bairro Jardim Leblon, Cuiabá/MT, CEP: 78060-000, para deliberarem sobre o seguinte: I – Apreciação e julgamento do balanço, atas, contas, relatórios, balancetes e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 2011; Cuiabá/MT, 20 de junho de 2012. **JOSÉ JOÃO BERNARDES** - Presidente da ACRIMAT DMT/DO

**FUNDAÇÃO UNISELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012-SRP**

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial – SRP nº 02/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente, sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa **HÉLIO LUIS DA SILVA – ME – CNPJ Nº 14.526.630/0001-09** como vencedora do certame com o valor estimado global de **R\$ 2.619.855,45**, sendo 601 itens registrados.

Cuiabá, 19 de junho de 2012.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTO ARAGUAIA-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO: 10 DIAS AUTOS N. 1975-86.2009.811.0020 - ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL - PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A - PARTE REQUERIDA: ANTONIO CARLOS FERRARI E MARIA AMÉLIA SAL FERRARI - INTIMANDO(A,S): TERCEIROS INTERESSADOS - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 18.252,84 - FINALIDADE: INTIMAÇÃO de terceiros interessados, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita. sentença: Código n. 27394. Requerente: A ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE. Requeridos: ANTONIO CARLOS FERRARI e AMÉLIA SAL FERRARI. Vistos em correição, ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A, devidamente qualificada na inicial, ingressou pererita este juízo, com AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E PEDIDO LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE em desfavor de ANTONIO CARLOS FERRARI e AMÉLIA SAL FERRARI, alegando em síntese que o Presidente da República através do Decreto de 16 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial da União, autorizou o autor a promover a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias previstas no artigo 1º, com recursos próprios. Aduz que no desempenho da concessão federal que lhe foi deferida pelo Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro, ingressou com a presente ação para desapropriar duas áreas de terras perfeitamente descritas e caracterizadas nos memoriais e plantas que instruíram a petição inicial, que consta pertencer aos requeridos. Às fls. 326/328 foi apresentado acordo firmado entre as partes. É o relatório. Decido. Assim, considerando que as partes transigiram, HOMOLOGO para que produzam seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 326/328, e em consequência, com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, com a resolução do mérito. Nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei n. 3.365/41, determino a publicação de editais, com o prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento de terceiros. Decorrido o prazo dos editais, expeça-se a competente Carta de Adjucação. Custas processuais e honorários advocatícios, conforme pactuado. P.R.I. Cumpra-se. Alto Araguaia, 14 de outubro de 2011. Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa - Juíza de Direito. Eu, Marta Regina Rodrigues de Melo, digitei. Alto Araguaia-MT, 29 de maio de 2012. CASSIRENE VICENTE M. RODRIGUES Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA AGROPECUÁRIA DOIS CORAÇÕES S/A
NIRE nº 51.300.002.736 em 21/10/1974 CNPJ/MF nº 03.502.895/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, na sede da empresa na Fazenda Dois Corações. Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de todos os acionistas ao final assinando. **MESA: Diretora Presidente: MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 01/10/1945, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.361.356-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.418.898-27 residente e domiciliada na Rua Fuas de Mattos Sabino nº 659, Bairro Jardim America, Bauru, SP, **Diretor Executivo: AUGUSTO FRAGA ZWICKER**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 4.598, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.037.391-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 136.281.378-88, filho do Sr. Antonio Zwickler e da Sra. Maria Carolina Fraga Zwickler, nascido em 06/08/1972, natural de São Paulo/SP, residente de domiciliado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 917- Sala 203, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP: 78008-000; **Diretor Financeiro: ALEXANDRE FRAGA ZWICKER**, brasileiro, casado em regime de Comunhão de Separação de Bens Com Pacto anti-Nupcial, advogado, filho do Sr. Antonio Zwickler e da Sra. Maria Carolina Fraga Zwickler, nascido em 25/02/1967, natural de São Paulo/SP, regularmente inscrito na OAB/MT nº 4069, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.121.032-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 127.430.968-96, residente e domiciliado na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, nº 6-59 - Bairro Jardim América - Bauru, São Paulo/SP, CEP: 17017-332. **Acionistas: Zwigal S/A Comércio Agricultura e Pecuária** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.958/0001-85, representada por **MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, natural de São Paulo/SP, nascida em 01/10/1945, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.361.356-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.418.898-27 residente e domiciliada na Rua Fuas de Mattos Sabino nº 659, Bairro Jardim America, Bauru, SP; **Andre Gustavo Zwickler**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, natural de Bauru/SP, nascido em 02/04/1949, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.837.478 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 185.195.208-04; residente e domiciliado na Rua Henrique Arouche de Toledo, nº 2468, Bairro Jardim America / Bauru / SP; **José Julio Zwickler**, brasileiro, casado, empresário, natural de Bauru / SP, nascido em 07/02/1941, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.375.517-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 066.786.708-25, residente e domiciliado na Fazenda Paraguaçu, Distrito de Nogueira, Município de Avai – SP. **Secretário: Antonio Zwickler**, brasileiro, casado, advogado, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.361.323-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 000.899.158-87, residente e domiciliado na Rua Fuas de Mattos Sabino, nº 6-59, Jardim Américas – Bauru - SP, CEP. 17.017-332.

CONVOCAÇÃO: A Diretora Presidente **MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER**, esclareceu aos presentes

ser dispensável a publicação do edital de convocação pela imprensa, considerando a presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o estabelecido no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976. **ORDEM DO DIA:** 01 - eleição e posse da nova diretoria, para o triênio de 01/08/2011 a 01/08/2014 e 02- Atualização valor em Real das ações ; 03 – Oficialização da Comunicação aos Senhores Acionistas da Invasão da Fazenda Dois Corações pela Tribo Indígena Xavante da Reserva dos Areões; e 04 - Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Abriu-se os trabalhos com como presidente da mesa a Sra. **MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER**, como **Secretário o Sr. Antonio Zwickler**, ambos por aclamação.

1- Eleição e posse da nova diretoria para o triênio de: **01/08/2011 a 01/08/2014**, foi colocado os nomes para eleição de: **Diretora Presidente: MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER, Diretor Executivo: AUGUSTO FRAGA ZWICKER, Diretor Financeiro: ALEXANDRE FRAGA ZWICKER**, cujos mandatos seriam exercidos pelos mesmos pelo prazo de 03 (três) anos, renuncia essa por eles manifestada tendo presente a transferência da totalidade das ações representadas do Capital Social da empresa o que foi submetido à apreciação da Assembléia, sendo os mesmos aclamados por unanimidade; Atualização do valor em Real das ações, conforme art. 5º do Estatuto Social em vigor o valor de cada ação é **Cr\$ 1,00 (Um Cruzeiro)**, e a mesma perante a Junta Comercial encontra-se com valor sem expressão monetária, diante deste fato, os acionistas resolvem aumentar o **Capital Social para R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)**, divididos em **10.000.000 (Dez Milhões) ações ordinárias com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma**, com o aproveitamento parcial nesta data, do saldo parcial da Reserva Com Correção Monetária do Capital Realizado; É comunicada neste ato a todos os acionistas representando a totalidade do capital social, da invasão ocorrida no ano de 1.990, invasão esta praticada pelos Índios Xavantes da Reserva dos Areões, com depredação das benfeitorias da Fazenda Dois Corações, e roubo de aproximadamente **2.000 (duas mil)** cabeças de gado, sendo **1.600 (uma mil e seiscentas)** cabeças de vaca de cria; Fica autorizado expressamente à Diretoria, contratar contadores especializados, para organizar e colocar em dia os atos sociais e contábeis da empresa, principalmente sua situação fiscal e societária. Fica também autorizada neste ato, a contratação de advogados especializados para a defesa dos interesses patrimoniais e financeiros diante a **FUNAI – Fundação Nacional do Índio**, requerendo e pleiteando as indenizações competentes.

Finalmente a Sra. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse deu por encerrados os trabalhos, esclarecendo que os membros da Diretoria foram empossados em seus respectivos cargos, esclarecendo mais que todas as deliberações da Assembléia o foram tomadas por unanimidade, lavrando-se a seguir a presente ata a qual foi lida e achada conforme e por todos aprovada e assinada.

Presidente: MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER

Secretário: ANTONIO ZWICKER

Diretor Executivo: AUGUSTO FRAGA ZWICKER

Diretor Financeiro: ALEXANDRE FRAGA ZWICKER

Comparecimento dos Acionistas:

ZWIGAL S/A COMÉRCIO AGRICULTURA E PECUÁRIA –

5.268.000 AÇÕES

ANDRE GUSTAVO ZWICKER

3.800.000 AÇÕES

JOSÉ JULIO ZWICKER

932.000 AÇÕES

TOTAL

10.000.000 AÇÕES

Presidente: MARIA CAROLINA FRAGA ZWICKER		
Secretário: ANTONIO ZWICKER		
Diretor Executivo: AUGUSTO FRAGA ZWICKER		
Diretor Financeiro: ALEXANDRE FRAGA ZWICKER		
Comparecimento dos Acionistas:		
ZWIGAL S/A – COMÉRCIO AGRICULTURA E PECUÁRIA -		5.268.000 AÇÕES
ANDRE GUSTAVO ZWICKER -		3.800.000 AÇÕES
JOSÉ JULIO ZWICKER -		932.000 AÇÕES
TOTAL -		10.000.000 AÇÕES



FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP BALANÇO PATRIMONIAL				
SINOP - MT - Fone: (0xx66) 3517-1800				
DEMONSTRAÇÕES FNDAS EM 31/12/2011				
ATIVO	2011	2010	2011	2010
CIRCULANTE	3.374.471,99	2.818.606,07	CIRCULANTE	5.730.836,87
DISPONÍVEL	553.262,81	735.550,57	EXIGÍVEL CURTO PRAZO	5.730.836,87
NUMERÁRIOS		161.200,83	CREDORES P/IFUNCION.	5.730.836,87
Caixa Geral	113.798,90	161.200,83	Fornecedores	2.354.090,85
BANCOS	429.180,94	564.054,77	Obrigações diversas	1.904.247,02
Bancos c/movimento	380.166,75	564.054,77	Obrigações fiscais	6.728,14
Banco c/aplicação	69.014,19	-	Outros Créditos	838.320,42
Depósito Judicial	10.294,97	-	Emprest. e Financiamentos	627.450,44
VALORES A RECEBER	2.392.607,85	1.912.688,96	PROVISÕES	-
CRÉDITOS	2.392.607,85	1.912.688,96	Provisão de Férias	-
Créditos	2.392.607,85	1.912.688,96	ESTOQUES	428.601,33
	428.601,33	170.366,54	ESTOQUES	428.601,33
ESTOQUES	428.601,33	170.366,54	Estoque	428.601,33
Ativo não circulante	4.706.213,10	4.504.785,74	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.886.613,89
INVESTIMENTOS	18.349,00	600,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.886.613,89
IMOBILIZADO	4.687.864,10	4.504.185,74	FINANCIAMENTOS	3.886.613,89
IMÓVEIS	1.955.271,72	1.955.271,72	Financiamentos	3.886.613,89
Terenos urbanos	120.540,21	120.540,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(1.316.765,47)
Construções	1.834.731,51	1.834.731,51	PATRIMÔNIO	805.847,71
BENS MÓVEIS	2.986.236,23	2.802.567,87	Patrimônio	639.599,51
Equip. Médicos	568.394,91	564.221,91	Doações e Subvenções	166.248,20
Veículos	58.794,58	22.197,58	RESULTADOS	(2.122.613,18)
Móveis e Utensílios	1.906.181,55	1.891.206,55	Deficit Acumulado	(526.427,81)
Imobilizado em Consignação	59.804,39	21.871,03	Deficit / Superavit do Exercício	(2.418.181,85)
Imob. em andamento	303.060,80	303.060,80	Ajuste de exercício anterior	821.996,48
(-) DEPRECIACÕES	(283.643,85)	(283.643,85)	TOTAL DO ATIVO	8.080.685,09
TOTAL DO ATIVO	8.080.685,09	7.323.391,81	TOTAL DO PASSIVO	8.080.685,09

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP
Helmut Otto Zubler
JULIANE MANFROI
Contadora - CRC-MT- 012371-0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800				
DEMONSTRAÇÕES FNDAS EM 31/12/2011				
Descrição	PATRIMÔNIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
Saldo Inicial em 01/01/2008	639.599,51	121.780,52	(186.683,12)	574.696,91
Transferência para Resultado acumulado		(121.780,52)	121.781,06	-
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Superavit do exercício		203.170,94		203.170,94
Saldo Final em 31/12/2008	639.599,51	203.170,94	(64.902,06)	777.867,85
Saldo Inicial em 01/01/2009	639.599,51	203.170,94	(64.902,06)	777.867,85
Transferência para Resultado acumulado		(203.170,94)	203.170,94	-
Ajuste de Exercícios Anteriores			(648.773,97)	(648.773,97)
Deficit do exercício		(15.922,72)		(15.922,72)
Saldo Final em 31/12/2009	639.599,51	(15.922,72)	(510.505,09)	113.171,70
Saldo Inicial em 01/01/2010	639.599,51	(15.922,72)	(510.505,09)	113.171,70
Transferência para Resultado acumulado		15.922,72	(15.922,72)	-
Doações e Subvenções - Patrimônio social	166.248,20			166.248,20
Ajuste de Exercícios Anteriores				
Superavit do exercício		127.846,03		127.846,03
Saldo Final em 31/12/2010	805.847,71	127.846,03	(526.427,81)	407.265,93
Saldo Inicial em 01/01/2011	805.847,71	127.846,03	(526.427,81)	407.265,93
Transferência para Resultado acumulado		(127.846,03)	127.846,03	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		802.927,04		802.927,04
Deficit do exercício		(2.526.017,05)		(2.526.017,05)
Saldo Final em 31/12/2011	805.847,71	(1.723.090,01)	(398.581,78)	(1.315.824,08)

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP
Helmut Otto Zubler
JULIANE MANFROI
Contadora - CRC-MT- 012371-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2011

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP é pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, alterações pela Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08.

III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

4.1 - O montante da conta INVESTIMENTOS - CAPITAL UNICRED, está lançado pelo seu valor corrigido até a data 31/12/2011;

NOTA 05

O movimento das aplicações financeiras foram demonstradas pelo valor de aplicação acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800		
DEMONSTRAÇÕES FNDAS EM 31/12/2011		
	2011	2010
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimento de Clientes	21.748.568,69	15.900.379,56
Pagamentos de Fornecedores e Empregados	(20.706.662,41)	(14.998.951,13)
Caixa Gerado pelas Operações	1.041.906,28	901.428,43
Juros Pagos	(375.380,18)	(310.189,06)
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	666.526,10	591.239,37
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Compra de Ativos Imobilizados	(183.678,36)	(821.633,01)
Juros Recebidos	36.199,28	26.354,32
Recebimentos com doações	15.351,37	90.825,49
Recebimentos de recuperações	62.467,89	41.758,24
Aplicação Financeira	-	-
Receita de Aluguel	-	-
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento	-69.659,62	-662.694,96
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Financiamento Caixa Hospitalar	2.777.077,64	2.099.896,78
Pagamentos de Empréstimos de Curto Prazo	(1.030.632,10)	(488.278,12)
Pagamentos de Empréstimos de Longo Prazo	(2.061.264,20)	(976.556,24)
Juros Pagos	(464.335,38)	(399.913,99)
Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento	-779.154,04	235.148,43
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	-182.287,76	163.692,84
Caixas e Equivalentes de Caixa no Início do Período	725.255,80	561.562,76
Caixas e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	542.967,84	725.255,60

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP
Helmut Otto Zubler
JULIANE MANFROI
Contadora - CRC-MT- 012371-0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800		
DEMONSTRAÇÕES FNDAS EM 31/12/2011		
RECEITAS	2011	2010
RECEITAS OPERACIONAIS		
Pacientes SUS	12.464.782,35	8.865.000,16
Pacientes Intemos	3.974.825,35	2.391.187,53
Contribuintes Usuários	525.296,34	551.273,61
Convênio Empresas	4.783.664,65	4.092.938,26
RECEITAS LÍQUIDAS	21.748.568,69	15.900.379,56
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	11.794.135,37	13.248.485,63
Pacientes Intemos	2.245.113,91	2.518.950,00
Pacientes Externos	200,00	19.535,04
Convênio Unimed	555.991,76	894.204,60
Contribuinte Usuário	309.767,29	505.086,66
Unidade Terapia Intensiva	1.409.869,62	1.371.589,83
Oncologia	315.499,15	874.097,86
Convênio Intermunicipais	-	128.248,94
Sistema Único de Saúde	5.789.242,23	5.840.293,54
Convênio IAPI	-	128.775,80
Convênio Empresas	996.715,22	960.887,41
Unidade Terapia Intensiva Infantil	171.736,19	6.835,15
= RESULTADO OPERACIONAL	9.954.433,32	2.651.893,93
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	12.594.468,91	2.682.903,45
Despesas Comerciais	7.655.896,46	194.979,00
Despesas Administrativas	4.028.581,90	1.777.821,40
Financeiras	909.990,55	710.103,05
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	36.199,28	26.354,32
Receitas Financeiras	36.199,28	26.354,32
Receitas de Aluguel	-	-
= SUPERAVIT OPERACIONAL	(2.603.836,31)	(4.655,20)
(+/-) RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	77.819,26	132.601,23
Receitas não Operacionais	77.819,26	132.583,73
Despesas não Operacionais	-	(82,50)
= DEFICIT/SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.526.017,05)	127.846,03

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP
Helmut Otto Zubler
JULIANE MANFROI
Contadora - CRC-MT- 012371-0

NOTA 07

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como à depreciação nos cinco últimos anos.

NOTA 08

As receitas da entidade são apuradas através do registro das Notas fiscais de prestação de serviços, bem como, os recebimentos pelos comprovantes aceitos pela legislação, entre eles: avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

NOTA 09

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais - fiscais.

NOTA 10

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2011 a entidade recebeu as seguintes doações:
a) Pessoas Físicas: R\$ 13.605,00
b) Doação de materiais/serviços: R\$ 1.746,37

NOTA 11

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 12

As GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício, totalizaram um montante de R\$ 774.418,22;

NOTA 13

O custo da isenção da quota patrimonial da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2011 foi de R\$ 1.847.193,28.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOCELIO DE SOUZA CABRAL, com sede à Rua Inacio Bertz, 05 – Parque Gnoato, em Primavera do Leste-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.581.356/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.183.809-1, em cumprimento a **PORTARIA Nº 090/2010-SEFAZ/MT** vem, por meio desta, comunicar o extravio dos seguintes documentos fiscais, ficando os mesmos sem o devido valor: Notas Fiscais utilizadas e em branco, Livros de Entradas 001, Saídas 001 e Apuração do ICMS 001, Guias ICMS pagas, Livro de Inventário, Ocorrências Fiscais, Contrato Social e demais documentos pertinentes a documentação da empresa.

LEOMAR PEREIRA FERREIRA, empresa privada, CNPJ/MF: 00.448.786/0001-04, IE: 13.160.027-3. Rua Dep. Hitler Sansão, s/n, Gal. M Center, S7, Centro, em Tangara da Serra/MT, e Comunica o extravio dos documentos: Livro de Registro de Ocorrências nº. 001, Livro Registro Inventário nº. 001, Livro Registro de Entrada nº. 001, Livro Registro de Saída nº. 001, Livro Registro de Apuração de ICMS nº. 001. Blocos de NF Serie D1 de nº. 001 a 1000, Tipo 50x3, AIDF nº. 174/95. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

DECLARAÇÃO EXTRAVIO

PEDRO ODAIR JORQUEIRA COMOAR e OUTRO, CPF sob nº 389.014.049-15, com inscrição estadual 13.263.270-5, Produtor rural, Vem através desta declarar para os devidos fins de direito o EXTRAVIO da NF. MOD 1 DO Nº 00001 A 00125, Documentos este que fica sem efeitos fiscais.

A empresa **Polato Importação Exportação E Comércio Ltda** estabelecida à Rua D. Pedro II, nº 332 no bairro Centro na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 00.701.164/0003-08 e Inscrição Estadual 13.298.708-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) seus formulários de Conhecimento de Transporte Rodoviário não utilizados de nº 264 a 1000 referente a AIDF nº 0526/05 de 13/04/2005.

N. A ALMEIDA BEN – ME, CNPJ nº 01.701.693/0001-02, e Inscrição Estadual nº 13.173.509-8. Comunica o Extravio de: 30 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 001 a 1500, Serie D-1; 01 talão de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor de nº 1651 a 1700, Serie D-1; 13 talões de Nota Fiscal M-1 de nº 001 a 325;

A **Empresa Carlos de Oliveira Indústria Comercio-ME** CNPJ: 00.532.498/0001-33 e da Inscrição Estadual Nº 13.161.197-6, na Rua 19 Nº S/N, Vila Santa Terezinha, neste Município de Tangara da Serra MT, comunica os extravios dos seguintes documentos: **AIDF 138/95, 256/96, 426/96, 172/98,**

486/00, 494/02, 150/05, Serie D de numeros **001 a 4.800**, e **AIDF Nº 138/95 Serie B** de Numero **001 A 125**. conforme boletim de ocorrencia Nº **2012274711**.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.892.438/0002-38, Insc. Estadual nº 13.198.493-4, estabelecida na Rod BURITI ALTO ARAGUAIA, s/n.º - KM 12 + 3 KM DIREITA – Zona Rural – Alto Taquari/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS **2007**, Talão de Notas Fiscais série 02 – 345, 346; 513 a 526; 528 a 600; 2209; 2211 a 4000; 4755 a 5568; Notas Fiscais de Saída S1 – 25; 44 a 48; 84; 86 a 89; 151; 167 a 168; 173 a 175; 187; 216 a 217; 332, 286, 483, 488, 602, 2255, 2378, 3443, 3557, 3597 a 3599, 3935, 3946, 4981 a 5008, 6034 a 6037, 6119, 6141, 6167 a 6169, 6171 a 6173, 6749, 6812 a 6828, 7009 a 7011, 7350 a 7352, 7874, 7967, 8424, 9932 a 13400, 13405, 13407, 13534 a 13535, 13803 a 13804, 14982, 15618, 15719, 15728, 15751, 15802, 15927, 15960, 15968, 15992, 16022, 16085, 16238 e 16475.

EXTRAVIO

NOBLE DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.315.338/0002-08, estabelecida à Avenida Historiador Rubens de Mendonça n. 1894, Jardim Aclimação, Município de Cuiabá – MT, através de seu representante legal, **DECLARA** que foi extraviado a Nota Fiscal de Prestação de Serviço 10.225 Série 0, de 07/04/2011 conforme Boletim de Ocorrência nº 2012.257334 datado de 23/05/2012.

CARAMURU ARMAZENS GERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 02.892.438/0028-77, Insc. Estadual nº 13.198.494-24, estabelecida na Rua Antônio Joao, n.º 55 - Centro – Ribeirãozinho/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais série 02 37 a 38, 257, 418 a 419 - Notas Fiscais de Saída Série 1 – 977, 1362 a 1365, 1516 a 3216, 4234, 4453 a 5625, 5627 a 9313, 9611 e 10903.

Eu **SILMARA MIRLEI DOS SANTOS NUNES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.432.986-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº 581.043.991-87, responsável pela empresa S M DOS SANTOS ARTEFATOS EPP CNPJ Nº 01.852.382/0002-25 E inscrição Estadual nº 13.360.887-5, localizada na RUA JOÃO BATISTA LEITE, Nº 61, BAIRRO ARAES, CEP: 78005-590 nesta Cidade e Comarca de CUIABÁ - MT, **DECLARA** sob as penas da Lei, o EXTRAVIO dos seguintes documentos fiscais de acordo com boletim de ocorrência nº 2012.290001:

Notas fiscais modelo 1 serie 1 nº 01 e 02.

Notas fiscais modelo 02 serie d-3 da numero 07 a 250.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2012 – ID. 238.080

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 20/2012 – ID. 238.080 no dia 05 de julho de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação da prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissão de seguro de assistência em viagens internacional, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e serviços de hospedagem com alimentação, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), Anexo I do Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 20 de junho de 2012.

Etelvino Alves dos Santos Neto
Pregoeiro Oficial

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 26016-70.2009.811.0041. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): CLARISSE ZARTH RAMOS - ME. EXECUTADO(A,S): CONSTRUCIL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA e VALDENOR

RODRIGUES DOS SANTOS. CITANDO(A,S): CONSTRUCIL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ sob o nº: 14.931.448/0001-33, na pessoa do seu Representante Legal e VALDENOR RODRIGUES DOS SANTOS - CPF/MF sob o nº: 137.788.891-68. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/8/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 116.574,66. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Alega a Exequente que firmou com a Executada Instrumento Particular de Confissão de Dívida, no qual o Executado confessa dever a Exequente a importância líquida, certa e exigível de R\$ 84.690,00, nos termos da cláusula primeira do referido contrato. De acordo com a cláusula terceira do contrato em tela, o valor devido deveria ser pago em 03 (três) parcelas, tendo sido emitido boleto bancário para cada uma das partes, tendo pactuado o pagamento da seguinte forma: R\$ 28.230,00, emitindo, nesta oportunidade, Boleto Bancário n. 01/03, com vencimento para 06/07/09; R\$ 28.230,00, emitindo, nesta oportunidade, Boleto Bancário nr. 02/03, com vencimento para 06/08/09 e R\$ 28.230,00, nesta oportunidade, Boleto Bancário n. 03/03, do valor acima, com vencimento para 06/09/09. Ocorre Excelência, que das parcelas vencidas, qual seja, as duas primeiras, que totalizam o valor de R\$ 56.460,00, os Executados não efetuaram o pagamento até a presente data, em sendo assim, por força do vencimento antecipado de todas as parcelas devidas, tem-se que a Exequente é credora dos Executados da importância líquida, certa e exigível de R\$ 84.690,00. No entanto, os valores devidos pelos Executados deverão sofrer acréscimos referentes à multa contratual, juros moratórios e demais cominações legais, perfazendo a quantia líquida, certa e exigível de R\$ 116.574,66. Logo, tendo em vista que os Executados recusaram-se ao pagamento da dívida em questão, sem motivo justificado, não resta outra alternativa, senão a busca do poder judiciário, na tentativa da Exequente de receber o débito em tela. Isto posto, requer que digno V. Exa., em receber a presente, determinando a citação dos Executados, para efetuarem o pagamento, em 03 (três) dias, da quantia líquida certa e exigível de R\$ 116.574,66. Dá-se a presente o valor de R\$ 116.574,66. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a

penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 28 de maio de 2012. **Erzira Elisbete de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO**

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 3363-13.2010.811.0050 - Cód. 36573

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: PRODUQUIMICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

PARTE RÉ: OLIVEIRA & JOST LTDA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 125.085,11(cento e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e onze centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prossequindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: [...] A requerente, nos anos de 2005, efetuou vendas de produtos para a requerida, pelo preço especificados na inclusa nota fiscal, onde consta, além das características dos produtos, à forma de

pagamento. O total da dívida original era de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), no entanto da data de 03/12/2007 foi paga a importância de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) ficando pendente ainda a importância de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais). Ao produtos vendidos foram regularmente entregues à requerida, conforme se depreende do incluso comprovante de entrega de mercadoria. Da nota fiscal foi emitida duplicata (doc. Incluso). [...] Encontrando-se a duplicatas sem aceites e, portanto, sem força executiva, mas acompanhada da nota fiscal e do comprovante de entrega, estamos frente a documentos hábeis a ensejar a presente ação monitoria. [...] 5. Portanto, computando-se a atualização monetária pelo INPC, o valor atualizado do débito perfaz o montante de R\$125.085,11(cento e vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos). 6. Em que pese a comprovada existência da dívida, das cobranças e demais esforços empreendidos pela requerente no sentido de haver o seu crédito, a requerida nega o cumprimento da obrigação, sendo a presente a alternativa que restou para sua satisfação. EX POSITIS, requer a Vossa Excelência, nos termos do artigo 1.102b, do CPC, se digne deferir, de imediato a expedição do competente mandado de pagamento, instando a requerida a pagar à requerente a importância de R\$ 125.085,11 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e cinco reais e onze centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, sob pena de se constituir, de pleno direito, o respectivo título judicial da obrigação declinada, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, acrescentando-se as custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência. Requer a produção de todas as provas em direito admitidas. Requer os benefícios do artigo 172 do CPC para as diligências do Sr. Oficial de Justiça. Dá-se a causa o valor de R\$125.085,11 (cento e vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e onze centavos). [...]

DESPACHO/DECISÃO: VISTOS. 1. DEFIRO o pedido de fl. 49. Cumpra-se conforme requerido. Campo Novo do Parecis, 8 de outubro de 2011. **Michell Lotfi Rocha da Silva** – Juiz de Direito

Eu, **Ângela Carla Einik** (Técnica Judiciária), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 25 de abril de 2012.

Mara Rúbia Medeiros

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".